



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 142

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....		15	
Vice-Governadoria.....		15	
Casa Civil.....		15	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	15	43
Secretaria de Estado de Economia.....	2	17	48
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	19	50
Secretaria de Estado de Educação.....	5	27	54
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	27	55
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	12	30	56
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		35	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		35	60
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	12	36	60
Secretaria de Estado da Mulher.....	13		62
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			62
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....	13	38	62
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		38	62
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	13	38	63
Secretaria de Estado de Comunicação.....		38	63
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	14	38	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		39	64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14	40	65
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		40	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		40	65
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....		41	
Secretaria de Estado de Turismo.....		41	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			65
Controladoria-Geral.....	14	42	66
Defensoria Pública.....		42	66
Tribunal de Contas.....	14	42	66
Ineditorial.....			66

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (177207855) pág. 15, datado de 12 de maio de 2025, o Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 2476/2018 e 669/2024 e 351/2024 constantes nos Processos Administrativo nº 00394-00007733/2018-35 e 00141-00002422/2022-10, em nome de JEANE RODRIGUES ALCANTARA, CPF nº ***.786.531-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Box de feira nº 312, localizado na

Feira de Artesanato da Torre de TV, tendo seus efeitos suspensos a partir de 12 de maio de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (146997041) datado de 22 de julho de 2024, a Termo Autorização de Uso Qualificado nº 2830/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00002976/2018-87, em nome de DORACY PEREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.903.223-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 10, 11 e 12 localizados na Feira Permanente de Sobradinho II, tendo seus efeitos suspensos a partir de 22 de julho de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 4908/2010, e Termo Aditivo nº 01/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-006873/2009, em nome de ANTONIO OLIVEIRA TEIXEIRA, CPF nº ***.971.036-** referente ao mobiliário urbano do Quiosque nº 02, localizado na Quadra 15 ao lado do lote 01, Região Administrativa do Gama, conforme solicitado no Ofício Nº 513/2025 - RA-GAMA/GAB - Doc. SEI! (172370342).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 29 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00431-00012125/2025-23, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Centro Cultural Taguaparque, no dia 24/08/2025, 08h30 às 10h30, para realização de evento Passeio Ciclístico Projeto Pedal Cidadão, realizado pelo Wendell de Sousa Viana.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 29 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 - CGDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial nº 00138-00001203/2021-82, conforme justificativas inseridas no Memorando Nº 17/2025 - RA-CEIL/GAB/CPTCE (Id. 177262018), por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, nos termos do art. 32, da Instrução Normativa nº 03, de 2021 - TCDF.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Tomadora.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**PORTARIA Nº 578, DE 28 DE JULHO DE 2025**

Estabelece procedimentos aplicáveis às empresas credenciadas na forma do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019, relativamente a acordos e parcerias técnico-operacionais com instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos, para viabilizar o recebimento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal por cartões de crédito ou débito.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 10 e art. 16, ambos do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019, c/c o art. 13 do do Decreto nº 36.549, de 15 de junho de 2015, e considerando, ainda, os princípios constitucionais da publicidade, da transparência e da boa-fé, resolve:

Art. 1º As empresas credenciadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, na forma do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019, deverão apresentar, de forma clara e visível, antes da confirmação final da operação pelo contribuinte, o detalhamento do custo total da operação a ser pago pelos contribuintes no parcelamento de tributos e de outras receitas públicas do Governo do Distrito Federal, por meio de cartões de crédito ou débito, em suas plataformas eletrônicas de negociação de débitos.

§ 1º O detalhamento de que trata o caput deverá discriminar o valor principal do débito a ser parcelado, o valor dos juros, a respectiva taxa efetiva de juros mensal e anual, e o Custo Efetivo Total - CET da operação, expresso em percentual mensal e anual e em valor monetário, abrangendo a taxa da bandeira do cartão, a taxa de antecipação do recurso e quaisquer outros encargos cobrados do contribuinte, inclusive eventuais impostos incidentes sobre a operação financeira.

§ 2º O detalhamento completo dos custos da operação a que se refere o § 1º, incluindo o CET e a taxa de juros efetiva mensal e anual, deverá constar de forma clara no comprovante da transação emitido e disponibilizado ao contribuinte.

Art. 2º O disposto nesta Portaria aplica-se igualmente às empresas que possuam Acordos de Cooperação Técnica celebrados com a SEEC/DF para viabilizar o recebimento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal por intermédio de cartões de crédito ou débito, sujeitando-se ao cancelamento do respectivo acordo na hipótese de descumprimento.

Art. 3º As empresas já credenciadas e aquelas com Acordos de Cooperação Técnica vigentes terão o prazo de 30 dias, contados da data de publicação desta Portaria, para adequar suas plataformas eletrônicas e seus procedimentos ao disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 89, DE 30 DE JULHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos

Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: 20250121-19063, ADRIEL LOPES PEREIRA, ***.527.021.** Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: O*J6*71 - Exercício: 2025, considerando que o veículo o qual se deseja a isenção não é de propriedade da pessoa com deficiência, contrariando o que dispõe o § 5º inciso IV do artigo 2º da Lei 6.466/2019, que no caso do interdito, o veículo deve ser adquirido pelo curador em nome do interdito.O (A) interessado (a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 90, DE 30 DE JULHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: 20250127-24558, LAISE FREITAS XAVIER, ***.558.141.** Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: R*S5*81 - Exercício: 2025, considerando que a deficiência visual descrita no laudo médico apresentado (CID H54.4 – CEGUEIRA EM UM OLHO – VISÃO MONOCULAR) não está amparada no inciso V, do art. 2º da Lei nº 6.466/2019, não apresentando acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção. O laudo oftalmológico anexado descreve cegueira em olho esquerdo. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 91, DE 30 DE JULHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: 20250129-26678, EUGENIA CLEMENTE DE OLIVEIRA, ***.303.381-**. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: P*Y1*26 - Exercício: 2025, considerando que a deficiência descrita no laudo médico apresentado não está relacionada no rol de deficiências previstas em Lei para gozo da isenção (art. 2º, inciso V da Lei 6.466/2019). O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 92, DE 30 DE JULHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: 20250129-26724 20250129-26706, RAFAELA VIEIRA NOGUEIRA, ***.879.711-**. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: R*H8*57 - Exercício: 2025, considerando que a deficiência visual descrita no laudo médico apresentado (CID H54.4 – CEGUEIRA EM UM OLHO – VISÃO MONOCULAR) não está amparada no inciso V, do art. 2º da Lei nº 6.466/2019, não apresentando acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção. O laudo oftalmológico anexado descreve cegueira em olho esquerdo. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 93, DE 30 DE JULHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: 20250129-27201, MARIO PERES FAGUNDES, ***.975.081-**. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme

disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: R*P2*36 - Exercício: 2025, considerando que a deficiência discriminada no laudo apresentado (CID10 – H90.3 – perda de audição neuro-sensorial) não se enquadra em qualquer das hipóteses legais de isenção de IPVA, elencadas no inciso V, do art. 2º da Lei nº 6.466/2019. Não há previsão legal no âmbito do Distrito Federal do benefício fiscal para DEFICIÊNCIA AUDITIVA. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITÓRIAS ESPECIAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22, DE 30 DE JULHO DE 2025

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITÓRIAS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20240328--64239, FERRAGEM UNIÃO LTDA, 00.113.779/0001-51, decadência e falta de comprovação de recolhimento a maior do ICMS-ST; 20240328--64254, FERRAGEM UNIÃO LTDA, 00.113.779/0001-51, falta de comprovação de recolhimento a maior do ICMS-ST. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 23, DE 30 DE JULHO DE 2025

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITÓRIAS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20240917--176645, SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A, 04.099.395/0001-82, não atendimento da apresentação da Nota Fiscal de Retorno da mercadoria à sede da empresa ou outro documento que comprovasse que o fato gerador do imposto não se realizou. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 30 DE JULHO DE 2025

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITÓRIAS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20241128--219278, SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, 33.348.467/0001-86, considerando que a análise de pedidos de restituição por este Órgão está plenamente vinculada à legislação tributária em vigor no Distrito Federal, e que não foi alterada após a publicação da Lei Complementar 190/22, no caso a Lei nº 1.254/1996, artigo 20 e o Decreto 18.955/1997, artigo 48, que determinam ser devido o recolhimento do DIFAL na situação em análise, concluímos que não há amparo legal para considerarmos o recolhimento em análise como

indevido e assim atender o pedido da requerente. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 30 DE JULHO DE 2025

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20250324--71715, INDIMEL INDÚSTRIA E DISTRIB DE MAT DE CONSTRUÇÃO E ALUMÍNIO, 08.978.254/0001-90, a restituição do ICMS ST de mercadorias devolvidas compete somente ao contribuinte substituído, nos termos do artigo 15, combinado com o artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 69, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando:

- o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que institui a Política de Governança Pública e Compliance, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

- o conteúdo do Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016 que estabelece modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno, aplicável aos órgãos e entidades do DF; e

- a Portaria nº 68, de 24 de agosto de 2022, que institui o Comitê Interno de Governança do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

resolve:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, composta pelas seguintes seções:

I - as disposições gerais;

II - as responsabilidades;

III - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos do INAS fundamenta-se no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e alinha-se às boas práticas de governança adotadas no setor público.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Esta Política tem por finalidade estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos no INAS, com vistas à incorporação sistemática da gestão de riscos à estratégia institucional e à tomada de decisões.

Parágrafo único. A observância da presente Política é obrigatória por todas as áreas e níveis de atuação do INAS, em seus processos, projetos, atividades e ações.

Art. 4º O sistema de Gestão de Riscos do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS promoverá:

I - aplicação sistemática, estruturada, tempestiva e documentada da gestão de riscos, em consonância com o interesse público;

II - integração com o planejamento estratégico e seus desdobramentos;

III - apoio à tomada de decisões;

IV - fortalecimento dos controles internos proporcionais aos riscos identificados.

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

I - criar e proteger valores institucionais;

II - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;

III - ser estruturada e abrangente;

IV - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;

V - ser inclusiva, envolvendo as partes interessadas;

VI - ser baseada nas melhores informações disponíveis;

VII - considerar fatores humanos e culturais;

VIII - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças; e

IX - facilitar a melhoria contínua da organização.

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Riscos - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

II - Gestão de riscos - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;

III - Estrutura de gestão de risco - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;

IV - Política de gestão de risco - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;

V - Atitude perante o risco - abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;

VI - Appetite pelo risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;

VII - Proprietário/gerente de risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

VIII - Processo de gestão de riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

IX - Parte interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;

X - Processo de avaliação de riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;

XI - Fonte de risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;

XII - Evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;

XIII - Probabilidade - chance de algo acontecer;

XIV - Nível de risco - magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;

XV - Controle - medida capaz de modificar o risco;

XVI - Risco residual - risco remanescente após o tratamento do risco;

XVII - Risco inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XVIII - Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento;

XIX - 1ª linha em gestão de riscos - papel exercido pelo proprietário/gerente de risco no acompanhamento dos riscos e controles;

XX - 2ª linha em gestão de riscos - papel exercido pela unidade responsável por fornecer expertise complementar, apoiar, monitorar e promover questionamentos quanto ao gerenciamento de riscos; e

XXI - 3ª linha em gestão de riscos - papel exercido pela Auditoria Interna na avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre questões relativas ao atingimento dos objetivos.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos do INAS abrange, entre outras, as seguintes categorias:

I - Estratégicos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade - riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiros - riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - Operacionais - riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais - riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - De Tecnologia da Informação - riscos decorrentes da inexistência, indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - De Recursos Humanos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos;

VIII - De Integridade - riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente àqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos do INAS:

I - Esta Política de Gestão de Riscos;

II - O Comitê Interno de Governança;

III - A Coordenação de Governança e Compliance - CGCOM;

IV - Os proprietários/gerentes dos riscos;

V - O Processo de Gestão de Riscos.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º O INAS adota o modelo de "Três Linhas" do Instituto dos Auditores Internos, como referência para a estrutura de governança e de gerenciamento de riscos corporativos, de forma a assegurar o cumprimento das diretrizes definidas.

Art. 10. São considerados proprietários dos riscos os responsáveis diretos pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações sob sua gestão, nos respectivos escopos de atuação.

Art. 11. Compete aos proprietários/gerentes de risco, responsáveis pela 1ª linha:

I - acompanhar os riscos a ele designados, assim como os processos de alcance dos objetivos relacionados;

II - fornecer as informações sobre o gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade;

III - supervisionar e garantir a aplicação dos controles existentes;

IV - manter um diálogo contínuo com a 2ª linha do INAS, de forma a reportar os resultados do gerenciamento de riscos;

V - realizar o processo de revisão e análise crítica dos riscos sob sua responsabilidade, com o apoio da 2ª linha;

VI - propor a inclusão, exclusão e alteração dos riscos sob sua responsabilidade; e

VII - solicitar orientação e apoio técnico da 2ª linha, quando necessário.

Art. 12. A Coordenação de Governança e Compliance (CGCOM) exercerá o papel de 2ª linha, prestando apoio, monitoramento, assessoramento técnico e promovendo o diálogo institucional sobre gerenciamento de riscos.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 13. O processo de gestão de riscos utilizará a metodologia proposta na norma ABNT NBR ISO 31000:2018, e abrangerá as seguintes etapas:

I - Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critério - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

II - Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

III - Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

IV - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

V - Tratamento dos Riscos - processo de identificação e seleção de medidas, procedimentos e ações capazes de manter ou mitigar os riscos;

VI - Comunicação e Consulta - processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

VII - Monitoramento e Análise Crítica dos Riscos - processo de verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado; e

VIII - Registro e Relato - processo que visa garantir que a gestão de riscos e seus resultados sejam documentados e comunicados por meio de mecanismos apropriados.

Art. 14. O ciclo de gestão de riscos deverá ser realizado com periodicidade máxima de 12 (doze) meses, abrangendo os processos de trabalho das áreas finalísticas e administrativas do INAS.

Parágrafo único: O processo de gestão de riscos poderá ser revisto a qualquer tempo, sempre que ocorrerem mudanças significativas nos objetivos estratégicos ou no ambiente de riscos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O gerenciamento dos riscos será operacionalizado preferencialmente por meio do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (Saeweb) ou por outro que o substitua.

Art. 16. O contexto, a matriz de riscos e o plano de ação são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão do INAS.

Parágrafo único. Tais documentos poderão conter informações sensíveis, cujo sigilo deverá ser preservado, nos termos da regulamentação aplicável, em razão de seu potencial impacto nas atividades estratégicas da Autarquia.

Art. 17. Os casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança, com base nas orientações da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 29 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento: RAIÁ DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/3712-14, Termo de Cadastro nº 47/2025 - Substância Retinoica - VISA/DF, Localizada em AVENIDA RECANTO DAS EMAS QUADRA 104 LOTE 12, S/N, RECANTO DAS EMAS, RA RECANTO DAS EMAS, 72600-415, BRASILIA para

aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 30 de julho de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00271825/2024-02. Descrição do fato: descumprimento de dever funcional, prática de ato incompatível com a moralidade administrativa e prática de discriminação (Art. 190, inciso I e Art. 191, incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 30 de julho de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00272884/2024-90. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de julho de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Processo SEI 00054-00100729/2025-52. Assunto: Arquivamento de Processo Administrativo. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 262/2025 - PMDF/DLF/ATJ (176725989) e adoto seus fundamentos como razão de decidir. 2. À luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e considerando que as falhas da empresa se limitaram a aspectos formais e desalinhamentos de comunicação, sem acarretar prejuízo material direto ao erário ou interrupção da execução contratual, a aplicação de sanção, embora prevista na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Distrital nº 26.851/2006, não se mostra justificada no presente caso. 3. Dessa forma, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo. 4. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para as providências pertinentes.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de julho de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00174507/2024-95. Assunto: Irregularidade contratual, irregularidade em orçamento - Contrato nº 04/2023. Interessado(s): IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 05.208.211/0001-38. 1. Concorro com o Relatório do Oficial Encarregado (Relatório Nº 8/2025 - 170137362) e com Parecer da Assessoria Técnico Jurídica deste Departamento (Parecer Técnico nº 259/2025 - PMDF/DLF/ATJ - 176664035), os quais adoto como razão de decidir; 2. Com base nos argumentos e dispositivos normativos citados no parecer, aplico a sanção de ADVERTÊNCIA e MULTA de 5% (cinco) do valor do contrato atualizado e GLOSA de R\$ 166.988,78 (cento e sessenta e seis mil reais e novecentos e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) à empresa IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 05.208.211/0001-38; 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa e a comissão executora da Sanção e da Glosa; 4. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de julho de 2025

Referência: Processo nº 00054-00049436/2025-74 Assunto: Processo Administrativo para possível Reconhecimento de Dívida. Interessado(s): NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 268/2025 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 176983801), no sentido pelo não reconhecimento de dívida, haja vista que a própria NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, aponta que não há pendências financeiras a serem pagas por parte da PMDF, portanto, sugere-se o ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo, sem a aplicação de sanção, por não se justificar a imposição de penalidade neste caso, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. 2. A Subseção de Contas Públicas, para acompanhar os valores pagos referentes ao 20º BPM e se ainda existe alguma pendência. 3. À ATJ/DLF, para o devido ARQUIVAMENTO do processo Administrativo.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de julho de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Processo 00054-00092165/2025-77. Assunto: Arquivamento de Processo Administrativo. 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 271/2025-PMDF/DLF/ATJ (177045012) e adoto seus fundamentos como razão de decidir. 2. À luz dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, e considerando que a falha da empresa se limitou a um aspecto meramente formal, sem acarretar prejuízo material direto ao erário ou interrupção da execução contratual, a aplicação de sanção, embora prevista na Lei n.º 14.133/2021, não se mostra justificada no presente caso. 3. Dessa forma, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para as providências pertinentes. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 171, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 100 (177281308) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00083693/2024-26, Portaria n.º 158 de 07/11/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 937, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X, e artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, Aprovado pelo Decreto nº 27.913 de 02 de maio de 2007, considerando a necessidade de regular e padronizar a utilização das viaturas e aeronaves oficiais que integram a frota da Autarquia, resolve:

CAPÍTULO I

DAS VIATURAS E AERONAVES OFICIAIS

Art. 1º Estabelecer as normas e os procedimentos de utilização das viaturas e aeronaves oficiais do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF para a prestação de serviços públicos, com vistas ao controle da frota.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução, considera-se:

I - viatura oficial: veículos automotores utilizados para o transporte de pessoas e materiais, ou destinados à tração de veículos que forem distribuídos às unidades executivas para o cumprimento dos serviços incumbidos à Autarquia; e

II - aeronaves oficiais: aparelhos manobráveis em voo aptos a transportar pessoas ou materiais e disponibilizados para o desempenho de missões oficiais da Autarquia e atividades próprias do serviço público.

Parágrafo único. Incluem-se no conceito de veículos oficiais as Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs), observado o disposto na Resolução nº 419 da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), de 2 de maio de 2017.

Art. 3º As viaturas e aeronaves oficiais são classificadas pelos seguintes grupos:

I - GRUPO A - Viaturas Operacionais:

a) veículos caracterizados com pintura na cor padrão da fiscalização de trânsito do DETRAN/DF, destinados às atividades de policiamento, à fiscalização, à engenharia, ao guincho, à logística, à escolta e a operações de trânsito, equipados com dispositivos de alarme sonoro, iluminação vermelha intermitente e demais equipamentos típicos, conforme estabelece o artigo 29, VII do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

b) veículos descaracterizados equipados ou não com dispositivos de alarmes sonoros e luminosos intermitentes velados, destinados ao serviço de Inteligência, conforme estabelece o artigo 116 do CTB, artigo 7º, VIII do Decreto nº 47.091 de 10 de Abril de 2025, e artigo 2º, XIV da Lei nº 2.290, de 11 de junho de 2002;

c) aeronaves oficiais caracterizadas com pintura na cor padrão da fiscalização de trânsito do DETRAN/DF, destinadas às operações aéreas de trânsito, ao policiamento, à fiscalização e de patrulhamento, equipadas com dispositivos e equipamentos típicos.

II - GRUPO B - Viaturas de Serviço Administrativo:

a) veículos de representação descaracterizados com pintura na cor branca ou preta original de fábrica, destinados a atender às autoridades da autarquia, nos termos do inciso III, art. 4º do Decreto nº 47.091 de 10 de Abril de 2025;

b) veículos caracterizados com pintura na cor branca ou preta original de fábrica, destinados ao transporte de servidores, materiais e equipamentos;

c) veículos caracterizados com pintura na cor branca ou preta original de fábrica e equipados com dispositivo não removível de iluminação intermitente ou rotativa com luz na cor amarelo-âmbar, destinados ao serviço da Banca Examinadora de Trânsito e demais viaturas destinadas aos serviços de utilidade pública que necessitem de sistema de sinalização viária, conforme estabelece o artigo 3º, II da Resolução nº 268 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), de 15 de fevereiro de 2008;

§ 1º A padronização das viaturas oficiais disponibilizadas ao serviço de policiamento e fiscalização de trânsito será caracterizada pela adesivagem e grafismo, definido pela Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL) e aposição de numeração de identificação na cor amarelo.

§ 2º A padronização das viaturas oficiais disponibilizadas aos demais serviços será caracterizada pela adesivagem e grafismo, definido pela Diretoria de Administração Geral (DIRAG) e aposição de numeração de identificação na cor amarelo.

§ 3º A padronização das aeronaves oficiais disponibilizadas para operações aéreas será caracterizada pela adesivagem e grafismo, definido pela Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL) e aposição de numeração de identificação na cor amarelo.

Art. 4º Todos os veículos incorporados ao patrimônio do DETRAN/DF deverão ser caracterizados, exceto as viaturas mencionados no Grupo A, alínea "b", e Grupo B, alínea "a", a critério do Diretor-Geral do DETRAN/DF.

CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS OFICIAIS

Seção I

Dos Requisitos para Conduzir

Art. 5º Os servidores efetivos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF estão aptos a conduzir viaturas oficiais patrimoniais em suas respectivas unidades, tendo em conta a natureza e a tipicidade das carreiras de Policiamento e Fiscalização de Trânsito e de Atividades de Trânsito, obedecidas as categorias previstas no artigo 143 do CTB.

Art. 6º Os servidores efetivos que não se enquadrem no artigo anterior, servidores comissionados sem vínculo, cedidos ou em exercício provisório, e os contratados poderão ser autorizados a conduzir viaturas oficiais mediante o procedimento de análise e aprovação cadastral.

§ 1º A Diretoria de Administração Geral (DIRAG) procederá com a emissão de autorização para a condução de viaturas oficial após a análise técnica realizada pelo Núcleo de Manutenção de Veículos e Transporte (NUMAV), observando:

I - o condutor que trata o art. 6º deverá encaminhar à DIRAG, respeitando as hierarquias entre unidades do DETRAN/DF, processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI contendo Ficha de Cadastro para Condução de Veículos Oficiais, disponível no SEI, assinada pelo condutor e pela sua chefia imediata ou chefia da unidade de transporte ou ordenador de despesas, contendo cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e do comprovante de residência em nome do condutor;

II - para servidores comissionados sem vínculo, além do disposto no item anterior, deverá também ser encaminhada a cópia do ato de nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; e

III - para servidores terceirizados, além do disposto no item I, deverá também ser encaminhada carta de declaração de vínculo com a empresa contratada pelo DETRAN/DF.

§ 2º Após o condutor atender aos requisitos descritos no § 1º do caput e emitida a autorização pela Diretoria de Administração Geral (DIRAG), o Núcleo de Manutenção de Veículos e Transporte (NUMAV) procederá com a expedição do Termo de Responsabilidade de Condutores (Anexo I).

§ 3º A autorização de que trata o caput será expedida com a mesma data de validade da CNH do condutor autorizado, e poderá ser revogada a qualquer tempo pela DIRAG.

§ 4º A unidade de lotação do servidor ou contratado solicitará ao Núcleo de Manutenção de Veículos e Transporte (NUMAV) a renovação da autorização para conduzir viaturas oficiais, observado o disposto no artigo 4º da Resolução nº 168 - CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004.

§ 5º Nos casos urgentes e inadiáveis, poderá o NUMAV, em caráter precário e transitório, autorizar outros a conduzirem viaturas oficiais do "Grupo B", mediante anuência da DIRAG e obedecidas as categorias previstas no artigo 143 do CTB.

§ 6º Caberá ao NUMAV providenciar, supervisionar e controlar o cadastro dos condutores autorizados.

Art. 7º Para a condução de viaturas oficiais será obrigatório o porte do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e da CNH do condutor autorizado, conforme disposto nos artigos 133 e 159, § 1º do CTB, e, quando for o caso, da autorização expedida pela DIRAG.

Seção II

Das Normas de Utilização

Art. 8º As viaturas oficiais devem ser conduzidas de acordo com as normas gerais de circulação e conduta estabelecidas no Capítulo III do CTB, para atender às necessidades institucionais da Autarquia, cabendo aos servidores e condutores autorizados evitarem expô-las a situações de risco ou que possam acarretar desgaste ou avarias, sob pena de responsabilização na forma da legislação vigente.

§ 1º Fica vedada a utilização de viaturas oficiais previstas no "Grupo A" para desempenhar atividades administrativas, salvo as situações de caráter impreterível mediante autorização expressa da DIRPOL ou da Coordenação de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (COPOL/DIRPOL) respectiva.

Art. 9º As viaturas oficiais que constam no artigo 3º, II, serão utilizadas exclusivamente em serviços administrativos e conduzidas por servidores ou condutores autorizados pela DIRAG, no período de trabalho, observado o tempo despendido para deslocamento.

Art. 10. Caberá ao condutor zelar pela boa apresentação e condições gerais de funcionamento da viatura oficial e, sempre que determinado, deve registrar os deslocamentos em documento específico.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o(a) condutor(a) comunicará o fato à unidade de origem, a fim de que esta informe ao NUMAV para a adoção das providências cabíveis.

Art. 11. O condutor de viatura oficial da Autarquia será responsabilizado pelos prejuízos decorrentes de negligência, imperícia, imprudência, omissão, abusos

praticados no exercício de suas atribuições ou inobservância a quaisquer das normas estabelecidas nesta Instrução.

Seção III

Da implantação do sistema de rastreamento veicular

Art. 12. O sistema de Rastreamento por GPS serão instalados nos veículos propriedade/locados a serviço do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, veículos caracterizados e descaracterizados, veículos caracterizados e descaracterizados, equipados com rastreadores de geolocalização, que permitam o acompanhamento de seus deslocamentos e gestão de frota por meio de softwares específicos, adquiridos de terceiros ou não, a serem disponibilizados mantidos 24hs pela empresa contratada.

Parágrafo único. A dispensa de utilização do sistema de rastreamento contida no artigo anterior anteriores dar-se-á somente mediante autorização do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 13. O equipamento deverá ser instalado de forma a não interferir na garantia e funcionalidade do veículo, não atrapalhar a visibilidade do condutor e não oferecer riscos aos ocupantes, inclusive evitando a projeção do equipamento quando do acionamento do Air Bag;

Art.14. O sistema de Rastreamento por GPS deverá possibilitar a identificação do motorista via sistema RFID, por cartão ou meio digital similar mais moderno existente, emitindo sinal sonoro quando da aproximação do cartão e efetivação do registro.

Art. 15. O sistema deve ser instalado em local de difícil acesso e identificação, de forma a dificultar a sua retirada ou manipulação por pessoa não habilitada, com exceção do dispositivo de identificação do motorista através do cartão RFID ou outro meio similar mais moderno existente.

Art. 16. Os veículos destinados ao Serviço Administrativo, citados no Art. 3º, Grupo B, são limitados a circulação no território do Distrito Federal, devendo o sistema de GPS emitir alerta de limite de extrapolação de território.

Art.18. Havendo a necessidade de realização de viagens a serviço, além dos limites delimitados no artigo acima, a área demandante deverá solicitar autorização expressa a Diretoria de Administração Geral - DIRAG.

Art. 19. São dispensados da implantação do sistema de Rastreamento por GPS os veículos de representação que estejam a serviço do Diretor Geral e Diretor Adjunto do DETRAN-DF.

Seção IV

Do Uso de Placas Vinculadas

Art. 20. Fica autorizada a utilização de placas vinculadas nas viaturas mencionadas no Grupo A, alínea "b", e Grupo B, alínea "a".

Art. 21. Os veículos que não se enquadrem nos casos mencionados no artigo anterior, caso necessário, deverão seguir Instrução de Serviço própria.

CAPÍTULO III

DA UTILIZAÇÃO DAS AERONAVES OFICIAIS

Art. 22. A tripulação de viatura aérea, sob responsabilidade do comandante designado pela Unidade de Operações Aéreas (UOPA), deve operar de acordo com o Manual Geral de Operações (MGO), Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO) e a legislação aeronáutica vigente, em apoio às missões de trânsito do DETRAN/DF e aos demais integrantes da segurança pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. As missões de apoio aos entes do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal serão realizadas mediante autorização expressa da Direção-Geral.

CAPÍTULO IV

DAS MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

Art. 23. Caberá ao condutor a responsabilidade pelas multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas em vias públicas ou, na impossibilidade de identificá-lo, a responsabilidade será do titular da unidade onde a viatura oficial estiver patrimoniada, observando-se as seguintes diretrizes:

I - os servidores ou condutores autorizados deverão comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico as infrações de trânsito cometidas em vias públicas que tiver conhecimento;

II - Cabe a unidade onde a viatura estiver patrimoniada verificar a existência de multas em tempo hábil para que se proceda a identificação do condutor e lhe propicie o direito de apresentar recurso contra a imposição da multa, nos termos dos artigos 285 a 288 do CTB, e § 2º do artigo 3º, da Resolução nº 363-CONTRAN, de 28 de outubro de 2010;

III - as multas de trânsito das viaturas oficiais devem ser liquidadas diretamente na rede bancária ou mediante desconto em folha, por intermédio do formulário para pagamento de infração de trânsito;

IV - as multas de trânsito dos veículos locados pelo DETRAN/DF deverão ser liquidadas diretamente pelas empresas locadoras e deve-se proceder a apuração administrativa para o ressarcimento de valores, quando for o caso;

V - as multas de trânsito não liquidadas até a data de vencimento e sem interposição de recurso serão objeto de procedimento administrativo de tomada de contas, a ser aberto pela unidade onde a viatura estiver patrimoniada; e

VI - a unidade responsável pelas Viaturas de Serviço Administrativo descritas nos Grupo B, alíneas "b" e "c" do art. 3º, deverão efetuar controle diário de saída das viaturas, contendo nome do condutor, matrícula, placa do veículo, número de identificação do veículo, data de saída, data de chegada, horário de partida, horário de retorno a garagem oficial, assinatura do condutor e demais itens que a unidade julgar necessários para facilidade de identificação do condutor responsável pelo auto de infração.

§ 1º Os condutores responsáveis pelas multas ocorridas em viaturas classificadas no Grupo "A" deverão apresentar relatório de justificativa de auto de infração a seu superior hierárquico, para que estas possam ser analisadas pela Direção Geral do DETRAN e encaminhadas aos Órgãos atuadores de trânsito para respectiva baixa, se for o caso.

§ 2º As multas de trânsito cometidas por condutores deverão ser controladas e identificadas mensalmente por suas respectivas unidades.

§ 3º Em se tratando de auto de infração ocorrido em viaturas de serviço administrativo, a unidade responsável deverá identificar o condutor infrator e providenciar os meios legais para quitação dos débitos, devendo ser garantido a ampla defesa e o contraditório.

§ 4º Quando do não pagamento da multa por parte do condutor, a unidade onde a viatura estiver patrimoniada deverá instaurar Processo de Tomada de Contas e Disciplinar, se for o caso.

§ 5º Conforme disposto no caput, o não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, no prazo de 20 (vinte) dias após o vencimento do auto de infração, será responsável pelo pagamento da multa de trânsito o responsável pela unidade em que a viatura estiver patrimoniada e/ou cedido.

§ 6º Os controles diários de saída a que se refere o item VI do caput deverão constar no interior de cada viatura de uso administrativo, bem como deverão ser encaminhados mensalmente à DIRAG, via SEI, através de suas respectivas Diretorias, juntamente com relatório de existência multas, estado de conservação da viatura e necessidade de manutenção, caso exista.

§ 7º Os controles diários de utilização das viaturas citadas no item VI do caput deverão ser arquivados pelos setores responsáveis pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

Art. 24. Deverá o NUMAV expedir a certidão de nada consta para o condutor autorizado que for desligado do DETRAN/DF, para fins de procedimento de liquidação de débitos sob coordenação da Gerência de Apoio Administrativo (GERAD).

CAPÍTULO V

DA REQUISIÇÃO DAS VIATURAS OFICIAIS

Art. 25. As viaturas oficiais do "Grupo B", exceto aquelas a que se refere o artigo 3º, II, alínea a, serão requisitadas ao NUMAV em formulário próprio (Anexo II) para a realização de atividades de natureza administrativa, transporte de expedientes, servidores, materiais ou equipamentos.

§ 1º As solicitações serão atendidas conforme a disponibilidade de viaturas oficiais e de acordo com a ordem de chegada das requisições ao NUMAV, ou pelo grau de prioridade definido pela DIRAG.

§ 2º As solicitações de viaturas oficiais para atendimento dos serviços que ultrapassem o horário de trabalho serão encaminhadas ao NUMAV com a devida justificativa, mediante autorização prévia da DIRAG.

CAPÍTULO VI

DO PERNOITE DAS VIATURAS OFICIAIS

Art. 26. As viaturas oficiais deverão ser recolhidas aos pátios do DETRAN/DF, e caberá à empresa de vigilância contratada proceder o registro do pernoite em formulário próprio (Anexo III) e encaminhá-lo mensalmente ao NUMAV para fins de controle.

Art. 27. O pernoite das viaturas oficiais fora dos pátios do DETRAN/DF ocorrerá mediante a necessidade de serviço, nos termos a seguir delineados:

I - as viaturas oficiais do "Grupo A" poderão pernoitar nos pátios das delegacias de polícia, prédios públicos ou corporações militares, desde que não haja objeção da autoridade respectiva, mediante autorização expressa da Diretoria de área que a viatura estiver vinculada;

II - as viaturas oficiais do "Grupo B", diante das atividades de natureza administrativa de caráter urgente que excedam o horário normal de trabalho, poderão pernoitar nos pátios das delegacias de polícia, prédios públicos ou corporações militares, desde que não haja objeção da autoridade respectiva, mediante autorização prévia expressa da DIRAG.

Parágrafo único. O pernoite de viaturas oficiais fora das disposições contidas nos incisos anteriores dar-se-á somente mediante autorização do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 28. A unidade onde a viatura oficial estiver patrimoniada efetuará o controle de pernoite e comunicará ao superior hierárquico respectivo qualquer irregularidade.

Parágrafo único. Constatadas irregularidades, deverá o NUMAV submeter à direção superior com vistas à Corregedoria para a apuração dos fatos.

CAPÍTULO VII

DO PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRÁFEGO

Art. 29. Em caso de acidente de trânsito envolvendo viaturas oficiais, o servidor ou condutor autorizado comunicará o fato imediatamente ao Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB/SSP-DF), bem como providenciará o registro do boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia com circunscrição na área.

Parágrafo único. Caberá ao supervisor ou à equipe de fiscalização designada prestar auxílio aos servidores ou condutores autorizados nas ocorrências de acidente de trânsito.

Art. 30. O servidor ou condutor autorizado, sempre que possível, preservará o local do acidente de trânsito onde viatura oficial estiver envolvida, a fim de contribuir com os trabalhos dos agentes de trânsito e dos peritos, observado o disposto na Lei Federal nº 5.970, de 11 de dezembro de 1973, e artigo 178 do CTB.

Art. 31. Após a realização dos trabalhos periciais no local do acidente, a DIRPOL providenciará a remoção da viatura oficial sinistrada ao pátio do DETRAN/DF ou local indicado pelo NUMAV.

Art. 32. Caberá ao NUMAV instruir o processo administrativo nas ocorrências de trânsito em que esteja envolvida viatura oficial, devendo providenciar:

I - laudo expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Avarias (CPAA), no prazo de 7 (sete) dias úteis;

- II - relatório de serviço dos servidores ou condutores autorizados;
- III - ocorrência policial e laudo pericial expedidos pelos órgãos competentes, em caso de acidente com vítimas ou envolvimento de veículo de terceiros; e
- IV - no mínimo 3 (três) orçamentos fornecidos por oficinas especializadas.

Art. 33. Em caso de sinistro, para os danos de pequena monta definidos pelo artigo 2º, I da Resolução nº 362/CONTRAN, de 15 de outubro de 2010, o NUMAV poderá autorizar a execução dos reparos da viatura oficial em oficina especializada não contratada, mediante solicitação por escrito do servidor ou condutor autorizado.

Parágrafo único. O serviço será vistoriado pela CPAA, que emitirá parecer acerca da qualidade do reparo no prazo de 15 (quinze) dias e, caso não seja aprovado, determinará o refazimento do serviço em oficina contratada, sem prejuízo do ressarcimento pelo servidor ou condutor autorizado.

Art. 34. A viatura oficial que estiver envolvida em acidente com veículo que dispor de seguro contra acidentes de trânsito, quando a causa do acidente for determinada ao condutor segurado, poderá o NUMAV autorizar o reparo em oficina credenciada pela seguradora.

Art. 35. O NUMAV encaminhará o processo à direção superior com vistas à Corregedoria quando o acidente de trânsito culminar em vítima ou em dano ao patrimônio público e houver indícios de dolo ou culpa por parte do servidor ou condutor autorizado, a fim de que sejam adotadas as providências para apuração dos fatos.

CAPÍTULO VIII

DA CONSERVAÇÃO, DEVERES E PROIBIÇÕES DO CONDUTOR, RENOVAÇÃO E HASTA DA FROTA DE VIATURAS OFICIAIS

Seção I

Dos Deveres

Art. 36. São deveres do condutor de viatura oficial do DETRAN/DF:

- I - manter limpa e bem conservada a viatura sob sua responsabilidade;
- II - verificar, diariamente, o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, a água da bateria e do radiador, condições dos equipamentos adicionais, ferramentas, documentação, cartão de abastecimento, acessórios e o funcionamento dos sistemas elétricos e de freios;
- III - comunicar imediatamente ao responsável pelo setor de transportes qualquer problema detectado nos itens mencionados no item anterior, para providenciar a sua regularização;
- IV - solicitar perícia policial em caso de acidente com o viatura oficial e, após a liberação, remover a viatura para pátio ou garagem oficial;
- V - usar obrigatoriamente o cinto de segurança e exigir o mesmo dos demais passageiros;
- VI - estar devidamente trajado, quando no desempenho de suas funções; e
- VII - responsabilizar-se pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

Seção II

Das Vedações

Art. 37. É vedado ao condutor de viatura oficial do DETRAN/DF:

- I - usar a viatura sem autorização da autoridade competente, durante o horário de trabalho e fora dele;
- II - inserir, modificar ou promover alterações internas ou externas nas viaturas oficiais, inclusive no que tange à caracterização da viatura;
- III - transportar pessoas não pertencentes ao quadro funcional do DETRAN/DF, familiares do servidor, de qualquer grau de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, exceto quando se tratar de demandas de trabalho;
- IV - transportar produtos considerados perigosos que possam comprometer a segurança do veículo;
- V - abandonar, em casos de acidentes de trânsito de qualquer natureza, a viatura sob sua responsabilidade no local do evento;
- VI - deixar de recolher a viatura oficial em local previsto nesta Instrução, nos termos do art. 26;
- VII - recolher a viatura oficial em garagem residencial, ressalvados os casos em que haja autorização da autoridade competente;
- VIII - ceder a direção da viatura a terceiros não autorizados, quer sejam servidores ou não, habilitados ou não;
- IX - utilizar viatura oficial para fins particulares ou alheios à necessidade da Autarquia;
- X - conduzir, em qualquer hipótese, viatura oficial usando camisa sem mangas, bermudas e chinelos;
- XI - deixar de apresentar documentos ou de prestar quaisquer informações solicitadas pelos agentes de fiscalização de veículos, com fulcro na Portaria/SGA-DF nº 432/2001;
- XII - conduzir viatura oficial sob efeito de bebidas alcoólicas ou outras substâncias tóxicas;
- XIII - conduzir viatura oficial fora dos limites geográficos do Distrito Federal sem a devida autorização;
- XIV - utilizar viatura oficial para transporte a casas de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando em objeto de serviço;
- XV - utilizar viatura oficial para conduzir e transportar pessoas que recebam indenização de transportes;
- XVI - conduzir viatura oficial sem a devida caracterização, salvo nos casos devidamente autorizados; e
- XVII - utilização das viaturas oficiais, exceto os descritos no Grupo B, alínea "a", para transporte individual de servidor efetivo ou comissionado da residência à repartição e vice-versa, salvo com autorização expressa.

Seção III

Do Abastecimento, Manutenção e Inspeção

Art. 38. As viaturas oficiais terão cotas mensais de combustível fixadas pela Diretoria de Administração Geral e poderão ser abastecidas nos postos credenciados após prévia consulta do saldo disponível, respeitando o limite inicial de:

- I – as viaturas receberão mensalmente as cotas de combustível em litros;
- II – para efeitos de cálculo da quantidade litros disponibilizados para cada veículo, será considerado a média de 5 (cinco) tanques de combustível por mês.
- III - Será considerado o cálculo de litros disponibilizado para cada veículo da seguinte forma:

Capacidade do Tanque de combustível x 5 (cinco) = litros por mês.

Parágrafo único. O NUMAV poderá realizar o remanejamento de cotas de combustível entre viaturas oficiais, considerando os critérios de utilização, de forma a garantir prioridade às viaturas de policiamento e fiscalização de trânsito.

Art. 39. O NUMAV controlará o consumo de combustível e proporá à Diretoria de Administração Geral a adequação da cota de abastecimento quando houver necessidade de serviço.

§ 1º A DIRPOL e as COPOLs poderão requerer ao NUMAV, diante da necessidade de serviço, a adequação da cota de abastecimento para as viaturas oficiais constantes no rol do artigo 3º, I, desta Instrução.

§ 2º Para as viaturas oficiais constantes no rol do artigo 3º, II, desta Instrução, caberá à unidade em que estiver patrimoniada requerer ao NUMAV a adequação da cota de abastecimento, diante da necessidade de serviço.

§ 3º Sempre que for solicitado, as unidades encaminharão ao NUMAV os comprovantes de abastecimento para fins de auditoria e controle do consumo de combustível.

Art. 40. Cada viatura oficial terá cota mensal de limpeza de veículos fixada pela Diretoria de Administração Geral, com o apoio do NUMAV, respeitando o limite inicial de:

- I – Veículos Administrativos: até 3 lavagens mensais;
- II – Veículos e motos de Fiscalização: até 5 lavagens mensais;
- III – caminhões: até 4 lavagens mensais

Parágrafo único. Caso seja necessário um número maior de lavagem, o setor responsável pela guarda encaminhará requerimento via SEI, contendo as justificativas do serviço, que será analisado e aprovado pelo NUMAV/GERAD/DIRAG.

Art. 41. O NUMAV deverá definir o cronograma de vistoria trimestral, visando a manutenção preventiva da frota, a propósito de manter as viaturas oficiais em bom funcionamento e evitar longos períodos de inatividade.

Parágrafo único. Caberá às unidades, sempre que necessário, encaminhar as viaturas oficiais ao NUMAV para a manutenção corretiva.

Art. 42. Em caso de dano causado à viatura, em decorrência de acidente de trânsito ou mau uso, compete ao NUMAV submeter as viaturas oficiais à inspeção da CPAA para emitir laudo dos danos causados e determinar os reparos a serem executados, atestar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada responsável pela manutenção, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

Parágrafo único. O setor responsável pelo viatura oficial deverá encaminhar ao NUMAV relatório do ocorrido, que posteriormente será encaminhado à CPAA para análise dos fatos e para subsidiar a decisão sobre relatório final do sinistro da viatura.

Art. 43. Compete à CPAA, quando solicitado pela Diretoria de Administração Geral ou Direção-Geral, inspecionar e emitir parecer acerca do estado geral das viaturas oficiais.

Art. 44. Caso seja constatada qualquer irregularidade no abastecimento, dano por falta de zelo ou mau uso das viaturas oficiais, o NUMAV encaminhará o caso à Corregedoria para apuração dos fatos.

Parágrafo único. Nas situações em que for verificada a necessidade de abertura do processo de Tomada de Contas Especial, caberá ao NUMAV instruir o processo com a documentação correspondente para a instauração do procedimento administrativo.

Art. 45. O NUMAV deverá possuir, de forma rápida e fácil acesso, toda a documentação inerente aos serviços prestados pela empresa de manutenção contratada.

Seção IV

Da Renovação e Controle

Art. 46. A renovação e ampliação da frota de viaturas do DETRAN/DF serão realizadas em conformidade com o planejamento submetido pela Diretoria de Administração Geral e aprovado pela Direção-Geral, mediante prévia justificativa da diretoria requisitante, para atender às necessidades das áreas de policiamento e fiscalização, engenharia, educação e serviço administrativo.

Art. 47. Caberá à Comissão Permanente de Recebimento de Materiais receber provisória e definitivamente as viaturas oficiais adquiridas pela Autarquia.

Art. 48. O NUMAV, em coordenação com o Núcleo de Patrimônio (NUPAT), procederá a distribuição das viaturas oficiais às unidades definidas pelo projeto básico ou termo de referência que motivou a aquisição.

Art. 49. Fica sob incumbência do NUMAV supervisionar, controlar e manter cadastro das viaturas oficiais, devendo:

- I - providenciar a regularização do licenciamento, seguro obrigatório, multas, taxas e preços públicos, se houver;
- II - receber e distribuir às unidades respectivas os CRLVs das viaturas oficiais;
- III - supervisionar e controlar o consumo de combustível das viaturas oficiais e armazenar arquivo para consulta;
- IV - registrar em banco de dados as informações dos acidentes de trânsito envolvendo os servidores, condutores autorizados e viaturas oficiais;
- V - tornar disponível para auditoria todos os documentos relativos ao controle das viaturas oficiais, servidores ou condutores autorizados;

VII - expedir e arquivar o termo de vistoria das viaturas oficiais adquiridas pela Autarquia;
 VIII - efetuar a caracterização das viaturas, exceto quanto aos veículos mencionados no Grupo A, alínea "b", e Grupo B, alínea "a", a critério do Diretor-Geral do DETRAN/DF.
 Parágrafo único. O NUMAV poderá promover a suspensão do abastecimento de viaturas oficiais do Departamento de Trânsito do Distrito Federal para promover inspeção veicular, de forma a garantir o cumprimento das disposições contidas nesta Instrução, bem como quando restar quilometragem igual ou inferior a 500 (quinhentos) quilômetros para a manutenção preventiva (revisão) da viatura oficial.

Art. 50. Compete ao Núcleo de Registro e Licenciamento de Veículos (NUVEI) efetuar o registro, emplacamento e emissão dos CRLVs das viaturas oficiais, nos termos do artigo 120 do CTB.

Art. 51. Os veículos recebidos por doação somente serão utilizados após o registro da transferência de propriedade, conforme destinação e classificação prevista no artigo 3º desta Instrução, salvo nas circunstâncias de caráter urgente e impreteríveis devidamente autorizadas pela Direção-Geral.

Seção V

Da Hasta Pública

Art. 52. Compete à CPAA classificar as viaturas oficiais como recuperáveis, irrecuperáveis ou antieconômicas para prestação de serviço público, disponibilizando-as, sob autorização da Direção-Geral, para inscrição em hasta pública.

I - Para efeito do caput deste artigo, as viaturas oficiais serão definidas como:

a) viatura recuperável: quando a recuperação for possível, constando-se que o valor da recuperação não ultrapasse 50% do valor de tabela de mercado do veículo, obedecidas as condições exigidas pelas normas de segurança veicular para a circulação em via pública, devendo ser realizado a devida apuração preliminar para identificação de responsabilidade de causa;

b) viatura irrecuperável: quando a recuperação ultrapassar 50% do valor de tabela de mercado do veículo, sendo constatado pela CPAA não haver condições de ser utilizada para o fim a que se destina em razão de sinistro, intempéries, desuso ou sofrido danos em sua estrutura capazes de inviabilizar recuperação que atenda aos requisitos de segurança veicular, devendo ser realizada a devida apuração preliminar para identificação de responsabilidade de causa;

c) viatura antieconômica: quando a manutenção for considerada dispendiosa aos cofres públicos ou cujo rendimento for precário em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento e não seja economicamente vantajosa a sua adequação.

d) encaminhamento à Hasta Pública: viaturas com mais de 5 (cinco) anos de fabricação que atingiram 50% do seu valor em manutenção durante sua vida útil, após avaliação da CPAA.

Art. 53. Para a inscrição de viatura oficial em hasta pública, serão retirados previamente todos os equipamentos e itens que compõem a padronização estabelecida por esta Instrução.

CAPÍTULO IX

DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE, POR DEMANDA, DOS SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Art. 54. O serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação por demanda será utilizado para o deslocamento dos servidores a serviço do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objetivando o atendimento das necessidades e de transportes de pessoas em substituição dos veículos de serviço.

Parágrafo único. O serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação por demanda, a que se refere o caput deste artigo, será utilizado no âmbito do Distrito Federal e Entorno, e sua contratação e gestão ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 55. A operação e a gestão do serviço serão realizadas com a utilização de solução tecnológica, por meio de aplicação web e aplicativo mobile compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Android e IOS disponibilizada pelo fornecedor contratado.

Art. 56. Compete a NUMAV realizar solicitação à Secretaria de Economia do Distrito Federal do cadastramento das unidades administrativas, dos gestores, servidores e empregados públicos que utilizarão o serviço, a partir das informações encaminhadas pelos setores solicitantes do DETRAN/DF.

§ 2º Para fins de cadastro, a indicação dos servidores e empregados públicos que utilizarão o serviço deverá ser encaminhada ao NUMAV contendo os dados de identificação do usuário necessários para o cadastro.

Art. 57. A solicitação de prestação do serviço será realizada pelos usuários, por meio do portal web ou aplicativo mobile, mediante o uso de senha pessoal e intransferível.

§ 1º O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

§ 2º Desde que não iniciada a execução da corrida, o usuário poderá cancelar sua solicitação a qualquer momento.

Art. 58. O usuário é responsável pela verificação do início da corrida, que deverá ocorrer somente após o embarque.

§ 1º O usuário deverá solicitar que o motorista finalize a corrida no momento do desembarque.

§ 2º Para os casos de múltiplos destinos, o usuário não poderá solicitar que o motorista o aguarde, devendo ser finalizada a corrida no desembarque do veículo e feita nova solicitação.

§ 3º Quando as viagens forem destinadas a áreas rurais, se for do interesse do motorista, a corrida poderá ser finalizada somente no retorno do servidor ao ponto de origem.

Art. 59. Os usuários deverão confirmar e avaliar a corrida finalizada utilizando funcionalidade específica da aplicação web ou aplicativo mobile da solução tecnológica.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput deverá ser feita imediatamente após a sua confirmação ou, excepcionalmente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a realização da corrida.

Art. 60. O usuário poderá contestar a corrida, caso verifique alguma incorreção quanto ao serviço prestado, inclusive em relação ao embarque/desembarque em local diverso ao realizado ou ao valor.

Art. 61. Os gestores do DETRAN/DF deverão atestar ou contestar os serviços executados pelos usuários do Departamento, utilizando funcionalidade específica do portal web.

§ 1º O ateste de que trata o caput deverá ser feito, no mínimo, semanalmente, tendo como o prazo máximo o terceiro dia útil do mês subsequente ao da execução.

§ 2º Caso não haja o ateste do serviço pelo gestor setorial até o prazo estabelecido no § 1º, todos os usuários, no âmbito do seu órgão, poderão ser bloqueados pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos até a realização do ateste pendente.

Art. 62. A utilização indevida do serviço por parte do usuário não ensejará sua contestação, devendo o Gestor Setorial adotar as providências pertinentes conforme legislação vigente, a fim de apurar a responsabilidade do servidor.

§ 1º Quando da utilização irregular do serviço de transporte terrestre por demanda, os custos apurados deverão ser ressarcidos ao erário pelo respectivo servidor, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Aplicam-se aos servidores e aos empregados públicos que utilizar o serviço de transporte terrestre por demanda as mesmas regras de proibições constantes do art. 37 desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63. O Núcleo de Qualidade de Vida (NUASE) informará à DIRPOL ou à DIRAG, conforme a lotação do servidor ou condutor autorizado, os impedimentos médicos que impeçam a condução de viatura oficial.

Art. 64. A Diretoria de Educação de Trânsito (DIREDEC) realizará periodicamente palestras ou cursos de atualizações da legislação de trânsito, primeiros socorros e direção defensiva aos servidores e condutores autorizados.

Art. 65. As viaturas oficiais poderão trafegar fora dos limites territoriais do Distrito Federal com a autorização expressa da Direção-Geral, quando necessário ao desempenho das atividades sob incumbência do DETRAN/DF.

Art. 66. A Diretoria de Administração Geral decidirá sobre o remanejamento ou empréstimo de viaturas oficiais entre as unidades do DETRAN/DF, em conformidade com a necessidade de serviço.

Art. 67. As dúvidas, omissões, casos fortuitos e de força maior decorrentes da aplicação desta Instrução, e as situações de necessidade de serviço serão decididas e administradas pela Diretoria de Administração Geral, que poderá consultar a Procuradoria Jurídica para a análise dos casos que forem submetidos.

Art. 68. Fica revogada a Instrução nº 567, de 14 de setembro de 2022, publicada no DODF Nº 175, SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 69. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

Diretor-Geral

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONDUTORES

Nome:		CPF:
CNH:	Validade:	Categoria:
Telefone:		Endereço:

O condutor acima identificado declara ter recebido Autorização para condução de viatura oficial e estar ciente de que a senha fornecida para transações de abastecimento no Sistema de Abastecimento de viaturas do DETRAN/DF é de uso pessoal e intransferível. Declara, ainda, estar ciente das normas e procedimentos que regulamentam o assunto, constantes na Instrução Normativa Nº _____, de _____.

Deveres do condutor de viatura oficial do DETRAN/DF:

1. manter limpa e bem conservada a viatura sob sua responsabilidade;
2. verificar, diariamente o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, a água da bateria e do radiador, condições dos equipamentos adicionais, ferramentas, documentação, cartão de abastecimento, acessórios e o funcionamento dos sistemas elétricos e de freios;
3. comunicar imediatamente ao responsável pelo setor de transportes qualquer problema detectado nos itens mencionados, para providenciar a sua regularização;
4. solicitar perícia policial em caso de acidente com a viatura oficial e, após a liberação, remover a viatura para a garagem;
5. usar obrigatoriamente o cinto de segurança, e exigir o mesmo dos demais passageiros;
6. preencher a Guia de Autorização e Movimentação de Veículos;
7. estar devidamente trajado, quando no desempenho de suas funções;
8. responsabilizar-se pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção de viatura oficial.

INSTRUÇÃO Nº 947, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00003071/2022-61, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1984, conferida a RAPHAEL OLIVEIRA COELHO, CPF nº ***.***.831-51, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 29/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 948, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00003282/2022-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1146, conferida a Hilton Sergio Fernandes Nascimento, CPF nº ***.***.136-56, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 29/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 949, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098119/2021-20, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0851, conferida a Jesuíno Sousa e Silva, CPF nº ***.***.431-72, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 29/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 950, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00079730/2021-59, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1965, conferida a M I Lima de Araujo Transporte Escolar EI, CNPJ nº 32.071.814/0001-03, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 29/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 951, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095034/2021-90, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1103, conferida a ROSELY DA CONCEIÇÃO AMARO, CPF nº ***.***.301-10, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 20/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 952, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito JULIANA RODRIGUES FARIA DA SILVA, CRP-01/18406, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 da Instrução Detran/DF 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00068803/2025-19.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 953, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00003538/2022-72, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1909, conferida a Simone Freire do Amaral, CPF nº ***.***.081-20, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 28/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 955, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097985/2021-01, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1065, concedida a Leandro Brito Bezerra, CPF nº 005.***.***-46, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 28/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 956, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00016729/2022-02, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2219, conferida a Edilene Chaves Martins da Silva, CPF nº ***.***.521-72, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 28/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 957, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso I, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal nº 9.503/1997) e suas atualizações, e considerando o disposto na Lei Distrital nº 1.585, de 21 de julho de 1997, que regulamenta o serviço de transporte escolar no Distrito Federal; o Decreto Distrital nº 37.332, de 10 de maio de 2016, que regulamenta a referida lei; e a Instrução nº 896, de 22 de dezembro de 2016, que estabelece os procedimentos para o credenciamento do transporte escolar, bem como a necessidade de possibilitar a regularização de profissionais que atuam ou atuaram nesse segmento, resolve:

Art. 1º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação desta Instrução, para que os autorizatários do serviço de transporte escolar que tiveram suas autorizações extintas com base nas normativas citadas no preâmbulo, ou que se encontram em situação irregular perante o DETRAN/DF, possam requerer sua regularização.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se aptos a requerer a regularização os autorizatários que:

I – Tiveram suas autorizações extintas, desde que não seja por motivo de fraude ou ilícito penal comprovado, conforme análise da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais do DETRAN/DF.

II – Possuam registro anterior como transportador escolar no DETRAN/DF.

Art. 3º O requerimento de regularização deverá ser protocolado junto ao DETRAN/DF e instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outras exigências que possam ser solicitadas pela área técnica:

I - PESSOA FÍSICA:

a) documento oficial de identidade ou outro expedido por órgão público que por força de Lei Federal valem como identidade

b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;

c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D" ou "E", do requerente e do condutor substituto, quando for o caso, com o registro do curso de especialização de condutor de transporte de escolares;

d) comprovante de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS como motorista autônomo do requerente e do condutor substituto, quando for o caso;

e) certidão negativa do cartório de distribuição criminal, expedida em nome do requerente e do condutor substituto, quando for o caso, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;

f) certidão negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, em nome do requerente e do condutor substituto, quando for o caso;

- g) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, do exercício vigente do veículo a ser cadastrado, comprovando a propriedade ou o arrendamento;
- h) declaração do requerente, comprometendo-se a manter atualizado o cadastro junto ao Detran/DF;
- i) declaração do requerente e do condutor substituto, quando for o caso, de que não exerce cargo ou função pública;
- j) comprovante de recolhimento dos encargos relativos à emissão da autorização para o STCE.

II - PESSOA JURÍDICA:

- a) contrato Social e suas alterações, com registro na Junta Comercial do Distrito Federal, tendo o STCE como atividade principal.
- b) documento comprovando a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MJ e Cadastro Fiscal - CF/DF;
- c) licença de Funcionamento, exceto para Microempendedor Individual e Microempresa;
- d) documento oficial de identidade ou outro expedido por órgão público que por força de Lei Federal valem como identidade dos sócios;
- e) certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, em nome da empresa;
- f) certidão negativa de débitos com o INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- g) CRLV do exercício vigente dos veículos a serem cadastrados;
- h) certidão negativa do Cartório de Distribuição Criminal, expedida em nome dos condutores, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;
- i) comprovante de aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, dos condutores, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito;
- j) declaração do requerente, e sócios se for o caso, comprometendo-se a manter atualizado o cadastro junto ao Detran/DF;
- k) declaração do requerente e dos condutores, quando for o caso, de que não exerce cargo ou função pública;
- l) documento oficial de identidade ou outro expedido por órgão público que por força de Lei Federal valem como identidade, CPF e CNH, categoria "D" ou "E", do requerente e dos condutores;
- m) comprovante de recolhimento dos encargos relativos à emissão da autorização para o STCE/DF;

Art. 4º Após a apresentação da documentação completa, o DETRAN/DF procederá à análise dos requisitos

Parágrafo único. Caso a documentação esteja incompleta ou seja verificada alguma inconsistência, o autorizatário será notificado para sanar as pendências no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do pedido de regularização.

Art. 5º Os autorizatários que tiverem seus pedidos de regularização deferidos deverão proceder a realização de vistoria veicular em uma das unidades de vistoria do DETRAN/DF, e anexar o slip de vistoria em seu processo.

Art. 6º O não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 1º desta Instrução, bem como o indeferimento do pedido de regularização por não atendimento aos requisitos, implicará na impossibilidade de o autorizatário reaver sua autorização, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de operação irregular do serviço.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 958, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00023397/2022-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2208, conferida a Elisvaldo Francisco Carlos, CPF nº ***.***.881-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 28/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 943, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00083835/2021-11, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/08/2025, da empresa MVR Comércio de Veículos LTDA, CNPJ nº 37.195.407/0001-21, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 30 DE JULHO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/08/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250002/2025-SEAPE, (04026-00009015/2025-44), instituída pela Portaria nº 56 de 25/02/2025, publicada no DODF nº 45 de 07/03/2025, pág. 28, conforme justificativa (172564529).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 29 de julho de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº320240003/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03 de agosto de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240003/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00023574/2024-86 e sigiloso nº 04026-00022601/2024-01), instaurado por meio da Portaria nº 152, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 106, de 06 de junho de 2024. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DA ATA DA 1ª REINSTALAÇÃO DA 62ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 125ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVA, DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, REALIZADA EM 02/07/2025

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, reuniram-se os acionistas da Companhia para continuidade da 62ª (sexagésima segunda) Assembleia Geral Ordinária-AGO e da 125ª (centésima vigésima quinta) Assembleia Geral Extraordinária-AGE dos Acionistas da CAESB, com a finalidade de tratar da seguinte Ordem do Dia: 62ª AGO - (...); IV - Fixar a remuneração dos administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria - tratada nos autos do Processo SEI/GDF nº 00092-00000579/2025-95 e 125ª AGE - (...); II - Aprovar a Proposta de Alteração do Estatuto Social - conforme documentação constante do Processo SEI/GDF nº 00092-00000216/2025-50. Com a participação da totalidade dos acionistas, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pela Procuradora do Distrito Federal, Dr. Julião Silveira Coelho; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, representada pelo seu Procurador, Dr. Fernando de Assis Bontempo; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, representada pela sua Procuradora, Dr. Lucas Rodrigues Garcia; e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB, representada pelo seu Procurador, Adm. Rene Ferreira. Participou da sessão como convidado o Sr. Luís Antônio Almeida Reis - na qualidade de Presidente Substituto do Conselho de Administração da Caesb. Passando a tratar do assunto objeto da Ordem do Dia da 62ª AGO - (...); IV - Fixar a remuneração dos administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria - tratada nos autos do Processo SEI/GDF nº 00092- 00000579/2025-95, o Senhor Procurador Dr. Julião Silveira Coelho, apresentou manifestação, nos termos do Voto do Acionista majoritário Distrito Federal, lavrado nos autos. Submetida à votação, a unanimidade dos acionistas, foi aprovada a proposta de remuneração dos administradores, dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria da Caesb, passando a ser constituída da seguinte forma: R\$57.034,33, para Presidente; o valor correspondente a 90% (noventa por cento) da remuneração do Presidente, ou seja, R\$51.330,91, para Diretores; e o valor mensal correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração do Presidente, ou seja, R\$11.406,87, para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria. Passando a tratar do assunto objeto da Ordem do Dia da 125ª AGE -

(...); II - Aprovar a Proposta de Alteração do Estatuto Social - conforme documentação constante do Processo SEI/GDF nº 00092-00000216/2025-50, o Senhor Presidente da sessão, apresentou o pronunciamento do representante do acionista Controlador, nos termos do Voto da Procuradoria-Geral, lavrado nos autos, com as seguintes alterações no Estatuto Social da CAESB: (i) Adequação do artigo 1º à Lei distrital n. 7.629/2024 e ao Decreto n. 45.539/2024: “Art. 1º - A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB é uma sociedade de economia mista de capital fechado, constituída pelo Distrito Federal nos termos do Decreto Lei nº 524, de 08 de abril de 1969, regida por este estatuto e, especialmente, pelas Leis Distritais nº 2.416/1999, nº 3.559/2005 e nº 7.629/2024, e pelas Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, e ainda pelo Decreto Distrital nº 45.539/2024 e demais legislações aplicáveis” (ii) Ampliação do objeto social da CAESB, em atenção ao art. 4º à Lei distrital n. 7.629/2024: “Art. 4º - A CAESB tem por objeto social o desenvolvimento de atividades nos diferentes campos de saneamento, em quaisquer de seus processos, com vistas à exploração econômica, planejando, projetando, executando, operando, comercializando e mantendo os sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, bem como a geração e a comercialização de energia elétrica e gás” (iii) Inclusão do §3º ao artigo 4º, para adequação à Lei distrital n. 7.629/2024: “§3º - A geração de energia elétrica e de gás é destinada a autoconsumo, diversificação de receitas e contribuição à matriz energética ambiental do Distrito Federal, facultada a comercialização do excedente.” (iv) Adequação do artigo 20 ao Decreto distrital n. 45.539/2024: “Art. 20 - [...] no Decreto Distrital nº 45.539/2024 e demais legislações aplicáveis.” (v) Adequação do artigo 47 para alteração da nomenclatura da Diretoria Financeira e Comercial: “Art. 47 - São atribuições do Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores:” (vi) Inclusão, ao artigo 47, de incisos nos quais são incluídas novas atribuições ao Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores: “Art. 47 (...) IV - gerenciar, de forma concorrente com o Presidente, os projetos de caráter especial; V - promover, de maneira concorrente com o Presidente, negociações relacionadas à obtenção de recursos públicos, privados, nacionais e internacionais para investimentos, aporte de capital e negociações de dívidas e outros passivos; VI - prospectar e desenvolver, de forma concorrente com o Presidente, novos negócios relacionados ao objeto social da Companhia. VII - Prestar todas as informações exigidas pela legislação e regulamentação do mercado de valores mobiliários;” (vii) Adequação do artigo 58 ao Decreto distrital n. 45.539/2024: “Art. 58 - As competências do Comitê de Auditoria serão disciplinadas em Regimento Interno Próprio, obedecendo as disposições constantes no art. 24, da Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 45.539/2024, a ser aprovado pelo Conselho de Administração.” (viii) Adequação do artigo 60 ao Decreto distrital n. 45.539/2024: “Art. 60 - O Comitê de Elegibilidade será constituído de 3 (três) membros, que deverão atender aos requisitos mínimos previstos no §2º, do art. 8º do Decreto nº 45.539/2024.” (ix) Adequação do artigo 60 ao Decreto distrital n. 45.539/2024: “Art. 61 - As competências do Comitê de Elegibilidade serão disciplinadas em Regimento Interno Próprio, a ser aprovado pelo Conselho de Administração, obedecendo as disposições constantes no art. 10 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 8º, II, do Decreto nº 45.539/2024.” Consultados, os demais acionistas acompanharam o voto do Acionista Distrito Federal, restando aprovada, por unanimidade, a proposta de alteração do Estatuto Social da Caesb. Finalizados os trabalhos das assembleias e não havendo outro assunto a tratar, o Sr. Presidente da sessão, agradeceu a presença de todos, dando-se por encerrados os trabalhos. JULIANO SILVEIRA COELHO - Procurador do Distrito Federal, FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Representante - TERRACAP, LUCAS RODRIGUES GARCIA - Representante - NOVACAP; RENE FERREIRA - Representante - SAB, RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA - Secretário da Assembleia.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 128, DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do mandato das Conselheiras Titulares e Suplentes do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - CDM/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 130, de 25 de julho de 2025, que aprova o Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher e o Decreto nº 47.414, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a composição, organização e funcionamento do referido Conselho, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do CDM/DF, considerando a ausência de conclusão do processo de eleição e nomeação das novas representantes da sociedade civil para o próximo mandato, considerando o disposto no artigo 62 do Regimento Interno, considerando a decisão em Plenária acerca da prorrogação dos atuais mandatos, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, o mandato das atuais Conselheiras, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil e do Poder Público, por até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a nomeação das novas representantes, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º As Conselheiras prorrogadas permanecerão no pleno exercício de suas funções, com todos os direitos e deveres previstos no Regimento Interno do CDM/DF e demais normativas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 123, DE 30 DE JULHO DE 2025

Institui o Projeto Cuide-se Mais no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade e estabelece as normas e procedimentos gerais e específicos para o funcionamento e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Projeto Cuide-se Mais com o objetivo de promover o bem-estar e o autocuidado das comunidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento comunitário no Distrito Federal.

Art. 2º São objetivos específicos do Projeto Cuide-se Mais:

I - incentivar o autocuidado e a conscientização sobre a importância da saúde mental, por meio de ações comunitárias voltadas às comunidades;

II - sensibilizar a população sobre a importância da adoção de hábitos saudáveis, preventivos e de autocuidado para o bem-estar físico e mental.;

III - facilitar o acesso da população às práticas integrativas e complementares de saúde como ferramentas de promoção do bem-estar e da qualidade de vida;

IV - oferecer atendimentos e vivências em terapias integrativas, visando o equilíbrio físico, emocional e mental dos participantes;

V - descentralizar ações de promoção de práticas integrativas e complementares de saúde nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal;

VI - criar espaços de acolhimento e escuta qualificada, fortalecendo as redes de apoio comunitário e a integração social.

Art. 3º O Projeto Cuide-se Mais será desenvolvido de forma itinerante, abrangendo as diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, com atividades realizadas em espaços públicos, promovendo o acesso, a inclusão e a participação comunitária.

Art. 4º Serão desenvolvidas, no âmbito do Projeto Cuide-se Mais, as seguintes atividades:

I - práticas de terapias integrativas, tais como auriculoterapia, reiki, acupuntura, yoga, meditação guiada, reflexologia, aromaterapia e outras técnicas reconhecidas;

II - oficinas e palestras sobre autocuidado, equilíbrio emocional, manejo do estresse e práticas saudáveis de vida;

III - rodas de conversa e momentos de escuta ativa, conduzidos por profissionais especializados em saúde mental e terapias complementares;

IV - atividades ao ar livre que promovam a conexão com a natureza e o bem-estar;

V - feiras de bem-estar, com exposição de produtos e serviços voltados ao bem-estar e ao autocuidado.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade:

I - definir os dias, locais e horários das atividades do Projeto, de acordo com as necessidades das comunidades;

II - articular com profissionais e instituições parceiras para a oferta de atendimentos gratuitos e integrados à população;

III - divulgar amplamente as ações do Projeto Cuide-se Mais, por meio de canais de comunicação acessíveis à população;

IV - monitorar e avaliar periodicamente os resultados do Projeto, com base em indicadores de impacto e no grau de satisfação da comunidade.

Art. 6º Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade poderá firmar parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas, com vistas à promoção da integração comunitária, ampliação e à sustentabilidade do Projeto Cuide-se Mais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de julho de 2025

PROCESSO: 00111-00007642/2022-41. INTERESSADO: Igreja Pentecostal Deus é Amor, localizada na Quadra 06, Conj. 11, Lote 13, Cidade Estrutural. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 177145185), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de julho de 2025

PROCESSO: 0390-000544/2014. INTERESSADO: Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, localizada no Lote 01 do Conjunto "B" da QN 313, Região Administrativa de Samambaia - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE

TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 177145508), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de julho de 2025

PROCESSO: 04036-0000427/2025-81. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Proclamaí. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce na Nota Técnica nº 80/2025 - SEFJ/ASSAP, e em razão da não conformidade da entidade com o art. 2º, parágrafo único da Lei Complementar nº 806, de 12 de Junho de 2009, o art. 1º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024 e com o art. 2º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de Abril de 2024, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de julho de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL E.M.S. EVENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.675.511/0001-88 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 11767, representado legalmente pela Sra. Eliane Moreira Martins, CPF nº 423.xxx.xxx-49, a captar o montante de R\$ 708.400,00 (setecentos e oito mil e quatrocentos reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural CASACOR Brasília 2025, inscrito sob o processo nº 00150-00008931/2025-90, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE JULHO DE 2025

Aprova o Plano de Transformação Digital - PTD, de que trata o Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CGovTI/Seduh, instituído pela Portaria nº 147, de 01 de outubro de 2019, com fundamento em seu art. 3º, incisos III, VII e VIII, bem como no art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, e considerando o que consta na Resolução nº 02, de 13 de maio de 2025 do CGovTI/Seduh e no processo SEI nº 00390-00002090/2018-46, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Transformação Digital - PTD, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

Art. 2º O PTD de que trata o art. 1º desta resolução deve ser submetido ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 718, de 09 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado de Economia, para análise e aprovação, nos termos do art. 7º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, e do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 1/2025 - CGovTI/Seduh.

Art. 3º Após análise a aprovação pelo CGTD, o PTD de que trata o art. 1º desta resolução será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, disponível no endereço <https://www.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário de Administração Geral (Suag); ROSEMARY LEÃO PIMENTEL, Subsecretária de Parcelamentos e Regularização Fundiária (Supar); LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA, Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades (Sudec); RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário do Conjunto Urbanístico de Brasília (Scub); JULIANA MACHADO COELHO, Subsecretária de Políticas e Planejamento Urbano (Suplan); VITOR RECONDO FREIRE, Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura (Suproj); NATÁLIA DUTRA DE SOUSA,

Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos em substituição (CAP); MÁRCIA LIMA BARBOSA, Subsecretária de Apoio ao Licenciamento (Sualic); REINALDO FERREIRA PINTO, Chefe da Unidade de Tecnologia (Untec); LITZ MARY LIMA BAINY, Chefe da Unidade de Geoinformações (Ungeo); FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS, Chefe da Assessoria de Governança (Asgov).

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER
Presidente

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 248, DE 29 DE JULHO DE 2025

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob o nº 00480-00004057/2025-71, para apuração das supostas infrações descritas nos Processos nº 00480-00003012/2025-89 e 04017-00011648/2024-41.

Art. 2º Designar, para a condução do processo, a Comissão Permanente de Processo Correcional "CPROC 8", instituída pela Portaria nº 78, de 13 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, cuja atual composição foi definida por meio da Portaria nº 130, de 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 28/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 04 a 08 de agosto de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 163

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00008544/2025-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00008898/2025-52-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00002101/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002351/2025-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00007271/2025-84-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4) 00600-00007280/2025-75-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00007445/2025-17-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 6) 00600-00007685/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00008128/2025-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00008134/2025-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00008528/2025-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00008529/2025-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00008531/2025-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00008538/2025-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00008545/2025-52-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00009333/2024-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010035/2024-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00013895/2024-50-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 4) 00600-00002347/2025-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003112/2025-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004593/2025-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004621/2025-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007584/2025-32-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00007678/2025-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00008126/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00008460/2025-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00008541/2025-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00008550/2025-65-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas André Clemente Lara De Oliveira: 1) 00600-00007645/2025-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007654/2025-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00008530/2025-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00008547/2025-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00008899/2025-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00008902/2025-82-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 30/07/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 19, DE 30 DE JULHO DE 2025

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com observância ao artigo 14-A do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em obediência à estrutura prevista no art. 6º do Decreto nº 44.719, de 12 de julho de 2023, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 31 de julho de 2025, as férias do servidor BERNARDO CASAGRANDE E SILVA, matrícula 1694669-3, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Assuntos Legislativos, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, previamente agendadas para o período de 16 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período remanescente.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de Fiscais do Contrato de Aquisição de Bens nº 39/2025 (176978590), firmado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.655.158/0001-13, cujo objeto é a aquisição de material de consumo - água com vistas à atender as demandas da Vice-Governadoria, Secretaria de Estado da Família e Juventude e da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal conforme quantidades e exigências estabelecidas na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 4150/2025 Água (176304389), constantes nos autos do processo SEI 04043-00001051/2025-70:

I - CLEBER GOMES DE SOUZA, matrícula nº 17125731, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;

II - JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 00343374, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar facturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço revoga e substitui, para todos os fins, a Ordem de Serviço nº 116, anteriormente publicada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", Item 6, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula 31.142-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 2025, de acordo com o que dispõe os §§ 3º e 4º, do Artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008, c/c o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de serviço/contribuição, e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI-GDF nº 00002-00004996/2025-32.

ELISANGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 25 de julho de 2025, as férias da servidora TATIANA MIRANDA DE MELLO BARENCO, matrícula nº 1.712.888-9, Assessora Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 14 a 31 de julho de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.692.807-5, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PRISCILA ALVES BARROS, matrícula 1.689.718-8, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Logística, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 28/07/2025 a 02/08/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 94, DE 09 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 211, § 1º, art. 212, I, c/c o art. 255, II, alínea b, arts. 214 e 215, art. 229, § 9º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 04018-00001510/2025-96, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar RODRIGO GONCALVES RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.710.205-7, PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 1.721.030-5, e VANIA DE ABREU SANTOS, matrícula nº 1.701.399-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de setembro de 2011, c/c os Artigos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora: LAYSE MEIRA DA SILVA, matrícula nº 0132360-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º Quinquênio: 17/06/2020 a 15/06/2025, conforme processo SEI 04018-00002599/2024-27.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 30 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, matrícula 174.470-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO, matrícula 174.650-2, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças - GEOFIN, Símbolo CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 06/08/2025 a 15/08/2025, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO CARNEIRO DE AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 29 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com a Lei 14.133/2021 e com base no Decreto 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VICTOR ALMEIDA BRITO, Assessor, matrícula nº 1.712.641-X, para atuar como Executor Titular, e LUCAS RIOS DE ALMEIDA, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula nº 1.720.394-5, como Executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, conforme processo SEI 00134-00000595/2023-37.

Art. 2º O executor titular e, em suas ausências formais, o executor suplente, deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Designar os servidores VICTOR ALMEIDA BRITO, matrícula nº 1.712.641-X e LUCAS RIOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1.720.394-5, como Fiscais Setoriais junto à Diretoria de Obras; a servidora ALINE DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1.712.647-9, como Fiscal Setorial da reeducanda que labore com copeiragem; e a servidora SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, matrícula nº 1.713.680-6, Fiscal Setorial da reeducanda que labore como apoio, na Sede da Administração Regional de Sobradinho, conforme autorizado pelo art. 21, inciso IV, do Decreto nº 44.330/2023. Art. 4º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 90, de 15 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, pág. 114.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 02 DE JUNHO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI e XXXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o que consta no processo 00143-00001640/2024-42, doc. SEI/GDF nº 167904133 e nos termos do Decreto Distrital nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CAVALCANTE, Matrícula: 1724344-0, Cargo: Assessor Técnico, para SUBSTITUIR CRISTINA SEABRA MORAES, matrícula: 91292-1, Cargo: Analista PPGG, na condição de MEMBRO da Comissão de Tomadas Contas Especial.

Art. 2º Designar VINICIUS JESUS VIEIRA SOARES, matrícula nº 1.724.288-6, Cargo: Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, para SUBSTITUIR JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 1.714.466-3, na condição de PRESIDENTE do Grupo de Trabalho para Inventariar o Acervo processual físico.

Art. 3º Designar VINICIUS JESUS VIEIRA SOARES, matrícula nº 1.724.288-6, Cargo: Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, para SUBSTITUIR JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 1.714.466-3, na condição de PRESIDENTE da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD.

Art. 4º Designar LIDIA INÁCIA SANTOS CÂMARA, matrícula nº 1.711.808-5, Cargo: Chefe Junta do Serviço Militar, para SUBSTITUIR DEISE SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 1.697.007-1, na condição de MEMBRO do Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD.

Art. 5º Designar ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA, Matrícula: 1707452-5, Cargo: Diretoria de Articulação, para SUBSTITUIR DEISE SILVA TEIXEIRA, matrícula: 1697007-1, na condição de PRESIDENTE da Comissão de Implementação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água.

Art. 6º Designar JESSYKA GOMES DIAS SENA, matrícula nº 1.718.009-0, Cargo: Assessor, para SUBSTITUIR DANIEL VINICIUS SOUSA DE ALCÂNTARA, matrícula nº 1.715.853-2, na condição de MEMBRO da Comissão de Contratação.

Art. 7º Designar NATHÁLIA AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1.705.707-8, Cargo: Assessor, para SUBSTITUIR LOHANA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 1.716.508-3, na condição de MEMBRO da Comissão de Contratação.

Art. 8º Designar MARCELO BIANNA FIDALGO COSTA CAMPOS, matrícula nº 1.722.650-3, Cargo: Analista PPGG, para SUBSTITUIR JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 1.714.466-3, na condição de Suplente do PRESIDENTE da Comissão de Contratação.

Art. 9º Retirar a servidora CRISTINA SEABRA MORAES, matrícula nº 91292-1, Cargo: Analista PPGG, da Comissão Processante Permanente - CPPD;

Art. 10. Retirar a servidora PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 41626-6, Cargo: Gerente de Desenvolvimento Econômico, da Comissão Processante Permanente - CPPD.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 104, de 05 de junho de 2025, página 33.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ RANILDO ALVES DE MELO, matrícula nº 1.711.436-5, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, para responder, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SIGRH 08400117, de Diretor de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria, a contar de 09 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 29 DE JULHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta do processo nº00301-00001021/2022-07, resolve:

Art. 1º Designar RENATA RODRIGUES DE CARVALHO MELO, matrícula nº 17209420, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 28/07/2025 a 31/07/2025, em virtude de FÉRIAS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 28 DE JULHO DE 2025

Sindicância.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Restaurar a Sindicância para apurar os fatos relatados nos processos: 0306-000016/2013, 0306-000012/2013 e 0306-000058/2014, apontados na Decisão nº 1170/2024, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

Art. 2º Designar para compor a comissão CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 170.091-38, Ouvidor, MARCELA LIRA DE SOUZA, matrícula 1.707.512-2, Gerente de Pessoas e VICENTE DE SENA PEREIRA, matrícula 169.927-84, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, apurar os fatos narrados na referida Decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o Art. 216 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar CELIO ANTONIO CARVALHO, matrícula 1.75536-6, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir quaisquer dos servidores em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 29 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar NATAN DE SOUSA FELIX, matrícula nº 1724291-6, Gerente de Execução de Obras, para atuar como Executor Titular e RICARDO JORGE DOS SANTOS, matrícula nº 1725734-4, Diretor de Obras, para atuar como Executor Suplente dos serviços prestados por sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal-FUNAP, nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços constante no Processo nº 00309-0000079/2024-71, firmado com a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar a (s) nota (s) fiscal (s) de acordo com a Lei 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 30 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições regimentais conferidas pelo Artigo 11, do Decreto nº 38.094 e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do Art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, para atuar no processo de aquisição de microcomputadores e monitores para a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, conforme a instrução do Processo SEI-GDF nº 00309-00000191/2025-93, ficando assim constituída: Integrante Requisiteira (Área Demandante): KAIIO PHELPE CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 1.721.760-1; Integrante Administrativo (Área Administrativa): RICARDO LUIS MOREIRA, matrícula nº 1.401.570-6; Integrante Técnico (Área de TIC): DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula nº 174813-0.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar, no exercício das suas atribuições, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 30 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII do Art. 42 do Decreto nº 38.094/2017 c/c Arts 10 e 11 do Decreto 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL OLIVEIRA CÂMARA, matrícula 1.725.636-4, Assessor, como titular, e FRANCISCO ROZA FILHO, matrícula 1703447-7, Gerente da Gerência de Administração, como suplente, para atuarem na qualidade de executor e suplente do contrato nº 003/2025-RA-SOL, firmado entre a Administração Regional Sol Nascente/Pôr do Sol e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, cujo objeto é a prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário para atender a Sede da Administração Regional Sol Nascente/Pôr do Sol e seus próprios, nos termos do processo SEI nº 04020-00000838/2025-73.

Art. 2º O Executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, tudo de acordo com o disposto nos Arts 10 e 11 do Decreto 44.330/2023 c/c inciso II e §3º do Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 30 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE E PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas previstas no Art. 211, Art. 212, Art. 229 e Art. 255 da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Art. 42, do Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 04020-00001248/2023-04;

Art. 2º Designar RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, Matrícula 174.634-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para presidente da Comissão Especial de Sindicância; EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE - Matrícula 120.0278-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL - Matrícula 017.464-13, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados a Sindicância.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 29 DE JULHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, no Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, e o que consta do processo 00002- 00003158/2021-18, resolve:

Art. 1º Designar: LUIZ GUSTAVO COSTA, matrícula: 17190428, na condição de ocupante do cargo de Chefe de Ouvidoria, para exercer a função de Encarregado Setorial; e THAINARA DE SOUSA SANTOS, matrícula: 17152089, servidora ocupante do cargo de Gerente de Esporte e Lazer, como Encarregado Setorial Suplente, conforme Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de julho de 2025

PROCESSO: 00220-00006962/2025-71. INTERESSADA: WANESSA HELLEN DE OLIVEIRA BELUCO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora WANESSA HELLEN DE OLIVEIRA BELUCO, matrícula 229.463-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEL, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00035946/2025-80, resolve:

DESIGNAR CLÊNIA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 1.430.689-1, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00006505/2025-71, resolve:

DESIGNAR PAULA RAMALHO NÓBREGA SANT'ANA, matrícula nº 285.896-7, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Despesas com Pessoal, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00003018/2025-56, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 357, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021 - página 26/30, que designou HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula nº 44.527-4, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-04, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IURY CARVALHO FERREIRA SANTOS, matrícula nº 271.998-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00035855/2025-44, resolve:

DESIGNAR ROBERTO RAMOS BASTO, matrícula nº 270.290-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle e Acompanhamento, da Diretoria de Conformidade, da Coordenação de Serviços Digitais, da Unidade de Gestão de Serviços Digitais e Relacionamento, da Subsecretaria de Governança Digital, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 01 a 05 de setembro de 2025, da servidora TAINARA ETHELDREDE SCALCO, matrícula nº 280.569-3, para participar do evento 21º ENIF - Encontro Anual do Sistema de Inteligência Fiscal, a ser realizado na cidade de Teresina/PI, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00020915/2025-24.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 26 a 30 de agosto de 2025, do servidor SÉRGIO AUGUSTO DIAS DANTAS, matrícula 280.418-2, para participação no evento 79º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais, a ser realizado na cidade de Barreirinhas/MA, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00027884/2025-32.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 05 a 08 de agosto de 2025, das servidoras ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, matrícula nº 125.648-3 e KLEIDINAR ALVES DE FARIA, matrícula nº 43.290-3, para participação no evento 24ª Reunião da Rede PNAFM, a ser realizado na cidade de Curitiba - PR, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00032349/2025-01.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00026496/2025-34, resolve:

SUSPENDER, a contar de 24 de julho de 2025, por necessidade de serviço, as férias da servidora DANIELLA MARTINS ROCHA, matrícula nº 281.045-X, lotada na Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2025, marcadas de 14 de julho de 2025 a 02 de agosto de 2025, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00037207/2021-23, resolve:

DESIGNAR CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA, matrícula nº 285.298-5, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de julho de 2025

PROCESSO: 00132-00001986/2018-68. INTERESSADO: MAURO SANCHES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição MAURO SANCHES, matrícula 223.644-3, ocupante do Cargo de Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER) para a Administração Regional de Taguatinga (RA-TAG), publicada no DODF nº 124, de 04/07/2023, pág. 25, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao DER e à RA-TAG, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de julho de 2025

PROCESSO: 00400-00031820/2025-24. INTERESSADA: MARCIA FERREIRA DA PAIXAO. ASSIS ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a continuidade da disposição da servidora MARCIA FERREIRA DA PAIXAO ASSIS, matrícula 83.582-X, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU) para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Ceilândia, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Ficam cessados os efeitos do art. 2º do Decreto nº 36.308, de 26/01/2015, em relação à servidora acima mencionada, a contar da publicação deste ato.

3) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

4) Publique-se e encaminhe-se ao SLU e à SEJUS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de julho de 2025

PROCESSO: 04001-00004157/2025-21. INTERESSADA: NEREIDA GOMES AMORIM. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora NEREIDA GOMES AMORIM,

matrícula 222.089-X, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (PROCON), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se ao PROCON e ao INAS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 30 de julho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 4º e 7º do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, bem como, considerando o disposto no Despacho - IPEDF/PRES/DIEPS (177068054), no qual a Diretora ressalta que todos os custos com deslocamento, inscrição e hospedagem serão custeados com recursos próprios do servidor, não gerando qualquer ônus ao Governo do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 47.386/2025 e que a ausência do servidor não acarretará prejuízo às atividades da coordenação, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor JOÃO PEDRO CARDOSO DIAS, matrícula nº 000082-5, Coordenador, da Coordenação de Estudos e Avaliações de Políticas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, no período de 29 de julho a 2 de agosto de 2025, para participação no XIX Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (ENABET 2025), a ser realizado presencialmente na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis/SC, Processo 04031-00001067/2025-76.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento de contratação de capacitação para todos os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e dois empregados da área terceirizada, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, conforme as legislações vigentes do processo SEI nº (04031-00000568/2025-35).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores: I - Integrante Requisitante: JOAQUINA NEVES MENEZES; Matrícula: 24457

II - Integrante Técnico: ROSÂNGELA SOUZA; Matrícula: 1116-9

III - Integrante Administrativo: MARIA DA PAIXÃO OLIVEIRA; Matrícula: 434

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 6º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento para contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho para atender demanda do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN para elaboração e/ou atualização dos relatórios Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Geração de informações necessárias para o correto envio dos eventos de segurança e saúde do trabalhador no e-Social, conforme as legislações vigentes do processo SEI nº (04031-00000901/2025-14).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: MARILENE HELENA DIAS, matrícula 3220201-6;

II - Integrante Técnico: MEIRE MOHN, matrícula 0001175-4;

III - Integrante Administrativo: LORHANY BORGES DIAS BEZERRA, matrícula 3220175-3.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 68, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21, incisos I e XI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 262/2006, o disposto na Resolução TCDF nº 299/2016, e considerando o constante do Processo SEI nº 04001-00003803/2025-32, resolve:

Art. 1º Averbar, para fins exclusivos de aposentadoria, o tempo de contribuição do servidor HENRIQUE BREDA FOLTZ CAVALCANTI, matrícula nº 2848066, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS - Goiânia/GO, totalizando 4.716 dias, equivalentes a 12 anos, 11 meses e 6 dias, assim distribuídos: I - Contribuição voluntária/CNIS: 08/06/2011 a 31/05/2013 - 1 ano, 11 meses e 23 dias; II - CNIS: 01/06/2013 a 30/06/2013 - 1 mês; III - CNIS: 01/07/2013 a 31/07/2018 - 5 anos, 1 mês; IV - CNIS: 01/08/2018 a 31/08/2019 - 11 meses, 27 dias; V - CS Construções e Empreendimentos Ltda.: 25/10/2018 a 03/12/2018 - 1 mês, 3 dias; VI - Defensoria Pública do Estado da Bahia: 09/09/2019 a 21/05/2024 - 4 anos, 8 meses, 13 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SESDF) E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e o art. 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, bem como as informações constantes no Processo SEI nº 00064-00002259/2025-25, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, sob supervisão da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, para realizar pesquisas, avaliações e apresentação de proposta, com vistas à tomada de decisão baseada em evidências, para a implantação do Centro de Inovação em Saúde da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (CIESP-DF).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, médica, matrícula 190551-1 (representante da ESPDF/FEPECS);

II - FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO, enfermeiro, matrícula 1.440.492-3;

III - LUCIANA MELO DE MOURA, enfermeira, matrícula 156.042-5;

IV - RAÍRA CASTILHO GOMES NASCIMENTO, enfermeira, matrícula 1.440.406-0;

V - ALINE DE OLIVEIRA COSTA, enfermeira, matrícula 1.697.741-6;

VI - BEATRIZ TAYNARA ARAÚJO DOS SANTOS, farmacêutica, matrícula 1.664.104-3;

VII - FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, médica, matrícula 165.279-6;

VIII - MANUELA COSTA MELO, enfermeira, matrícula 141.116-0;

IX - JULIANA OLIVEIRA SOARES, médica, matrícula 190.332-2 (representante da SAIS/SES);

X - CARLOS HUMBERTO SPEZIA, chefe de assessoria de gestão estratégica/SES, matrícula 1.725.445-0 (representante do GAB/SES);

XI - MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, especialista em saúde, matrícula 0282054-4 (representante da FEPECS).

§ 1º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores e acadêmicos de reconhecida expertise para participar de suas reuniões, prestar informações ou apoiar a execução dos trabalhos.

§ 2º O Grupo de Trabalho será presidido pela servidora VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, médica, matrícula 190551-1 e nas suas ausências e afastamentos legais, por servidor substituto, também escolhido pelos pares.

§ 3º O Grupo de Trabalho não ensaja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 30 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria Conjunta, sendo possível sua prorrogação por igual período.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

PORTARIA Nº 219, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno, aprovado pela Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e diante do contido no Processo nº 00060-00577534/2024-91, resolve:

Art. 1º Convalidar a suspensão das férias da servidora FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER MENESES, matrícula n.º 1710677X, lotado na Subsecretaria de Saúde Mental - SES/SUSAM, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2025, por necessidade de serviço, com base no art. 128, da Lei Complementar nº 840/11, referentes ao primeiro período do exercício de 2025, marcadas de 31 de março de 2025 a 09 de abril de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 15, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, e a SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando os requisitos da Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de setembro de 2024, que disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido nos Processos nº 00060-00577282/2023-10 e nº 00060-00163279/2025-84, resolvem:

Art. 1º Designar os(as) servidor(es) abaixo relacionados nas funções de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF, a saber:

I. LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR - matrícula 1401529-3, representante da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS, com exercício de 40 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

II. UADSON SILVA BARRETO - matrícula 1661076-8, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

III. FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA - matrícula 1657957-7, representante do Complexo Regulador do Distrito Federal - SES/CRDF, com exercício de 40 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

IV. MARJORE MOREIRA DE CARVALHO - matrícula 1441321-3, representante do Complexo Regulador do Distrito Federal - SES/CRDF, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

V. SYLMARA DOS SANTOS TELLES - matrícula 1662239-1, representante da Subsecretaria de Logística em Saúde -SES/SULOG, com exercício de 28 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

VI. MANOEL MESQUITA DE SOUZA - matrícula 1709633-4, representante da Subsecretaria de Compras e Contratações - SES/SUCOMP, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

VII. JAMIL TANCREDI ISRAEL DE LIMA - matrícula 1441893-2, representante da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SES/SINFRA, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

VIII. VANUSA LOPES FERREIRA - matrícula 0138905-X, representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

IX. KARINE DE MAGALHÃES NOGUEIRA ATAÍDE - matrícula 10588, representante do Instituto de Gestão Estratégica em Saúde - IGESDF, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação;

X. RONALDO SILVESTRE DA COSTA - matrícula 16960, representante do Instituto de Gestão Estratégica em Saúde - IGESDF, com exercício de 20 horas na Comissão, sem alteração de lotação.

Art. 2º A função de GESTOR da CAC-IGESDF será exercida pelo Servidor: LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR - matrícula 1401529-3, sendo a servidora FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA - matrícula 1657957-7, designada como Gestor-Substituto, nos casos de afastamentos legais do Gestor.

Art. 3º Os demais membros serão indicados conforme demanda e solicitação da CACIGESDF em função dos trabalhos a serem realizados.

Art. 4º Diante da eventual necessidade de ampliação da carga horária dedicada à Comissão, o gestor da CAC deve solicitar previamente, mediante justificativa, ao superior hierárquico da unidade de lotação a ampliação temporária de carga horária, que será ratificado, em caso de divergência, pelo secretário adjunto atinente ao referido setor.

Art. 5º Ficam revogadas as demais Ordens de Serviços que tratam da mesma matéria.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta de Assistência à Saúde

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

Secretária Adjunta de Gestão em Saúde

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2025

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), YARA CHRISTINA MARQUES DA CUNHA, matrícula: 01404962, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Reumatologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00065306/2025-54.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), CLAUDIA MACHADO DE SOUSA, matrícula: 01373463, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00120558/2025-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ELIZABETH FERREIRA DA CUNHA, matrícula: 01467786, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00181077/2025-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), NADIA DA SILVA MOTA, matrícula 01361139, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00469995/2024-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JOSELI NUNES BARRETO DE BARROS, matrícula: 14008904, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditor Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00209973/2025-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARLENICIA PEREIRA, matrícula: 01347926, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00232016/2025-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, matrícula: 01315307, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00307180/2025-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), NEIDE DAMASCENA DE SOUSA, matrícula: 01431145, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00338350/2025-99.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), TOMAZ SIDONIO LOPES, matrícula: 01264664, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Ascensorista, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00345646/2025-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), LUIZ FERNANDO MORAES KUCHARSKI, matrícula: 01475088, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Cardiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00346466/2025-00.

WATSON LACERDA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 30 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de serviço de 88 de julho de 2025, publicada no DODF nº 131, de 16 de julho de 2025, página 48, a concessão da PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora ZENILDA ALVES DE SOUZA, matrícula 179890-1, para a Classe Especial, Padrão II.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 30 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 66 de 19 de maio de 2025, publicado no DODF nº 93, de 21 de maio de 2025, páginas 53 e 45, no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional dos servidores em anexo, conforme processo 00060-00014260/2025-13:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE: ... - 8010-01 – TÉCNICO ENFERMAGEM; ONDE SE LÊ “... - 199532-4; ADRIANA A. DE PAULO CAMPOLINA; PRIMEIRA IV; 40.00*...”; LEIA-SE “... - 199532-4; ADRIANA A. DE PAULO CAMPOLINA; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I; ...”;

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DOUTOR ANTÔNIO LISBOA: ...7110-01 - ENFERMEIRO; ONDE SE LÊ “... - 0159161-4; MARIA ROMUALDA FRANCISCA PEREIRA; PRIMEIRA IV; 40.00* ...”; LEIA-SE “... 0159161-4; MARIA ROMUALDA FRANCISCA PEREIRA; PRIMEIRA IV; 97.00; ESPECIAL I ...”; ONDE SE LÊ “... - 0171433-3; OLÍVIA SOUSA SILVA; PRIMEIRA IV; 76.00*...”; LEIA-SE “... - 0171433-3; OLÍVIA SOUSA SILVA; PRIMEIRA IV; 96.00; ESPECIAL I.”; - |8010-01 – TÉCNICO ENFERMAGEM; ONDE SE LÊ“... - 199345-3; VILMA DA CONCEIÇÃO FURTADO AMORIM; PRIMEIRA IV; 40.00*...”;LEIA-SE “ ...- 199345-3; VILMA DA CONCEIÇÃO FURTADO AMORIM; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; ...”;

CONCEDER Promoção Funcional à servidora relacionada no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço nº 66, de 19 de maio de 2025, publicada no DODF nº.93, de 21 de maio de 2025, página 31, teve seu recurso deferido, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2025 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo nº. 00060.00014260/2025-13.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL: ...; - | 7161-02 – FISIOTERAPEUTA; - 1657767-1; CECILIA DE ABREU COUTINHO MADRUGA; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

Considerando a Ordem de Serviço nº 66 de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 82 de maio de 2025, página 47, ato que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar o Manual de Acolhimento e Classificação de risco do Adulto da SES/DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da vigência do referido GT por mais 90 dias para prosseguir com os trabalhos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos servidores a seguir indicados: JOYCE SOUZA LEMES, Matrícula: 1717941-6, SES/SR/SOE/HRBZ/GENF; SABRINA MEIRELES DE ANDRADE, Matrícula: 1682677-9, SES/SR/SCE/HRAN/GENF; KEDILLA DIAS DE SOUSA, Matrícula: 16850610, SES/SR/SSU/HRG/GENF; CLÁUDIO ALVES DE MELO, Matrícula: 0154597-3, SES/HSVP/DAS/NENF; JÉSSICA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula: 1659553X, SES/SR/SCS/HRGU/GENF; VALERIA TANURI FRANÇA, Matrícula: 1440496-6, SES/SR/SSO/HR/SAM/GENF; PEDRO GUIMARÃES DE ANDRADE GOMES, Matrícula: 17113938, SES/SR/SSO/HRT/GENF; JOÃO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, Matrícula: 16846842, SES/SR/SNO/HRPL/GENF; ANETE DE JESUS SILVA FONTES ALVES, Matrícula: 16856120, SES/SR/SNO/HR/S/GENF; WELTON SANTANA CHAVES (titular), Matrícula: 14805, IGESDF/DP/DIASE/SUPHB; TATIANE NUNES PINHEIRO CAVACANTE MACHADO (suplente), Matrícula: 6823, IGESDF/DP/DIASE/SUPHB; AMANDA DE MELLO CLÍMACO (titular), Matrícula: 3626, IGESDF/DIASE/SUPPH; ROBERTA SEABRA BITTENCOUR (suplente), Matrícula: 16246, IGESDF/DIASE/SUPPH; THIAGO BLANCO VIEIRA, Matrícula: 1435991-X, SES/SUSAM;

Art. 3º Acrescentar os servidores: MARIANE PIRES VAZ DE MELLO, matrícula: 1688355-1, SES/SAIS/CATES/DUAEC/GASFURE; MARKUS VINICIUS REIS BARBOSA MENEZES, matrícula: 1443943-4, SES/SAIS/CATES/DUAEC/GASFURE; DIEGO VIEGAS BARBOSA, matrícula: 1703451-5, SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR; FREDERICO FERNANDES LOSS, matrícula: 1681171-2, SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR; ROBERTO LIMA S. MENDONÇA, matrícula: 1685435-7, SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR; JOÃO FELLIPE SANTOS TATSCH, matrícula: 1724850-7, SES/SAIS/CATES/DUAEC; AMABEL GOMES DE BRITO OLIVEIRA, matrícula: 1442310-3, SES/SAIS/CATES/DUAEC; VANESSA GONZAGA TAVARES, matrícula: 0153116-6, SES/SAIS/COASIS/DASIS; FLÁVIA FRANCA MELO, matrícula: 1434632-X, SES/SAIS/COASIS/DASIS; AMANDA SOUSA RODRIGUES, matrícula: 16730275, SES/HSVP/DAS/NENF; VANESSA LUIZ GONÇALVES DA SILVA, matrícula: 14414341, SES/HSVP/DAS/NENF; NÚBIA APARECIDA ALVES RODRIGUES, matrícula: 01456342, SES/HSVP/DAS/NENF; IGOR XAVIER DE LIMA, matrícula: 1685468-3, SES/SR/SSO/HRT/GENF; IARA CAMPOS DE CARVALHO, matrícula: 16806220, SES/SAIS/CATES/DSINT/GESINT; LUIZ GUILHERME CRUZ AZEVEDO, matrícula: 17196922, SES/SAIS/CATES/DSINT/GESINT; CARLA CRISTHIAN DE MORAIS SANTOS, matrícula: 16579534, SES/SAIS/ASCCAN; NÚBIA DE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula: 17025001, SES/SR/SSO/HR/SAM/GENF; PRISCILA FONSECA CESAR, matrícula: 17170214, SES/SR/SSU/HRG/GENF; CLEIDIENE DOS SANTOS SÁ VALADARES, matrícula 1679523-7, SES/SSR/SCS/HRGU/GENF.

Art. 4º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado da seguinte forma: I- Presidente: RUANA LEITE CHAVES, Matrícula: 1659307- 3, SES/SAIS/COASIS/DIENF/GENFH; II- Secretário-executivo: SUZY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA, Matrícula: 17113865, SES/SAIS/COASIS/DIENF/GENFH;

Art. 5º Os motivos que fundamentam a prorrogação do GT constam no processo SEI nº 00060-00174910/2025-71.

Art.6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores abaixo relacionados: IVANILSON FILOMENO DA SILVA, matrícula 16857283, 1º quinquênio: 07/05/2018 a 05/05/2023; JAILDO JOSE DE QUEIROZ, matrícula 1374400, 3º

quinquênio: 08/05/2010 a 30/04/2016; JOSE AIRES BEZERRA DE LIMA, matrícula 1509926, 3º quinquênio: 30/07/2025 a 28/12/1904; ALESSANDRO CAMILO NERES, matrícula 14330083, 2º quinquênio: 15/04/2016 a 13/04/2021; ANDRE BATISTA DE VASCONCELOS, matrícula 42148, 4º quinquênio: 24/05/2015 a 21/05/2020; TAMARA GRACIELY MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 16622472, 2º quinquênio: 17/06/2019 a 14/06/2024; MARIA CHARLENE BATISTA DE ANDRADE, matrícula 16818571, 1º quinquênio: 20/11/2017 a 18/11/2022. CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores abaixo relacionados: LUCIA LILIANE GONTIJO AMARAL, matrícula 1889958, 3º quinquênio: 15/05/2020 a 13/05/2025; ANA KELI VIDAL LEMOS, matrícula 1507710, 4º quinquênio: 13/07/2020 a 23/07/2025; ANDRE BATISTA DE VASCONCELOS, matrícula 1387782, 5º quinquênio: 22/05/2020 a 20/05/2025; LUCIENE FURTADO DE MENDONCA DOS SANTOS, matrícula 0138404X, 5º quinquênio: 18/03/2020 a 16/03/2025; LUCIA LILIANE GONTIJO AMARAL, matrícula 1889958, 3º quinquênio: 15/05/2020 a 13/05/2025; JUCINEIDE DE FATIMA DUTRA, matrícula 1239775, 8º quinquênio: 05/02/2020 a 02/02/2025.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 17 de julho de 2025, publicada no DODF nº134 de 21 de julho de 2025, o ato que concedeu LICENÇA SERVIDOR a CARLA LUCIENE DE MORAES SOUSA, matrícula: 01389874.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 17 de julho de 2025, publicada no DODF nº134 de 21 de julho de 2025, o ato que concedeu LICENÇA SERVIDOR a ANA KELI VIDAL LEMOS, matrícula: 01507710.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de julho de 2017, publicada no DODF nº153 de 10 de agosto de 2017, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a WIDNEY DE CASTRO BIAO, matrícula: 01716050 ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 1º: 02 de outubro de 2008 a 01 de outubro de 2013, LEIA-SE: "...1º quinquênio: 02/10/2008 a 04/10/2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº135 de 19 de julho de 2019, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a WIDNEY DE CASTRO BIAO, matrícula: 01716050 ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 2º: 02 de outubro de 2013 a 18 de fevereiro de 2019, LEIA-SE: "...2º quinquênio: 05/10/2013 a 21/02/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº81 de 05 de maio de 2025, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a WIDNEY DE CASTRO BIAO, matrícula: 01716050 ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 19/02/2019 a 26/03/2024, LEIA-SE: "...3º quinquênio: 22/02/2019 a 29/03/2024...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 271, de 14 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 240, de 3 de dezembro de 2008, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a LEONILDA DOS REIS OLIVEIRA ANTUNES, matrícula 1425781, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 08.04.2002 a 07.04.2007...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 08/04/2002 a 04/08/2007...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 100, de 20 de abril de 2017, publicada no DODF nº 109, de 8 de junho de 2017, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a LEONILDA DOS REIS OLIVEIRA ANTUNES, matrícula 1425781, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 08 de abril de 2007 a 09 de setembro de 2012...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 05/08/2007 a 30/12/2012...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 28, de 8 de fevereiro de 2019, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a LEONILDA DOS REIS OLIVEIRA ANTUNES, matrícula 1425781, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 10 de setembro de 2012 a 04 de agosto de 2018...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 31/12/2012 a 24/11/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 06, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2025, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a LEONILDA DOS REIS OLIVEIRA ANTUNES, matrícula 1425781, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 05/08/2018 a 01/12/2023...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 25/11/2018 a 22/03/2024...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00093805/2025-31, resolve: Art. 1º Atualizar a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço (CRPIAS) do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul conforme aduz:

- I - Presidente - MARCELA REZENDE CANDIÁ DORO, matrícula 1.680.081-8;
- II - Secretária - MIRYAN DE OLIVEIRA VARGAS, matrícula 129.684-1;
- III - Membro - ANA KESIA DE CARVALHO ARAÚJO, matrícula 146.548-1;
- IV - Membro - KÉSSIA DANIELLE SAMPAIO DE FARIA BARBOSA, matrícula: 1.679.862-7;
- V - Membro - SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula 142087-9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VANY BATISTA CORREA, matrícula 0138058-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, a contar de 11/12/2021, conforme processo 00060-00554766/2024-71.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: ROBERTO RIBEIRO DE MAGALHÃES FILHO, MÉDICO, matrícula: 1673252-9, a ausentar-se do serviço no período de 16/07/2025 a 08/08/2025, pelo nascimento de seu filho JOÃO ROBERTO NEVES MAGALHÃES, conforme processo SEI nº 00060-00351761/2025-70.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora FERNANDA GONÇALVES REIS, Matrícula 1704792-7, ocupante de cargo efetivo de MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, lotada na 390422040000 - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado 73º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA, realizado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE COLOPROCTOLOGIA, no período de 02/09/2025 a 07/09/2025, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de São Paulo - SP, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00340207/2025-67.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora SONAIRA FRANCISCA ALVES DA SILVA BERNARDES, Matrícula 1703279-2, ocupante de cargo efetivo de MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, lotada na 390422040000- UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado 73º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA, realizado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE COLOPROCTOLOGIA, no período de 02/09/2025 a 07/09/2025, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de São Paulo - SP, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00344677/2025-08.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor RICHARD FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 0138597-6, ocupante de cargo efetivo de TECNICO LAB. PAT. CLINICA, lotado na 390419030000 - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado CURSO TERCEIRO CICLO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS DE SAÚDE - NÍVEL INICIANTE E AVANÇADO - TURMA 2, realizado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal / Escola de Contas Públicas, nos dias 12/05/2025; 14/05/2025 e 16/05/2025, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Brasília/DF, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00307320/2025-31.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELVIRA CELIA MACHADO PEREIRA, 1.684.810-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.579 dias, ou seja, 18 anos e 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de

maio de 1991 a 13 de janeiro de 1993, 1º de março de 1995 a 03 de julho de 1995, 21 de junho de 1997 a 31 de julho de 1999, 15 de julho de 2002 a 11 de janeiro de 2003, 12 de janeiro de 2003 a 21 de abril de 2005, 02 de maio de 2005 a 05 de setembro de 2006, 06 de setembro de 2006 a 31 de maio de 2007, 26 de março de 2009 a 10 de dezembro de 2009, 04 de janeiro de 2010 a 20 de novembro de 2011, 21 de novembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012, 1º de fevereiro de 2012 a 08 de março de 2016 e 09 de março de 2016 a 18 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00003759/2025-97.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUSIVANIA ALVES DE OLIVEIRA, 140.243-9, Auxiliar Operacional de Serviço Diversos - Lavanderia Diversos, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 965 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1988 a 05 de setembro de 1989, 1º de julho de 1990 a 31 de julho de 1990, 1º de setembro de 1990 a 31 de dezembro de 1990, 1º de julho de 1992 a 03 de novembro de 1992 e 04 de novembro de 1992 a 20 de outubro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00042926/2025-15.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROBERTA MENDES DA SILVA PEDROSA, 173.818-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 563 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 6 dias, prestados ao Ministério da Educação, na condição de Aluno Aprendiz de Escola Técnica, nos períodos de 08 de fevereiro de 1988 a 13 de dezembro de 1988, 27 de fevereiro de 1989 a 15 de dezembro de 1989 e 12 de fevereiro de 1990 a 21 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00409067/2024-78.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROBERTA MENDES DA SILVA PEDROSA, 173.818-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 718 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de agosto de 1997 a 28 de fevereiro de 1998 e 27 de junho de 2001 a 30 de novembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00409067/2024-78.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GILDO DE ARAUJO SANTOS, 1.710.913-2, Especialista em Saúde - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.677 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 2 dias, prestados ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de cargo comissionado, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de novembro de 1999 a 28 de fevereiro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00131932/2023-84.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à DEBORA VILELA CUNHA, matrícula: 17253608, MÉDICA, pelo nascimento de JÚLIA VILELA CUNHA BLANCO, em 19/07/2025, conforme processo SEI nº 00060-00372883/2025-08.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à LUANA LETIZA DISCACCIATI, matrícula: 16889320, MÉDICA, pelo nascimento de CLARA DISCACCIATI CEZAR, em 16/07/2025, conforme processo SEI nº 00060-00374803/2025-41. CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à NATALIA GONTIJO RIBEIRO RABELO, matrícula: 16948068, MÉDICA, pelo nascimento de MARINA GONTIJO RABELO, em 25/07/2025, conforme processo SEI nº 00060-00375008/2025-70.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00370852/2025-12, resolve:

Art. 1º Dispensar GILMAR CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 01721992, ocupante do cargo ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005719, de Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MIGUEL FERNANDO TEIXEIRA SAMPAIO, matrícula 16802446, ocupante do cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005719, de Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de março de 2022, pág. 40, publicada no DODF nº 56 de 23 de março de 2022, pág. 40, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor OZENIR BRAGA DUARTE, 1.680.239-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...1.602 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 22 dias...", LEIA-SE "...1.604 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 24 dias...". Retificado a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00357438/2019-61.

Na Ordem de Serviço nº 88 de 30 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GILDO DE ARAUJO SANTOS, 1.710.913-2, Especialista em Saúde Pública - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...4.370 dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de março de 1995 a 25 de novembro de 1999 e 26 de novembro de 1999 a 1º de março de 2007...", LEIA-SE "...1.693 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07 de março de 1995 a 31 de outubro de 1999...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00131932/2023-84.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 929, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 183.406-1, ISMERALDA FRANCISCO DA SILVA MOREIRA, 2º - 27 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2019; 3º - 26 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2024, 0276-000028/2016; 1.441.328-0, VALERIA SOUZA DE MENDONCA, 2º - 17 de fevereiro de 2018 a 04 de março de 2023, 00060-00020802/2018-50; 1.658.471-6, MARCELA DE ARAUJO FELIPE, 2º - 05 de junho de 2018 a 26 de agosto de 2024, 00060-00153184/2019-12; 1.671.523-3, LARISSA RANGEL DE SOUZA FREITAS, 1º - 24 de julho de 2015 a 21 de julho de 2020, 00060-00365427/2025-01.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 930, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 137.673-X, VILMA LISBOA BATISTA, 5º - 24 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2025, 00060-00372184/2025-50; 138.823-1, ELISABETE BATISTA MACHADO, 5º - 04 de junho de 2020 a 14 de junho de 2025, 00060-00372798/2025-31; 139.280-8, ELENIR RIBEIRO, 5º - 24 de julho de 2020 a 22 de julho de 2025, 00060-00362875/2025-45; 1.671.523-3, LARISSA RANGEL DE SOUZA FREITAS, 2º - 22 de julho de 2020 a 22 de julho de 2025, 00060-00373656/2025-91.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 931, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA CIDIA DA CONCEICAO SOUSA, matrícula 01831275, no cargo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, Classe/Padrão TQ-S4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 11/06/2025, conforme processo 00060-00141401/2025-61.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 09, de 25 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página 54, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VALERIA SOUZA DE MENDONCA, matrícula 1.441.328-0, ONDE SE LÊ: "... 1º - 16/01/2013 a 14/01/2018...", LEIA-SE: "... 1º - 16/01/2013 a 16/02/2018...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando a Portaria nº 171 do Ministério da Saúde (MS), de 1993, que classificou os hospitais de atendimento oncológico do Sistema Único de Saúde (SUS) no Sistema de Informação de Procedimentos de Alta Complexidade (SIPAC), considerando imperativa a existência de RHC nesses hospitais para melhorar a qualidade da informação hospitalar;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde (MS) nº 3.535, de 1998, que regulamentou os Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON);

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde (MS) nº 741, de 2005, da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS), que redefiniu as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), os Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e os Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia (CRACON);

Considerando o Plano Distrital de Atenção Oncológica - 2020/2023, aprovado na Resolução Nº 542, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2021, página 10, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros do Comitê de Registro Hospitalar de Câncer, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estados de Saúde do DF (SRSSO/HRT/CRHC), contida na Ordem de Serviço Nº 515, de 10 de outubro 2022, publicada em DODF nº 192, de 11 de outubro de 2022, página 34;

Art. 2º Destituir como membro, THIAGO JOSÉ FERNANDES, matrícula 1.439.589-4, Médico Anatomia - Patológica;

Art. 3º Designar como membros efetivos os servidores abaixo para compor o Comitê de Registro Hospitalar de Câncer, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estados de Saúde do Distrito Federal (SRSSO/HRT/CRHC),

I - Presidente e Coordenador(a), HELLEN CRISTINA GOMES AMARAL, matrícula 0142.657-5, Assistente GAPS - Radiologia, Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD/NUCAP, Reserva de Carga Horária 30 horas semanais;

II - Registradores(as) de Câncer, LUCIANA ALVES DE LIMA PAIVA CAMPOS, matrícula 0144.039-9, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD/NUCAP, Reserva de Carga Horária 30 horas semanais; NAYARA CINTIA RODRIGUES ARAUJO, matrícula 1.659.667-6, Enfermeira Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD/NUCAP, Reserva de Carga Horária 30 horas semanais,

Art. 4º Designar como membros consultivos, a - Multiprofissional, MICHELE BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 179.335-7, GAPS - Patologia Clínica, Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD/NUCAP; b - Anatomia Patológica, LUCAS DE MEDEIROS REIS, matrícula 1.719.408-3, Médico - Anatomia Patológica, Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD/NUCAP;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: JOANA SIRQUEIRA SANTANA ACURCIO, 1.673.943-4, 1º), 22/02/2016 a 21/03/2022; SARA ALVES DOS SANTOS TAQUARY, 1.684.001-1, 1º), 04/04/2018 a 02/04/2023; DAIANA FERREIRA DE SOUSA, 1.688.655-0, 1º), 20/11/2018 a 17/01/2024; CLAUDIA CRISTINA DUARTE DE CARVALHO, 145.090-5, 4º), 25/01/2017 a 15/01/2023; ANA MARIA MARIZ FREITAS VALENTIM, 147.076-0, 4º), 22/10/2018 a 08/11/2023.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: JUNIA SOUSA E SILVA, 183.448-7, 3º), 20/11/2019 a 17/11/2024; FERNANDA SALUSTIANO COSTA ROCHA, 171.100-8, 4º), 04/02/2020 a 01/02/2025; CLAUDIA GONTIJO RIBEIRO, 135.153-2, 6º), 31/01/2020 a 17/02/2025.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora RAYANNE COSTA DA SILVA, matrícula 17247977, Médica - Clínica Médica, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEL,

para participar do XII Congresso Goiano de Neurologia, com ônus limitado, nos dias 04 a 07 de setembro de 2025, a realizar-se em Goiânia - GO, processo n.º 00060-00348683/2025-26.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 124, de 07 de julho de 2025, página 82, que publicou licença prêmio de SEMIRAMES AUREA CRUZ DE OLIVEIRA FIRMO, matrícula 0199526X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 16/12/2010 a 09/01/2020 e 2º quinquênio 10/01/2020 07/01/2025...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio 16/12/2010 a 09/01/2020...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00318041/2025-01.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 168, de 28 de maio de 2025, publicada no DODF nº 99, página 50, que designou a servidora KÊNIA LÚCIA CRISÓSTOMO CARDOSO, ONDE SE LÊ: "... matrícula: 1313215...", LEIA-SE: "...matrícula: 1.441.363-9...", ratificada as demais informações, conforme processo SEI 00060-00467402/2024-52.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 215, de 08 de julho de 2025, publicada no DODF nº 127 de 10 de julho de 2025, página 21, que designou a servidora JULIANA OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS, matrícula 17072557, ONDE SE LÊ: "...JULIANA OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS, matrícula 17072557, Enfermeira...", LEIA-SE: "...JULIANA OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS, matrícula 17072557, Farmacêutica Bioquímica...", ratificada as demais informações, conforme processo SEI 00060-00342216/2025-92.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a servidora: SUELEN MAGNA DE FARIA - Matr. 14413302, pelo nascimento de sua filha OLÍVIA FARIA FIGUEIREDO em 18/07/2025, processo SEI: 00060-00363522/2025-62.

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora PATRÍCIA ABDALLA DE SOUZA CAPPELLESSO, matrícula 1658580-1, Médico - Psiquiatria, lotada no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS III-SAM, para participação no Masterclass de Atualização Terapêutica em Psiquiatria - 2025 - 7º Edição, a ser realizado no Centro de Convenções Frei Caneca - São Paulo, no período de 11/09/2025 a 13/09/2025 e afastamento pretendido para 10/09/2025 a 11/09/2025, conforme processo SEI 00060-00178126/2024-51.

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora TATIANA V. RUBBO DE ALMEIDA, Matrícula 01728237, ENFERMEIRA, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-SAM, para participar do 27º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM, a ser realizado em Salvador/BA, no período de 08/09/2025 a 11/09/2025 e período de afastamento pretendido para 07/09/2025 a 12/09/2025, conforme processo SEI 00060-00338395/2025-63.

AUTORIZAR Dispensa de Ponto do servidor EDMON MARTINS PEREIRA, Matrícula 16825349, Enfermeiro, lotado na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-TAG, para participar do 27º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM, a ser realizado em Salvador/BA, no período de 08/09/2025 a 11/09/2025 e período de afastamento pretendido de 07/09/2025 a 12/09/2025, conforme processo SEI 00060-00406000/2024-81.

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora EDINILZA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula 01425811, Técnica em Enfermagem, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-SAM, para participar do 27º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM, a ser realizado em Salvador/BA, no período de 08/09/2025 a 12/09/2025 e período de afastamento pretendido para 07/09/2025 a 12/09/2025, conforme processo SEI 00060-00344704/2024-53.

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora LARISSA MEDEIROS LÉDA WERNECK, matrícula nº 1436893-5, CIRURGLAO DENTISTA, lotado na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-SAM, para participar do XI Curso de Aprimoramento Profissional do SODF a ser realizado no período de 21 de agosto a 18 de outubro de 2025 com período de afastamento pretendido para 21 e 22/08/2025; 05 e 19/09/2025; 03 e 17/10/2025, conforme processo SEI 00060-00289800/2025-11.

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 20 de março de 2025, página 41, que designou o servidor ALEX MENDES CRISOSTOMO, Enfermeiro, matrícula nº 17071011, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00129377/2025-92.

DESIGNAR a servidora NADJA WALÉRIA VILELA CAMARA, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 01900919, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00129377/2025-92.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 486, de 17 de dezembro de 2024 publicada em 19 de dezembro de 2024, que diz "a servidora KELLY CRISTINA COELHO COSTA, Enfermeira, matrícula 14363119, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde

Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00585440/2024-96.

DESIGNAR a servidora JULIANA FELIX SILVEIRA, Matrícula 1592424, Enfermeira, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00585440/2024-96.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANGELA MARIA ALVES, matrícula 0142949-3, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/02/2025, conforme processo 00060-00105264/2025-00.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora KEILLA CRISTINA SILVA DE CONFESSOR AUGUSTO, matrícula 0131564-1, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 07/01/2023, conforme processo 00060-00190837/2025-84.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WELLINGTON INACIO DOS SANTOS, matrícula 01399489, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 20/07/2020, conforme processo 00060-00215613/2025-92.

REVER a Ordem de 05/07/2019, publicada no DODF nº 170, de 06/09/2019, o ato que concedeu Abono de Permanência a CLEIDE DOS REIS BARBOSA, matrícula nº 131347-9, do cargo de AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, Classe Especial, Padrão única, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 26/01/2017, conforme processo 00060-00031146/2019-00.

RETIFICAR a Ordem de 203, DE 26/06/2025, publicada no DODF nº 118, de 27/06/2025, o ato de REVISÃO que concedeu Abono de Permanência a IVSON JOSÉ DE SOUZA CUNHA, matrícula nº 128.843-1, do cargo Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "...reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 24/01/2018...", LEIA-SE "...reconhecida prescrição das parcelas anteriores a 25/01/2018...", ratificando-se os demais dados, processo 00060-00108421/2021-05-...".

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00037099/2020-33, resolve:

Art. 1º Dispensar VIVIAN FERNANDES DE BRITO RODRIGUES, matrícula 1435199-4, ocupante do cargo de Enfermeira, da designação para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006668, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar DANYELLE PINHEIRO VERÍSSIMO, matrícula 1659518-1, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006668, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 29 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 - pág. 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora DANIELA FERREIRA SALOMÃO PONTES, matrícula nº 153.148-4, lotada na Central Estadual de Transplantes (SES/CRDF/CET), para participar do evento denominado "CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPLANTES 2025", a realizar-se em Fortaleza - CE, no período de 15/10/2025 a 19/10/2025, com período de afastamento de 14/10/2025 a 19/10/2025, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00369835/2025-24.

CONSUELO FERREIRA SABIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 29 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 - pág. 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor RONDINELLY ROSA RIBEIRO, matrícula nº 190.634-8, lotado na Central de Regulação de Cirurgias Eletivas (SES/CRDF/DIRAAH/CERCE), para participar do evento denominado "Congresso Brasileiro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço 2025", a realizar-se em Santa Catarina - SC, no período de 03/09/2025 a 05/09/2025, com período de afastamento de 03/09/2025 a 06/09/2025, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00350263/2025-18.

CONSUELO FERREIRA SABIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 29 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 - pág. 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor ANDERSON CLEYTON GALANTE, matrícula nº 171.439-2, lotado no Núcleo de Relacionamento Inter-Hospitalar (SES/CRDF/CET/NRIH), para participar do evento denominado "XIX Congresso Brasileiro de Transplantes", a realizar-se em Fortaleza - CE, no período de 15/10/2025 a 18/10/2025, com período de afastamento de 14/10/2025 a 18/10/2025, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00364006/2025-55.

CONSUELO FERREIRA SABIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 30 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR ANGÉLICA RIBEIRO ESCOBAR, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1.434.058-5, da função de Gerente substituta da Central de Regulação da Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. DESIGNAR a servidora CLARA LÍGIA SANTOS DO NASCIMENTO, Enfermeira, matrícula nº 180.147-3, para substituir o(a) Gerente da Central de Regulação da Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

CONSUELO FERREIRA SABIA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor: GUILHERME GEORGE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.703.276-8, Quinquênio: 2º, de 19/06/2020 a 17/06/2025, Processo 00063-00003889/2025-45.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 218, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor(a) abaixo (nome, matrícula, cargo): PAOLA FREITAS GUIMARÃES DE MELLO, matrícula 1402106-4, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico Bioquímico, 2.556 dias, ou seja, 7 (sete) anos e 1 (um) dia, no período de 28/02/1997 a 27/02/2004, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 142/2024, expedida pelo Hospital das Forças Armadas - HFA, contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo nº 00063-00003261/2025-40.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 219, DE 30 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Art. 18 do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, situação atual e data de vigência:

16975324, Adriana Luiza Pessoa Marangon, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 40, 40, 80, 0, 2º,1, 06/05/2025; 16949927, Alcindor Teodoro de Rezende Neto, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 73, 40, 113, 24, 2º,1, 06/02/2025; 16975065, Alexia Raquel Pinto Moreira, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 67, 40, 107, 0, 2º,1, 28/04/2025; 16975413, Amanda de Oliveira Werneck Rodrigues, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 70, 40, 110, 4, 2º,1, 09/05/2025; 1698322X, Ana Beatriz Marcela Lima Ferreira, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 60, 40, 100, 12, 2º,1, 08/06/2025; 16977475, Ana Cecilia Szewinsk Sousa, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 199, 40, 239, 0, 2º,1, 11/05/2025; 16944054, Ana Flavia Correia Heringer, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 60, 40, 100, 0, 2º,1, 31/03/2025; 16944631, Ana Louise Ferreira de Araujo, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 127, 40, 167, 6, 2º,1, 15/10/2024; 16945638, Andre de Castro Sena, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 65, 40, 105, 19, 2º,1, 13/11/2024; 16973240, Andressa de Cassia Fernandes Colombo, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 85, 40, 125, 0, 2º,1, 21/06/2025; 14018942, Angelica Morais da Silva, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 69, 40, 109, 0, 0,1, 10/04/2025; 14018586, Carmen Sinira Miranda Valdes, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 53, 40, 93, 0, 0,1, 30/01/2025; 16973259, Cassia Karolina Paniago, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 60, 40, 100, 10, 2º,1, 22/05/2025; 14020572, Cleia Barbosa de Lima, Técnico de Atividades do Hemocentro, 2º,5, 55, 40, 95, 9, 1º,1, 22/09/2024; 14018519, Daniella da Silva Garcia, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 70, 40, 110, 0, 0,1, 15/01/2025; 16974077, Danilo Nunes de Aguiar, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 110, 40, 150, 20, 2º,1, 22/04/2025; 16944178, Diego Franciel Marques Muhlbeier, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 91, 40, 131, 0, 2º,1, 11/11/2024; 14018616, Eduardo Batista dos Santos, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 80, 40, 120, 0, 0,1, 11/04/2025; 14018608, Evandro Oliveira Sousa, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 50, 40, 90, 35, 0,1, 11/01/2025; 16983971, Fabio Wanderley Galhardi, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 67, 40, 107, 11, 2º,1, 27/06/2025; 14019221, Fabiola Goncalves Ulhoa Andre, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 58, 40, 98, 0, 0,1, 28/01/2025; 16945190, Felipe Silva Alves Borges, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 30, 40, 70, 0, 2º,1, 30/10/2024; 16944755, Fernanda Fernandes Souza, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 42, 40, 82, 0, 2º,1, 01/04/2025; 16950070, Fernanda Lino Vieira de Souza, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 95, 40, 135, 63, 2º,1, 09/01/2025; 1697526X, Fernanda Pereira de Souza, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 50, 40, 90, 41, 2º,1, 03/05/2025; 16977289, Francisco Paulino dos Santos Sales, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 87, 40, 127, 0, 2º,1, 15/05/2025; 16945212, Gisele Lorranna Silva Santos, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 110, 40, 150, 0, 2º,1, 13/11/2024; 16944534, Giulia Barqueta Orozco Ciarlini, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 72, 40, 112, 6, 2º,1, 20/10/2024; 14022060, Gizah de Carvalho Pereira, Técnico de Atividades do Hemocentro, 2º,5, 50, 40, 90, 7, 1º,1, 23/01/2025; 03530353, Grazielly Teixeira Rezende, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 51, 40, 91, 0, 0,1, 12/08/2024; 16983793, Hanlery Stephanny dos Santos, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 48, 40, 88, 0, 2º,1, 20/06/2025; 14018381, Helena Messias Francisco Ribeiro, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 50, 40, 90, 0, 0,1, 05/01/2025; 14018497, Helio de Oliveira Barros, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 88, 40, 128, 0, 0,1, 08/01/2025; 14018373, Hellen Costa Martins Ribeiro, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 60, 40, 100, 78, 0,1, 05/01/2025; 16973194, Henrique Sanjiro Yuzuki Farias, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 96, 40, 136, 0, 2º,1, 02/05/2025; 1694965X, Hiago Rodrigo Ferreira da Silva, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 84, 40, 124, 0, 2º,1, 03/01/2025; 16946022, Hitalo Guilherme Costa Fontinele, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 99, 40, 139, 11, 2º,1, 08/11/2024; 16976916, Janayna de Fatima Moreira Oliveira, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 153, 40, 193, 63, 2º,1, 09/06/2025; 14018853, Jefferson Dias Brito Carmo Araujo, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 41, 40, 81, 0, 0,1, 29/01/2025; 16951263, Julia Gomes Moreira, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 50, 40, 90, 7, 2º,1, 16/03/2025; 16977807, Junia Vitoria de Alcantara Assis, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 89, 40, 129, 3, 2º,1, 18/05/2025; 14018624, Jussira Maiza de Alencar Ribeiro, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 74, 40, 114, 52, 0,1, 11/01/2025; 16950046, Karina Vieira da Silva, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 41, 40, 81, 0, 2º,1, 26/03/2025; 16945131, Kelly Estevoa Silva, Analista de Atividades do

Hemocentro, 3º,5, 77, 40, 117, 3, 2º,1, 05/12/2024; 16978560, Leticia Siqueira Rodrigues, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 100, 40, 140, 14, 2º,1, 12/05/2025; 16949463, Lidiane Sousa Barros Lopes, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 62, 40, 102, 0, 2º,1, 26/02/2025; 1697543X, Luana Teixeira Cardoso, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 80, 40, 120, 41, 2º,1, 29/04/2025; 14019043, Luciana Ribeiro Garcia, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 55, 40, 95, 0, 0,1, 07/04/2025; 16976819, Luiz Henrique Paz de Lima, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 91, 40, 131, 18, 2º,1, 06/05/2025; 16973232, Maira Nunes Pereira, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 143, 40, 183, 0, 2º,1, 27/04/2025; 14019248, Marcela Moreira Coelho, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 128, 40, 168, 0, 0,1, 02/08/2024; 14020696, Maria Cristina Oliveira de Araujo Rocha, Técnico de Atividades do Hemocentro, 2º,5, 50, 40, 90, 0, 1º,1, 28/11/2024; 16944542, Maria Eugenia Ramos Reis Braga Parente, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 125, 40, 165, 0, 2º,1, 15/10/2024; 16944925, Maria Eugenia Zaban Silva, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 55, 40, 95, 0, 2º,1, 23/10/2024; 16945085, Marina Raissa de Menezes Cardoso, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 97, 40, 137, 12, 2º,1, 01/11/2024; 16944585, Mayara Aoyama Soares, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 135, 40, 175, 7, 2º,1, 24/10/2024; 16950879, Naiara Barreira da Costa, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 45, 40, 85, 0, 2º,1, 20/01/2025; 16944186, Nataly Bijos Gouveia, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 98, 40, 138, 0, 2º,1, 11/10/2024; 14022028, Otavio Augusto Severino Lisboa, Técnico de Atividades do Hemocentro, 2º,5, 45, 40, 85, 0, 1º,1, 03/01/2025; 16975251, Pabola Ribeiro dos Santos, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 60, 40, 100, 1, 2º,1, 04/05/2025; 16945174, Paula Luiza Silva Leitao, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 189, 40, 229, 12, 2º,1, 31/10/2024; 14018896, Paulo Cesar Celestino da Silva, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 86, 40, 126, 0, 0,1, 01/03/2025; 14019329, Priscila Oliveira de Carvalho, Analista de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 114, 40, 154, 0, 0,1, 02/12/2024; 14022079, Rafaela Cristhina Apolinario de Mendonca Vaz, Analista de Atividades do Hemocentro, 2º,5, 54, 40, 94, 0, 1º,1, 15/06/2025; 1401890X, Raquel Vieira dos Santos Damasceno, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 55, 40, 95, 1, 0,1, 02/03/2025; 14020947, Susane Carvalho Sarkis Maarraoui, Analista de Atividades do Hemocentro, 2º,5, 69, 40, 109, 0, 1º,1, 28/12/2024; 16974336, Thais Helena Fernandes Teixeira, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 68, 40, 108, 0, 2º,1, 23/04/2025; 16944046, Thais Regina Magalhaes Fernandes Carneiro, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 105, 40, 145, 27, 2º,1, 30/10/2024; 16945220, Thuany de Moura Nery, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 44, 40, 84, 0, 2º,1, 01/11/2024; 1694545X, Vanessa Maria D Carlos Nogueira Nunes, Técnico de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 39, 40, 79, 0, 2º,1, 16/04/2025; 16974662, Vivianne Machado de Araujo, Analista de Atividades do Hemocentro, 3º,5, 105, 40, 145, 0, 2º,1, 27/05/2025; 14019183, Wellington Moreira dos Santos, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 70, 40, 110, 0, 0,1, 30/06/2025.

Art. 2º Tornar pública a relação dos servidores que não obtiveram pontuação mínima necessária para a promoção funcional. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação atual:

14018411, Fabiola Beatriz Valim Aquila, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 17, 10, 27; 14018500, Luciana Aparecida de Siqueira Lima, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1º,5, 39, 40, 79.

Art. 3º Tornar pública a relação dos servidores que não apresentaram documentação para a obtenção da promoção funcional. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo: 16819012, Aliny Kethilly Rodrigues de Andrade, Analista de Atividades do Hemocentro; 14019167, Camila Silva e Sousa, Analista de Atividades do Hemocentro - Médico; 14022192, Denise Simone Siqueira Silva, Técnico de Atividades do Hemocentro; 14019256, Luciana Farias de Miranda, Analista de Atividades do Hemocentro; 0353099X, Raquel Rodrigues de Araujo, Analista de Atividades do Hemocentro - Médico.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 29 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1707539-4 e MAYARA AYOYAMA SOARES, matrícula 1694458-5, em substituição as servidoras IVETTE CECILIA CASTILLO CARRASQUEL SILVEIRA, Matrícula 1402046-7 e VANESSA DOS ANJOS QUEIROS, Matrícula 14020564, para compor a Equipe de Planejamento - Contratação de Kit de Aférese para Coleta de Concentrados de Plaquetas, a qual foi constituída pela Ordem de Serviço Nº 22, de 12 de julho de 2023, publicada no DODF nº 132, de 14 de julho de 2023, pág. 35, referente ao processo nº 00063-00002767/2023-70.

Art. 2º Destituir as servidora IVETTE CECILIA CASTILLO CARRASQUEL SILVEIRA, Matrícula 1402046-7 e VANESSA DOS ANJOS QUEIROS, Matrícula 14020564, da Equipe de Planejamento mencionada.

Art. 3º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO BRANDÃO PINTO, matrícula nº 223.348-7, gestor titular, e LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, matrícula nº 175.656-7, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 04/2025, firmado entre a SEE/DF e a USINA DE TALENTOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., objeto do processo nº 00080-00328044/2024-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 46.176-8, gestor titular, e ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 46.176-8, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 08/2025, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO (AMATRA 10), objeto do processo nº 00080-00121171/2025-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar VANESSA VILLARDI PEREIRA, matrícula nº 213.399-7, gestora titular, e CRISTIANE DE CASTRO ALENCAR REZENDE, matrícula nº 248.678-4, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 04/2025, firmado entre a SEE/DF e o CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON, objeto do processo nº 00080-00349955/2024-50.

Art. 2º Designar PEDRO HENRIQUE CHAVES REIS, matrícula nº 259.761-6, fiscal titular, e LUDMILA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 256.194-8, fiscal suplente, do Acordo de Cooperação nº 04/2025, firmado entre a SEE/DF e o CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON, objeto do processo nº 00080-00349955/2024-50.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 30 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, § 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea c, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º - Dispensar a servidora abaixo elencada da composição da Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira:

AGNES JAHN STURZBECHER, matrícula 241.655-7;

Creche Frederico Ozanam - Mantenedora Sociedade São Vicente de Paulo;

CEPI Estrela do Cerrado - Mantenedora Ação Social Renascer;

CEPI Papagaio - Mantenedora Instituto Magia dos Sonhos;

CEPI Orquídea do Cerrado - Mantenedora EDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE MIRANDA BÜRGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, dos servidores MAJ QOPM IOAN CARVALHO GULES, matrícula nº 1.725.328-4, Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, e ROBERTO PIMENTEL DA SILVA, matrícula nº 1.682.863-1, Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, para participarem do Encontro Técnico Regional de Coordenação Logística e Segurança voltado à aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e da Prova Nacional Docente (PND), em Florianópolis/SC, no período de 9 a 11 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 940, DE 29 DE JULHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do processo SEI/GDF nº 00054-00111436/2025-09, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC FABIO CARVALHO ALVES, matrícula 19.955/9, processo nº 00054-00109757/2025-35; ST QPPMC ROBSON NUNES RIBEIRO, matrícula 20.626/1, processo nº 00054-00109014/2025-65; ST QPPMC ALFREDO MENEZES DA SILVA, matrícula 21.058/7, processo nº 00054-00106813/2025-80 e ST QPPMC ALEXANDRE LEANDRO TEIXEIRA, matrícula 21.090/0, processo nº 00054-00109222/2025-64.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 955, DE 29 DE JULHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00109635/2025-49, resolve:

Art. 1º Reformar, ex officio, o 2º SGT QPPMC NELIO CEZAR SOUZA SORIANO JUNIOR, matrícula 215.055/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc. SEI 177004534, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 1º de julho de 2025, o Segundo-Tenente RENATO MIRANDA ROCHA, Mat. 21.727/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, Letra "c" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 176990058, 176990000, os DODF Nº 136 Seção II Pág. 250, de 23 de julho de 2025, DODF Nº 130 Seção II Pág. 54, de 15 de julho de 2025, DODF Nº 119 Seção II Pág. 63, de 30 de junho de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de julho de 2025, o Tenente-Coronel ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Mat. 50.828/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 1.195, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00014613/2023-30, resolve:

REESTABELECE a pensão militar da Sra. GUIOMAR LEITE DE SOUSA SANTOS, CPF 249.***.***-87, a contar de 01 de junho de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista que a referida beneficiária regularizou a situação de acúmulo ilegal de pensão militar com outros benefícios previdenciários, conforme disposto no extrato individualizado de início - TCU (104689918). Publique-se.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

(*) Publicação de Ato Administrativo pretérito não publicado à época, e em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, consoante o Parecer nº 85/2011/CJL/SEG de 28 de julho de 2011.

PORTARIA Nº 947, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-315/2003, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de abril de 2025, o 2º SGT PM RR PEDRO RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula 08.647/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 949, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001353/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de fevereiro de 2025, o 2º SGT PM RR CARLOS ALBERTO DE ASSIS, matrícula 13.492/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 956, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00085491/2025-28 e nº 00054-00049390/2018-64, resolve:

REVER os proventos da 2º SGT REF MARIA JAIDE MARINHO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 20.941/4, da Polícia Militar do Distrito Federal para que os seus cálculos sejam com base no soldo integral de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (10/06/2025) e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (06/06/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 957, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-161/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de abril de 2022, o 1º SGT PM RR IZAC ALEIXO DA COSTA, matrícula 08.145/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de

dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 960, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-002-082/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 20 de março de 2023, o 1º SGT PM RR AMERICO MENDES, matrícula 8.468/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 961, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-708/2011, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 26 de maio de 2023, o 1º SGT PM RR JOSE DOS REIS CAIXETA, matrícula 7.252/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 963, DE 29 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.110/2005 e Processo Sei GDF nº 0005400019579/2024-71, resolve:

TORNAR sem efeito a PORTARIA PMDF/DVPC nº 178 de 20 de março de 2024, publicada no dodf nº 62, de 02 de abril de 2024, referente ao 3º SGT LUIZ EDIVALDO CARDOSO DA SILVA, matr. 05.482/8.

REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de dezembro de 2019, o 3º SGT PM RR ANTONIO RUBEM MARANHÃO FERREIRA, matrícula 6.451/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "c", inciso I do artigo 1º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

SUSPENDER OS EFEITOS da Portaria de 29 de janeiro de 2025, que agregou o Segundo-Tenente QOBM/Intd. WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA, matr. 1325956, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2025, em cumprimento à decisão do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF no processo 0709855-68.2025.8.07.0016 e conforme o processo SEI nº 00053-00012371/2025-30.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 70, DE 18 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Sebastiana de Lima Zeca de Medeiros, viúva, com cota-parte de 80% (oitenta por cento) do benefício e Dalva Maria da Costa, ex-esposa, com cota-parte de 20% (vinte por cento) a título de pensão alimentícia, do ex-Cap. BM (Ref.) FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE MEDEIROS, matr. 1400478, falecido em 12 de julho de 2025, calculada com base no soldo integral de Capitão BM, a contar da data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 36, §3º, inciso II, art. 39, §3º e art. 53, todos

da Lei nº 10.486/2002; c/c art. 7º, alíneas "a" e "c", da Lei 3.765/60 (redação dada pela Lei 13954/2019) além dos arts. 24-B e 24-D, do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, §2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI 00053-00076242/2025-70-CBMDf.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 170, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00082674/2025-63 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo n.º 00055-00071413/2024-37;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 250507X, PRISCILA REZENDE DO CARMO, matrícula 2505061 e JULIANA GOMYDE PORTO, matrícula 2504782, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º Designar CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 2505258, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 172, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com base no Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiros KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195.147-5; LÍVIA BARBOSA LUCAS, matrícula 250.413-8; VALDETE AMARAL DIAS, matrícula 1.725.695-X, e DÉBORAH LIMA MACIEL, matrícula 1726.153-8, para conduzirem e coordenarem a fase externa da licitação, a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, objetivando a aquisição de bens ou contratação de serviços no âmbito do DETRAN/DF.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º:

a) Atuarão, em cada caso concreto, com observância ao princípio da segregação de funções.
b) Quando da exoneração, vacância ou similares, os indicados deixam de compor a presente Portaria.

Art. 3º O nome do Pregoeiro indicado para cada processo, bem como do seu substituto em caso de afastamento ou impedimento legal, constará no Ato de Autorização da autoridade competente para início da fase externa da licitação.

Parágrafo Único: Nos casos em que o substituto do Pregoeiro designado também estiver afastado ou legalmente impedido, poderá ser indicado um substituto temporário, dentre os servidores constantes no art. 1º, mediante despacho motivado do Coordenador de Contratações Públicas nos autos do respectivo processo da licitação.

Art. 4º Os servidores mencionados no art. 1º atuarão ainda em revezamento como membros da Equipe de Apoio nas licitações em que não figurarem como Pregoeiro.

Parágrafo Único: A Equipe de Apoio será composta de, no mínimo, 2 (dois) servidores.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 112, de 09 de junho de 2025, publicada no DODF Nº 108, de 11/06/2025, pág. 32.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 173, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com base no Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar como Agentes de Contratação: KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195.147-5; LÍVIA BARBOSA LUCAS, matrícula 250.413-8; VALDETE AMARAL DIAS, matrícula 1.725.695-X, e DÉBORAH LIMA MACIEL, matrícula 1726.153-8, para conduzirem e coordenarem a fase de concorrência da licitação, a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, objetivando a aquisição de bens ou contratação de serviços no âmbito do DETRAN/DF.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º:

a) Atuarão, em cada caso concreto, com observância ao princípio da segregação de funções.

b) Quando da exoneração, vacância ou similares, os indicados deixam de compor a presente Portaria.

Art. 3º O nome do Agente de Contratação indicado para cada processo, bem como do seu substituto em caso de afastamento ou impedimento legal, constará no Ato de Autorização da autoridade competente para início da fase externa da licitação.

Parágrafo Único: Nos casos em que o substituto do Agente de Contratação designado também estiver afastado ou legalmente impedido, poderá ser indicado um substituto temporário, dentre os servidores constantes no art. 1º, mediante despacho motivado do Coordenador de Contratações Públicas nos autos do respectivo processo da licitação.

Art. 4º Os servidores mencionados no art. 1º atuarão ainda em revezamento como membros da Equipe de Apoio nas licitações em que não figurarem como Agente de Contratação.

Parágrafo Único: A Equipe de Apoio será composta de, no mínimo, 2 (dois) servidores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 941, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2020, que trata da prestação especializada de serviços de suporte às equipes de gestão tecnológica, objeto do processo administrativo 00055-00029261/2020-46, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - EDUARDO ROBERTO DE SOUZA TRINDADE, matrícula nº 1.726.273-9, a fim de atuar como Gestor do Contrato;

II - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Fiscal Requisitante;

III. CARLOS HENRIQUE DE FARIA, matrícula nº 250.348-4, a fim de atuar como Fiscal Administrativo;

IV. RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, matrícula nº 1.725.934-7, a fim de atuar como Fiscal Técnico.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 942, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023, que trata da serviços técnicos especializados para sustentação de sistemas legados e Projetos de Transformação Digital, objeto do processo administrativo 00055-00044619/2020-61, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Gestor do Contrato;

II - ANDRE DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, a fim de atuar como Fiscal Requisitante;

III. RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 1.725.820-0, a fim de atuar como Fiscal Administrativo;

IV. EDUARDO ROBERTO DE SOUZA TRINDADE, matrícula nº 1.726.273-9, a fim de atuar como Fiscal Técnico.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 535, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREDC e à Diretoria de Administração Geral - DETRAN/DG/DIRAG, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para atender as demandas do DETRAN/DF, instituída pela Instrução 332, de 16 de maio de 2025, publicada no DODF de 21 de maio de 2025, página 73.

§1º A Equipe de Planejamento da Contratação, do caput, será composta pelos seguintes integrantes:

I - Integrante Requisitante: MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula: 947-4,

II- Integrante Técnico: JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 1074-X,

III- Integrante Administrativo: CRISTIANE SILVA SIQUEIRA PESSOA, matrícula: 256.639-7.

Art. 2º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 536, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ERON CHAVES OLIVEIRA, matrícula nº 250.609-2, Agente de Trânsito, para substituir o servidor SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula nº 1.489-3, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade de Operação Aérea (Uopa), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 04 a 13/08/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00069804/2025-72.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 537, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR servidor HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 1.723.592-8, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CÂNDIDA LÚCIA PINTO DA SILVA, matrícula nº 67.185-1, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Credenciamento de Veículos (Nucrev), da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 24/07 a 10/08/2025, em virtude de a Titular substituir a Gerente da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre) no mesmo período, nos termos do processo 00055-00083303/2025-07.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 538, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO CARDOSO NETTO, matrícula nº 250.495-2, Agente de Trânsito, para substituir o servidor DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 251.161-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 14/07/2025, referente ao abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00082977/2025-86.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 539, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA BERNARDI RIBEIRO VIANA, matrícula nº 250.401-4, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Veículos de Sobradinho (Nuvei VI), da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (Gertran VI), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 15/08 a 13/09/2025, em virtude de o Titular substituir a Gerente da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (Gertran VI) no mesmo período, nos termos do processo 00055-00006748/2025-65.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 541, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREUD e à Diretoria de Administração Geral - DETRAN/DG/DIRAG, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de serviços para aquisição de brindes para atender as demandas do DETRAN/DF, instituída pela Instrução 356, de 29 de maio de 2025, publicada no DODF de 30 de maio de 2025, página 33, passa a ter a seguinte composição:

§1º A Equipe de Planejamento da Contratação, do caput, será composta pelos seguintes integrantes:

I - Integrante Requisitante: MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula: 947-4, e ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula: 1.171-1;

II - Integrante Técnico: JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 1074-X, WILLIAN DE ALMEIDA COUTINHO, matrícula: 1.721.250-2;

III - Integrante Administrativo: CRISTIANE SILVA SIQUEIRA PESSOA, matrícula: 256.639-7, e RAFAELA R BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula: 182332-9;

Art. 2º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 22 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 0197061-5 e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 0194663-3, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01230 (176431539), emitida em 18/07/2025, em favor da empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, Processo SEI nº 04026-00024774/2025-37, que tem por objeto a aquisição de 140 (cento e quarenta) unidades de DOBRADIÇA, Descrição: tipo gonzo, medindo 7/8 polegada, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 22 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES - Matrícula: 176.497-7 e LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO - Matrícula: 180.446-4, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01229(176465590), emitida em favor da empresa TALENTOSD'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) frascos SOLUÇÃO LIMPADORA, Descrição: para limpar e reparar superfícies de PVC, a base de solventes e cetonas, Unidade de Fornecimento: frasco com no mínimo 200ml. - Unidade: frasco, 25 (vinte e cinco) unidades de TÊ DE PVC, Descrição: em PVC rígido, angulação de 90º, fixação soldável, bitola de 110mm. - Unidade: unidade cota, 200 (duzentas) unidades de TÊ DE PVC, Descrição: em PVC rígido, angulação de 90º, fixação soldável, bitola de 32mm. - Unidade: unidade, 70 (setenta) unidades de TÊ DE PVC, Descrição: em PVC rígido, angulação de 90º, fixação soldável, bitola de 60mm. - Unidade: unidade, 50 (cinquenta) unidades de TÊ DE PVC, Descrição: em PVC rígido, angulação de 90º, fixação soldável, bitola de 75mm. - Unidade: unidade, 200 (duzentas) unidades de TÊ DE REDUÇÃO, Descrição: em PVC rígido, angulação de 90º, fixação soldável com rosca na bolsa central, bitola lado rosca de 1/2 polegada e lado soldável de 20mm. - Unidade: unidade, 200 (duzentas) unidades de

TÊ DE REDUÇÃO, Descrição: em PVC rígido, angulação de 90°, fixação soldável com rosca na bolsa central, bitola lado rosável de 1/2 polegada, e lado soldável de 25x25mm, com redução central em bucha de latão. - Unidade: unidade, 200 (duzentas) unidades de TÊ DE REDUÇÃO, Descrição: em PVC rígido, angulação de 90°, fixação soldável e rosável, bitola lado rosável de 1/2 polegada e lado soldável de 25mm. - Unidade: unidade, 200 (duzentas) unidades de TÊ DE REDUÇÃO, Descrição: em PVC rígido, angulação de 90°, fixação soldável, bitola de 32x25 mm. - Unidade: unidade, 170 (cento e setenta) unidades de TÊ DE REDUÇÃO, Descrição: em PVC rígido, angulação de 90°, fixação soldável, bitola de 50x25 mm. - Unidade: unidade, relativa ao Processo SEI nº 04026-00030774/2025-76, conforme Autorização de Despesa e Empenho;

Art.2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 22 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA - Matrícula: 197.061-5 e PLÍNIO ALVES GOMES - Matrícula: 194.663-3, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01228, emitida em favor da empresa PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) folhas de MADEIRITE, Descrição: com cola resinada fenólica, medindo 220x110cm, espessura de 10mm, tipo extra, 1ª qualidade. - Unidade folha cota, relativa ao Processo SEI nº 04026-00030967/2025-27, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 23 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o servidor designado como Executor do Contrato de Aquisição de Bens nº 07/2025, celebrado entre a SEAPE e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Processo nº 04026-00002892/2025-94, que tem por objeto a aquisição de 129 (cento e vinte e nove) unidades de BANCADAS E DIVISÓRIAS DE GRANITO INSTALADAS, conforme descrito no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023 - SEAPE-DF, a saber:

I - Dispensar o servidor JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, da função de Executor;

II - Designar o servidor PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula 1.692.828-8, para atuar como executor.

Art. 3º Ao Executor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º,

ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo fiscal ora designado, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 23 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Alterar o servidor designado como Fiscal Técnico Titular do Contrato Administrativo nº 016/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00019216/2025-50, firmado com a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) unidades de equipamentos de ar-condicionado, incluindo a instalação a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE-DF), a saber:

I - Dispensar o servidor JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, da função de Fiscal Técnico Titular;

II - Designar o servidor PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula 1.692.828-8, para atuar como Fiscal Técnico Titular.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico Titular designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo fiscal ora designado, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Alterar o servidor designado como Gestor do Contrato Administrativo nº 011/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00014579/2025-07, firmado com a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE-DF), a saber:

I - Dispensar o servidor JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, da função de Gestor;

II - Designar o servidor RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, para atuar como Gestor.

Art. 3º Ao Gestor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo fiscal ora designado, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de

março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Alterar o servidor designado como Fiscal Técnico Titular do Contrato Administrativo nº 017/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00019214/2025-61, firmado com a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, que tem por objeto a aquisição de 18 (dezoito) unidades de equipamentos de ar-condicionado, incluindo a instalação a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE-DF), a saber:

I - Dispensar o servidor JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, da função de Fiscal Técnico Titular;

II - Designar o servidor PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula 1.692.828-8, para atuar como Fiscal Técnico Titular.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico Titular designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo fiscal ora designado, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Alterar o servidor designado como Fiscal Técnico Titular do Contrato Administrativo nº 018/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00019215/2025-13, firmado com a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, que tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) unidades de equipamentos de ar-condicionado, incluindo a instalação a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE-DF), a saber:

I - Dispensar o servidor JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, da função de Fiscal Técnico Titular;

II - Designar o servidor PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula 1.692.828-8, para atuar como Fiscal Técnico Titular.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico Titular designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo fiscal ora designado, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o servidor designado como Executor da Nota de Empenho 2025NE00360, emitida em 10/03/2025, em favor da empresa CENTRAL VIDROS E MOLDURAS LTDA, Processo SEI nº 04026-00003263/2025-81, que tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de ESPELHO PLANO, cor cristal, com espessura de 4mm, com 4 fixadores de parede tipo botão frances de aço com acabamento cromado, acompanha parafusos 4x35mm e buchas de 6mm; o espelho deverá ter suas bordas lixadas para que não apresente arestas estilhaçadas ou cortantes, conforme Autorização de Despesa e Empenho, a saber:

I - Dispensar o servidor JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, da função de Executor;

II - Designar o servidor RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, para atuar como Executor. Art. 3º Ao Executor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo fiscal ora designado, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.692.901-2, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal técnico/administrativo da Nota de Empenho 2025NE01248, emitida em 23/07/2025, em favor da empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00021061/2024-31, que tem por objeto a aquisição de 119 (cento e dezenove) unidades de MÁQUINA DE CORTES DE CABELO com Pentes, Cortador com motor vibrador, A prova de ferrugem, alta precisão, lâminas cromadas; Alavanca para ajustar o nível de corte e de textura sem troca de lâminas; Protetor de lâmina, pente de topo plano. Acompanha: Óleo lubrificante; Escova de limpeza; Pentes de plástico encaixáveis: nº 1 (3 mm), nº 2(6mm), nº3 (10mm), nº4 (13mm); Voltagem: 220 volts ou bivolt. MARCA: CADENCE, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa - SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO - Matrícula: 180.446-4 e ANTÔNIO JACKSON SOBREIRO GONÇALVES - Matrícula: 194.948-9, que atuarão respectivamente, como Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01245, emitida 23/07/2025, em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00030616/2025-16 que tem por objeto ofornecimento de 300 (trezentas) unidades de COLA SUPER ADESIVA, Descrição: tipo instantânea, incolor, secagem rápida, com aplicador, Unidade de Fornecimento: bisnaga com 20g. - Unidade bisnaga, conforme Autorização de Despesa e Empenho;

Art.2º À Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES - Matrícula: 176.497-7 e PLÍNIO ALVES GOMES - Matrícula: 194.663-3, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01249, emitida em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00030679/2025-72, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) unidades de TUBO DE PVC, Descrição: soldável, diâmetro de 40mm, Unidade de Fornecimento: tubo com 6m. - Unidade: tubo, conforme Autorização de Despesa e Empenho;

Art.2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora TASSIANA ROCHA PONTES - Matrícula: 175.815-2 da função de Executora Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2023 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00033546/2022-13, firmado com a entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI, que tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, para capacitação de internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, em virtude da celebração do convênio entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE/DF) e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) para captação de recursos junto ao Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes (PROCAP), nas áreas de Serralheria; Alvenaria Estrutural; Manutenção de Ar-Condicionado; Funilaria e Mecânico de Automóveis, consoante especificações, condições e qualidades definidas no Projeto Básico e no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME CASTRO ALMADA - Matrícula: 185.656-1 para atuar como Executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2023 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00033546/2022-13, firmado com a entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI, que tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, para capacitação de internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, em virtude da celebração do convênio entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE/DF) e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) para captação de recursos junto ao Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes (PROCAP), nas áreas de Serralheria; Alvenaria Estrutural; Manutenção de Ar-Condicionado; Funilaria e Mecânico de Automóveis, consoante especificações, condições e qualidades definidas no Projeto Básico e no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º Ao executor suplente designado no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4, e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01256, emitida em 24/07/2025, em favor da empresa LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00031212/2025-40, que tem por objeto a aquisição de 24 (vinte e quatro) UNIDADES de LÂMPADA, DESCRIÇÃO: HALÓGENA, 220V, 1000W, BASE R7S, TIPO PALITO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: DECORLUX. ITEM: 8, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, e com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, art. 10 e art. 21 a 26, do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JEFFERSON SANTOS MORAES - Matrícula: 176.497-7, para atuar, como Gestor do Contrato Administrativo n.º 29/2025 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00015182/2025-24, firmado com a empresa ABCJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, que tem por objeto aquisição de vidros, por Dispensa de Licitação, com instalação, incluindo todo o material necessário, além de mão de obra, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC.

Art. 2º Designar o servidor RAYLAN DIAS RIBEIRO - Matrícula: 178.426-9, para atuar, como Gestor do Contrato Administrativo n.º 29/2025 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00015182/2025-24, firmado com a empresa ABCJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, que tem por objeto aquisição de vidros, por Dispensa de Licitação, com instalação, incluindo todo o material necessário, além de mão de obra, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC.

Art. 3º O servidor designado no artigo 2º, deve observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021; nos artigos 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, os quais estabelecem diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo Gestor ora designado, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora TASSIANA ROCHA PONTES - Matrícula: 175.815-2 da função de Executora Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2023 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00033545/2022-61, firmado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, que tem por objeto a Contratação DIRETA, por dispensa de licitação, do SENAC/DF (CNPJ: 03.296.968/0001-03), para capacitação de internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, em virtude da celebração do convênio entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE/DF) e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) para captação de recursos junto ao Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes (PROCAP), nas áreas de Abertura e Legalização de Empresas; Oratória; Modelista; Costureiro e Pizzaiolo, conforme especificações, condições e qualidades definidas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME CASTRO ALMADA - Matrícula: 185.656-1 para atuar como Executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2023 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00033545/2022-61, firmado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, que tem por objeto a Contratação DIRETA, por dispensa de licitação, do SENAC/DF (CNPJ: 03.296.968/0001-03), para capacitação de internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, em virtude da celebração do convênio entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE/DF) e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) para captação de recursos junto ao Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes (PROCAP), nas áreas de Abertura e Legalização de Empresas; Oratória; Modelista; Costureiro e Pizzaiolo, conforme especificações, condições e qualidades definidas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Art. 3º Ao executor suplente designado no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA - Matrícula: 197.061-5 e LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO - Matrícula: 180.446-4, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01244, emitida em 22/07/2025, em favor da empresa EXTINTORES ROCHA LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00029607/2025-82, que tem por objeto aquisição de 10 (dez) EXTINTOR DE INCÊNDIO, Descrição: tipo água pressurizada, capacidade de 10 litros, com instalação. - Unidade: unidade, 05 (cinco) EXTINTOR DE INCÊNDIO, Descrição: tipo CO² BC, capacidade de 10Kg, com instalação. - Unidade: unidade cota, 05 (cinco) EXTINTOR DE INCÊNDIO, Descrição: tipo CO² BC, capacidade de 4Kg, com instalação. - Unidade: unidade cota, 10 (dez) EXTINTOR DE INCÊNDIO, Descrição: tipo CO² BC, capacidade de 6Kg, com instalação. - Unidade: unidade cota, 05 (cinco) EXTINTOR DE INCÊNDIO, Descrição: tipo PQS ABC, capacidade de 4Kg, com instalação. - Unidade: unidade, 10 (dez) EXTINTOR DE INCÊNDIO, Descrição: tipo PQS ABC, capacidade de 6Kg, com instalação. - Unidade: unidade cota, 05 (cinco) EXTINTOR DE INCÊNDIO, Descrição: tipo PQS ABC, capacidade de 8Kg, com instalação. - Unidade: unidade, conforme Autorização de Despesa e Empenho, a saber:

Art.2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelo Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 29 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01259, emitida em 28/07/2025, em favor da empresa BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00031646/2025-40, que tem por objeto a aquisição de 200 (duzentas) UNIDADES de TÊ DE PVC, Descrição: em PVC rígido, angulação de 90°, fixação soldável, bitola de 20mm. Unidade: unidade, marca: PLASTILIT. Item: 04, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9, e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01260, emitida em 28/07/2025, em favor da empresa BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL, Processo SEI nº 04026-00031476/2025-01, que tem por objeto a aquisição de 2.392 (dois mil trezentos e noventa e dois) unidades de LÂMPADA, Descrição: de LED, bivolt, potência nominal de 10W, base tipo E-27, tipo bulbo A60 global, frequência nominal 60, luz branca de 6000 a 6500K, marca: BMB construções e comercial do anil. ITEM: 13, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Gestor e Fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores ANTÔNIO JACKSON SOBREIRO GONÇALVES, matrícula 194.948-9, e LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01264, emitida em 28/07/2025, em favor da empresa F&F

COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00031651/2025-52, que tem por objeto a aquisição de 1196 (hum mil, cento e noventa e seis) unidades de LÂMPADA. Descrição: de LED, compacta eletrônica, temperatura de cor de 3500 a 5000K, base E27, potencia de 7W, 220V, marca: Lumanti, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 335, de 17 de julho de 2025, publicado no DODF nº 134, de 22 de julho de 2025, página 56, o ato que que designou servidor GABRIEL FÉLIX MARQUES, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 1.682.620-5...", LEIA SE: "... matrícula nº 1.716.137-1...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 33, XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e diante do disposto no Decreto nº 43.116, de 16 de março de 2022 e na Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 9, de 03 de junho de 2025, que institui o Grupo de Trabalho no âmbito da SUFISA com a finalidade de criar, planejar e implementar o Curso de Reciclagem de Conduta de Prepostos, a ser ministrado pelos Auditores Fiscais de Atividades Urbanas – Transporte (AFAU Transporte) da SEMOB/DF aos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, conforme segue abaixo:

I - Incluir os Auditores Fiscais de Atividades Urbanas – Área de Especialização - Transporte MARILENE BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 285.950-5 e RICARDO ANDRADE DO COUTO, matrícula 266.425-9 para comporem a atual equipe designada para o trabalho em tela; e

II - Prorrogar, por mais 30(trinta) dias, o prazo, anteriormente estipulado pela portaria supracitada, para a conclusão dos referidos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00002068/2022-11, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, matrícula 280.571-5, e SILAS LEMOS TEIXEIRA, matrícula 275.652-8, para atuarem como Gestor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato 054887/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a empresa METALCO DO BRASIL LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia execução de serviços referentes aquisição e instalação de paraciclôs horizontais padronizados para estacionamento de bicicletas em áreas públicas do Distrito Federal, com o objetivo de fomentar a política cicloviária sob a responsabilidade da Secretaria de Transporte e Mobilidade, em conformidade com a Lei nº 4.566, de 04 de maio de 2011, que dispõe sobre o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/DF.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 658, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e, delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o Relatório Complementar - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD324-23, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00043713/2022-04.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de penalidade de advertência, com fundamento nos artigos artigo 190, inciso I, c/c artigo 180, inciso XVI, alínea "b", c/c artigo 195, inciso I, c/c artigo 199, da Lei Complementar nº 840/2011, para o servidor FERNANDO DE AUGUSTO ROCHA DE PAULA, matrícula nº 231.367-7, Agente Socioeducativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 659, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor JAIME SANTANA DE SOUSA, matrícula 0252010-9, lotado na Secretaria Executiva, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. marcadas para o período de 21/07/2025 a 30/07/2025, a contar de 28/07/2025 por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 660, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA DE OLIVEIRA JOAQUIM, matrícula nº 01043579 ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02802891, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 28/07/2025 a 06/08/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 661, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIEGO PORTO MOREIRA, matrícula nº 02402343, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803945, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 19/07/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 662, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 02413736, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803046, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 25/07/2025, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 663, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, matrícula nº 01963635, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 21/07/2025, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor TIAGO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 197.531-5, Agente Socioeducativo, no período de 28/07/2025 a 23/12/2025, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00015809/2025-17.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ICARO BARBOSA GUIMARÃES CARNEIRO, matrícula 241.695-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.620 (dois mil e seiscentos e vinte) dias, referente aos períodos de: 19/05/2010 a 31/05/2013, 05/06/2013 a 31/05/2015, 04/06/2015 a 31/01/2017 e de 01/03/2017 a 31/08/2017, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00043439/2025-16.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por JUNIEL NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 248.886-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 3.449 (três mil e quatrocentos e quarenta e nove) dias, referente aos períodos de: 03/07/2012 a 31/05/2014 e de 06/06/2014 a 13/02/2019, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e de 14/02/2019 a 22/12/2021, de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição nº 46/2024, emitida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás - IPASVAL, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00042643/2025-10.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ALANA JOYNE ARAUJO SILVA HEMPFLING, matrícula 248.961-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 1.486 (um mil e quatrocentos e oitenta e seis) dias, referente aos períodos de: 21/01/2013 a 21/06/2013, 19/08/2013 a 04/11/2013, 16/03/2018 a 17/01/2019, 01/05/2019 a 20/03/2020 e de 14/04/2020 a 31/12/2021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00042512/2025-24.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula 172.219-0, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, sendo 1.656 (um mil e seiscentos e cinquenta e seis) dias, referente ao período de 01/04/2004 a 16/10/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00054049/2023-00.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HYGOR SILVANO LESSA NORONHA, matrícula 251 499-0, para atuar como Fiscal Titular do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 22/2024-SEJUS, que tem por objeto a aquisição de material para premiações desportivas (medalhas e troféus), celebrado com a empresa PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, objeto do Processo 00400-00048286/2023-23.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KENIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 238.021-8, e LUCIANNA MELO DA COSTA, matrícula nº 240.215-7, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no Contrato nº 08/2011-SECRIA, celebrado com EMARKI ENGENHARIA S/A, cujo objeto é a locação de imóvel para acomodar a Unidade de Atendimento Inicial-UAI, objeto do processo 0020-000453/2011.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula nº 0215.363-7, BALTAZAR FRANCISCO DE ARAUJO, matrícula nº 0093501-8 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 0215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00016845/2025-15 – NE nº 01645/2025, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula nº 0215.363-7, BALTAZAR FRANCISCO DE ARAUJO, matrícula nº 0093501-8 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 0215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00018813/2024-73 – NE nº 01639/2025, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, matrícula 224.361-X, ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 224.308-3 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00002707/2024-78 – NE nº 01655/2025, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula 93.910-2, FLÁVIA FRAGA ÁVILA, matrícula 224.111-0 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00022031/2024-39 – NES nº 01646/2025 e nº 01653/2025, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula nº 0215.363-7, DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO, matrícula nº 0093976-5 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 0215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00001229/2025-60 – NE nº 01644/2025, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 30 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, e conforme autos do processo 0113-015172/2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial e Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 84, de 14 de setembro de 2021, passando a ser formada por SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 224.109-9; GLAYDSON REIS NASCIMENTO, matrícula nº 0197.444-0; VIVIANE COELHO DE CASTRO BAHIA, matrícula nº 0220.807-5; DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 0227.244-X e PATRÍCIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, matrícula nº 0194.989-1; para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, realizar estudos, elaborar procedimentos e análises a fim de viabilizar a cobrança de emissão de Autorizações Especiais, Serviços de Escolta e Apoios Especializados de Trânsito pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor VITOR SILVA DE BARROS, matrícula nº 242.622-6, para substituir o servidor KÊNIO MÁRCIO AVELAR, matrícula nº 220.771-0, no cargo de Chefe do Quarto Distrito do DER/DF, Símbolo CPE-05, no período de 13/10/2025 a 22/10/2025; 24/11/2025 a 03/12/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo e no período de 23/10/2025 a 24/10/2025 e 29/10/2025 por motivo de Abono anual de ponto.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor GEDSON WAGNER LOPES DA SILVA, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, 94.129-8, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/08/2025, 0113-000008/2012.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:

CONCEDER licença-servidor concedida aos servidores, com base na Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019 à: ROMUALDO DE MELO, MAT. 0935468, 08º QUINQUÊNIO 28/03/2020 A 26/03/2025; GERSON BEZERRA DA SILVA, MAT. 02241307, 06º QUINQUÊNIO 09/07/2020 A 07/07/2025; LUIZ GOMES DOS SANTOS NETO, MAT. 01921460, 06º QUINQUÊNIO 10/07/2020 A 08/07/2025; JULIANA BARBOSA SILVA DA MOTA, MAT. 01921487, 06º QUINQUÊNIO 10/07/2020 A 08/07/2025; RONALDO PAULO DE FREITAS, MAT. 01922173, 06º QUINQUÊNIO 10/07/2020 A 08/07/2025; CHARLES BRUNO DE MEDEIROS, MAT. 01923188, 06º QUINQUÊNIO 10/07/2020 A 08/07/2025; MARCELO SOARES SOUSA, MAT. 01923242, 06º QUINQUÊNIO 10/07/2020 A 08/07/2025; RONALDO SILVA MARTINS, MAT. 02241315, 06º QUINQUÊNIO 10/07/2020 A 08/07/2025; WAGNER C. DE OLIVEIRA COELHO, MAT. 01922904, 06º QUINQUÊNIO 11/07/2020 A 09/07/2025; RODRIGO CARDOZO ROSA, MAT. 01923145, 06º QUINQUÊNIO 11/07/2020 A 09/07/2025; ANDRE LOPES FERREIRA, MAT. 01923455, 06º QUINQUÊNIO 11/07/2020 A 09/07/2025; ADALBERTO PEREIRA LOPES, MAT. 01925024, 06º QUINQUÊNIO 11/07/2020 A 09/07/2025; OSVALDO PEREIRA MELO, MAT. 01924370, 06º QUINQUÊNIO 12/07/2020 A 10/07/2025; GERLANDIO FRANCISCO SILVA ALMEIDA, MAT. 01928058, 06º QUINQUÊNIO 13/07/2020 A 11/07/2025; ALEX ROSA DE JESUS, MAT. 01928074, 06º QUINQUÊNIO 13/07/2020 A 11/07/2025; ANA PERPETUA PASCOAL FROTAS, MAT. 01928104, 06º QUINQUÊNIO 16/07/2020 A 14/07/2025; FLAHVYO DIAS NEVES, MAT. 01928406, 06º QUINQUÊNIO 17/07/2020 A 15/07/2025; JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, MAT. 01929240, 06º QUINQUÊNIO 17/07/2020 A 15/07/2025; VAGNER DOS REIS, MAT. 02240955, 06º QUINQUÊNIO 17/07/2020 A 15/07/2025; WELLINGTON CASTRO DE OLIVEIRA, MAT. 01929208, 06º QUINQUÊNIO 18/07/2020 A 16/07/2025; VALDIR CAMPOS MARINHO, MAT. 01929658, 06º QUINQUÊNIO 18/07/2020 A 16/07/2025; LEONARDO RIBEIRO AMORIM, MAT. 01930451, 06º QUINQUÊNIO 19/07/2020 A 17/07/2025; AILSON GONCALVES DOS SANTOS, MAT. 01931253, 06º QUINQUÊNIO 19/07/2020 A 17/07/2025; ANTONIO AUGUSTO SILVA, MAT. 01932047, 06º QUINQUÊNIO 23/07/2020 A 21/07/2025; DANIELLE ALMEIDA CRAVEIRO, MAT. 01932268, 06º QUINQUÊNIO 23/07/2020 A 21/07/2025; ALAN ELIER VIEIRA, MAT. 01932292, 06º QUINQUÊNIO 23/07/2020 A 21/07/2025; ORLANDO DE MOURA DA PASCOA, MAT. 01932349, 06º QUINQUÊNIO 23/07/2020 A 21/07/2025; JESSE LEITE DE ALMEIDA, MAT. 01932772, 06º QUINQUÊNIO 24/07/2020 A 22/07/2025; PAULO MINORU TAKAGI, MAT. 01932810, 06º QUINQUÊNIO 24/07/2020 A 22/07/2025; ILDEFONSO CANDIDO FERRAZ, MAT. 01933728, 06º QUINQUÊNIO 24/07/2020 A 22/07/2025; ERLEI SOUSA QUELIPE, MAT. 01933280, 06º QUINQUÊNIO 25/07/2020 A 23/07/2025; GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTACIO, MAT. 01934120, 06º QUINQUÊNIO 27/07/2020 A 25/07/2025; DENIS DANIEL DA SILVA, MAT. 01934899, 06º QUINQUÊNIO 30/07/2020 A 28/07/2025; CARLOS ALEXANDRE REIS NEVES, MAT. 01930982, 06º QUINQUÊNIO 20/07/2020 A 18/07/2025; RODRIGO PAIVA ARANHA, MAT. 0224375X, 06º QUINQUÊNIO 20/07/2020 A 18/07/2025; JOSE LUIZ DE ARAUJO JUNIOR, MAT. 01934929, 06º QUINQUÊNIO 30/07/2020 A 28/07/2025; RAIMUNDO MATEUS SILVA JUNIOR, MAT. 01934937, 06º QUINQUÊNIO 30/07/2020 A 28/07/2025; AMANDA DE AZEVEDO SILVA, MAT. 01937278, 06º QUINQUÊNIO 02/08/2020 A 31/07/2025;

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 440, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve: DESIGNAR a servidora AMANDA LEANDRO SILVA, matrícula nº 01950738, para substituir a servidora Patrícia Ferreira Amaral, matrícula nº 0093836X, no cargo de Diretora de Penalidades do DER/DF, Símbolo CPE-06, no período de 28/07/2025 a 06/08/2025, por motivo de Titular substituindo Superintendente de Trânsito.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 124, DE 30 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELLA DE SOUSA FERREIRA FONTENELE, matrícula nº 17107911, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Diretoria de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 11000307, de Diretor, da Diretoria de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 08 de julho de 2025, até sua revogação ou posse do titular do referido Cargo, conforme Processo SEI nº 04015-00001301/2025-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 125, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ALESSANDRA DA SILVA, matrícula nº 1.720.451-8, Símbolo CC-06, Assessor, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.710.815-2, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Frotas, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 84, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Fomento nº 15/2024 que visa a realização do projeto "Programadores do Futuro", objeto dos autos do Processo nº 04008-00000397/2024-88, instituída pela Portaria nº 47, de 05 de junho de 2024, através do Diário Oficial do Distrito Federal Nº 106 de 06 de junho de 2024 e Portaria nº 138, de 04 de novembro de 2024 através do Diário Oficial do Distrito Federal Nº 213 de 06 de novembro de 2024.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores JHONATAN DA HORA SOUZA SILVA, matrícula: 0285573-9 e LUIS CARLOS PEREIRA FILHO, matrícula 0284754-X.

Art. 3º Ficam designado para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes os servidores IDOMAR CUSTÓDIO DA SILVA JUNIOR, matrícula: 0285460-0 e MARCELO FALCOMER PONTES FILHO, matrícula: 0285903-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 348, DE 29 DE JULHO DE 2025

Institui Comissão Organizadora do Projeto "Bora Curtir" no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Projeto "Bora Curtir", no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão Organizadora do Projeto "Bora Curtir":

I – LENIMAR FERREIRA CAETANO, matrícula nº 17166012, na qualidade de Presidente;

II – FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula nº 0282611-9, na qualidade de Vice-Presidente;

II – LEANDRO FERREIRA DE MELO, matrícula nº 0282311-X, na qualidade de membro;

IV – ANNE KAROLINE PEREIRA MACHADO, matrícula nº 1718302-2, na qualidade de membro.

Art. 3º As atribuições da Comissão Organizadora encontram-se dispostas no art. 5º da Portaria nº 267, de 3 de outubro de 2024, cabendo aos membros ora designados o planejamento, a promoção, a articulação, a avaliação, o registro e a apresentação dos resultados das atividades do Projeto "Bora Curtir", conforme definido no normativo mencionado.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 343, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137, de 24 de julho de 2025, página 46.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 40, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Contratação responsável pelo processamento e julgamento da licitação, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda, o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências e tendo o que estabelece a Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como o que consta no Processo SEI nº 00055-00004776/2025-48, resolve:

Art. 1º O processo licitatório destinado à contratação de serviços de publicidade para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, será conduzido por Comissão Especial de Contratação.

Art. 2º A Comissão Especial de Contratação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores públicos do Distrito Federal:

a) FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO - matrícula 1.699.282-2, na condição de Presidente;

b) MICHEL ALVES DOS SANTOS - matrícula 1.689.429-4;

c) ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ - matrícula 1.689.824-9;

d) IVAN DANTAS SIQUEIRA - matrícula 1.401.578-1.

Art. 3º Na ausência do Presidente assume o Membro MICHEL ALVES DOS SANTOS – matrícula 1.689.429-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 185, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de

agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00150-00007851/2024-36, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos por LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula nº 01746537, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente da Comissão, ANDREIA MARTINELE DA SILVA, matrícula nº 02414988, Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Membro e Suplente da Presidência da Comissão; LUIS EUSTÁQUIO BRAGA, matrícula nº 01728105, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro e ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 02416719, Técnico de Atividades Culturais, na qualidade de Membro Suplente da Comissão.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria n.º 141, de 11 de junho de 2025, publicada no DODF n.º 110, de 13 de junho de 2025, página 35.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividade Cultural e LIVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Cultura Via Satélite Apresenta: As Desempregadas e Circo Teatro Artetude", celebrado no âmbito da proposta nº 471 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vice-presidência, a servidora LIVIA MÁRCIA FARIA E SILVA.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 0158509-6, Gestor em Políticas Públicas, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "Brasília pela Diversidade e Respeito", celebrado no âmbito da proposta nº 512 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, a servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS.

Art. 3º Compete as servidoras designadas acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula nº 0254.990-5, na qualidade de Fiscal Titular, e o servidor RODOLFO DE BRITO FERREIRA, matrícula nº 0255.007-5, na qualidade de Fiscal Suplente, para acompanhamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, para viabilizar as ações e os projetos da SECEC., nos termos do Contrato Administrativo nº 10/2025-SECEC, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00004872/2025-81.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor RODOLFO DE BRITO FERREIRA, matrícula 02550075, como executor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel que tem por objeto a cessão de uso gratuito de bem móvel de propriedade da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, para uso da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL com o propósito de reforço na frota veicular da Secretaria de Estado, com vistas ao adequado atendimento das demandas institucionais notadamente no que tange à fiscalização dos eventos culturais e ao atendimento de serviços internos e externos indispensáveis ao desempenho das atividades institucionais, celebrado no âmbito do processo SEI nº 00150-00004703/2025-41. Da característica do bem: Código de barra: 008790; Descrição padrão: veículo; Complemento descrição: AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO: CHEVROLET ONIX 1.0MT JOY MODELO 149597 - HATCH 5 PORTAS LUG.4 FLEX/FUL MOTOR SPE/4 ECO 1.0 INJ. ELETR. ABNT ISO NBR 1585 PINTURA EXTERNA BRANCO SUMMIT ANO/MODELO 2018/2018 - COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL - MARCA: GM - COR: BRANCA - ANO MODELO: 2018.00 - ANO FABRICACAO: 2018.00 - PLACA - PBK 2245 - CHASSI - 9BGKL48U0JB266804; Valor aquisição R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Art. 2º Compete ao servidor designado, o acompanhamento e fiscalização do Termo de Cessão referido no art. 1º em todas as suas fases.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais do servidor designado, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento do presente Termo de Cessão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Designar HEMERSON ALVES ALVARENGA, matrícula 0240570-9, Técnico em atividades culturais, como substituto eventual do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, na vacância, licenças, afastamentos, férias, demais ausências, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme processo 00150-00010131/2025-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 30 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, §1º c/c art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Disciplinar competente para atuar nos autos do Processo SEI nº 00431-00010525/2023-32:

I- Dispensar ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico em Assistência Social - Agente Social, matrícula 179239-3, da função de membro suplente;

II- Designar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social - Agente Social, matrícula 192079-0, para exercer a função de membro suplente.

Art. 2º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único da Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IV, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00033983/2022-69, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação do estágio probatório dos servidores relacionados no Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ANEXO ÚNICO

Relação discriminada, respectivamente, por nome do servidor em ordem alfabética, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório e número do processo:

ANDRE RANGEL FERNANDES, 2814625, EDAS/Psicologia, 10, EXCELENTE, 04/07/2022 a 04/07/2025, 00431-00000016/2023-00; BARBARA CAMILA DE SANTANA CARVALHO LEAL, 02814900, EDAS/Psicologia, 9,8, EXCELENTE, 11/07/2022 a 11/07/2025, 00431-00000800/2023-18; BEATRIZ FONSECA CERQUEIRA, 0281546X, EDAS/Serviço Social, 10, EXCELENTE, 18/07/2022 a 18/07/2025, 00431-00001529/2023-20; CINTHIA DE MELLO ARRUDA, 02815346, EDAS/ Psicologia, 9,9, EXCELENTE, 14/07/2022 a 14/07/2025, 00431-00007445/2023-08; DOUGLAS ROCHA SOARES, 0281580X, TDAS/Agente Social, 10, EXCELENTE, 26/07/2022 a 26/07/2025, 00431-00003500/2023-82; EUGENIO FRAGOSO SANTOS NETO, 02815400, TDAS/Agente Social, 10, EXCELENTE, 18/07/2022 a 18/07/2025, 00431-00000084/2023-61; JACILANE ELAINE RIBEIRO DUARTE, 02815540, EDAS/Serviço Social, 9,8, EXCELENTE, 20/07/2022 a 20/07/2025, 00431-00001403/2023-55; JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA, 02815729, TDAS/Agente Social, 10, EXCELENTE, 25/07/2022 a 25/07/2025, 00431-00000440/2023-46; LEONARDO RIOS PADUA, 02815753, EDAS/Psicologia, 10, EXCELENTE, 25/07/2022 a 25/07/2025, 00431-00004463/2023-20; LORENNNA TAYNNARA DA SILVA, 02815575, EDAS/Serviço Social, 10, EXCELENTE, 20/07/2022 a 20/07/2025, 00431-00001844/2023-57; LUCAS DE AGUIAR, 02815052, EDAS/Psicologia, 10, EXCELENTE, 12/07/2022 a 12/07/2025, 00431-00001442/2023-52; LUCYLLE FROIS DE MELO, 02815559, EDAS/Psicologia, 10, EXCELENTE, 20/07/2022 a 20/07/2025, 00431-00000723/2023-98; MUNIQUE DA SILVA DONATO, 02814803, TDAS/Agente Social, 10, EXCELENTE, 08/07/2022 a 08/07/2025, 00431-00000076/2023-14; NADIA DA SILVA NUNES MACHADO, 02815648, TDAS/Agente Social, 10, EXCELENTE, 24/07/2022 a 24/07/2025, 00431-00000101/2023-60; NAILDES ARAUJO PEREIRA, 02815664, EDAS/Serviço Social, 10, EXCELENTE, 22/07/2022 a 22/07/2025, 00431-00001838/2023-08; RAFAEL DIOLINDO DE SOUZA, 02815028, TDAS/Agente Social, 10, EXCELENTE, 12/07/2022 a 12/07/2025, 00431-00001280/2023-52; RAQUEL RAISSA SOUSA LOEWENHAUPT, 02815257, EDAS/Psicologia, 10, EXCELENTE, 13/07/2022 a 13/07/2025, 00431-00000692/2023-75; SABRINA MARTINS DE LIRA ARAUJO, 02815249, EDAS/Psicologia, 10, EXCELENTE, 13/07/2022 a 13/07/2025, 00431-00000488/2023-54; SIDNEY BARBOSA CANDIDO, 02815591, TDAS/Agente Social, 10, EXCELENTE, 20/07/2022 a 20/07/2025, 00431-00001953/2023-74; SILMARA DIAS OLIVEIRA, 02815168, TDAS/Agente Social, 10, EXCELENTE, 12/07/2022 a 20/07/2025, 00431-00000092/2023-15; e VINICIUS DE SOUSA DOS SANTOS, 02815370, TDAS/Agente Social, 10, EXCELENTE, 15/07/2022 a 15/07/2025, 00431-00000072/2023-36.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 307, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre designação de executores do Contrato Nº 010/2025, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa DOSSEL AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS VINICIUS DE ANDRADE, matrícula nº 1163-0, CPF XXX.034.511-XX, como titular e ALINE SILVA LOPES, matrícula nº 741-2, CPF: XXX.025.641-XX, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 010/2025, celebrado com a empresa DOSSEL AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

10.538.220/0001-27, que tem como objeto a elaboração de um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), visando atender a condicionante nº 03, da Licença de Instalação - Corretiva nº 01/2022 (152469888) da ARIS Nova Colina.

Art. 2º Caberá aos executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 76, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 13.019/14, bem como o disposto no artigo 52 do Decreto Distrital nº 37.843/16, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora que acompanhará a execução da parceria atinente ao Termo de Colaboração emergencial nº 01/2025, cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia, Recanto das Emas e Estrutural, processo 00220-00005497/2025-51.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros: FLÁVIA MARTINS DANTAS, matrícula 282.268-7, que atuará como presidente; GISELE SUSSTRUNK MONTEIRO, matrícula 0286044-9; NILTON RIBEIRO LOPES, matrícula 282.256-3; SAMUEL FELBERG DA SILVA, matrícula 282.212-1 e MIRIAM LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 282.438-8; os quais atuarão como membros.

Art. 3º Em caso de abonos, licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e vacância do cargo de Presidente da Comissão Gestora, GISELE SUSSTRUNK MONTEIRO, atuará como substituto.

Art. 4º O servidor NILTON RIBEIRO LOPES, atuará na execução da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia, e nas suas ausências ou impedimentos, ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 282.857-X, como substituto.

Art. 5º O servidor SAMUEL FELBERG DA SILVA atuará na execução da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas e, nas suas ausências ou impedimentos, VALESKA CRISTIANE SANTA TERRA, matrícula 282.133-8, como substituto.

Art. 6º A servidora MIRIAM LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO atuará na execução da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, nas suas ausências ou impedimentos, ANA LUCIA DE ARAUJO DAVILA DOS PASSOS, matrícula 02824760, como substituto.

Art. 7º Aos membros de cada Centro Olímpico e Paralímpico competem, exclusivamente, sem prejuízo dos encargos previstos na legislação vigente o acompanhamento, controle e fiscalização in loco da execução do referido Termo de Colaboração no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico, bem como a confecção de relatório periódico de acordo com a sua lotação, a ser encaminhado à Presidente para a avaliação dos demais membros desta Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do art. 15, da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias do 1º período do ano aquisitivo de 2025, por necessidade de serviço, da servidora: ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 0284710-8, por necessidade de serviço. A suspensão é a contar de 29/07/2025, ficando assegurada a fruição posterior dos dias remanescentes. Processo nº 00196-00001013/2025-21.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 174.811-4; e MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 080.060-0, para, sob a

presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00196-0000989/2024- 04.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir BRUNO TADEU JOSE RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0; MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 080.060-0; e HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00196-0000955/2024-10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e de acordo com o Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, página 3, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL JORGE GONCALVES QUERINO, matrícula 286.187-9, como Encarregado Setorial pelo tratamento de dados pessoais, e BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula 286.206-9, como seu suplente. Processo nº 00002-00002617/2021-46

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 30 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 e pelo Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o ato na INSTRUÇÃO Nº 92, DE 24 de JUNHO DE 2025, publicada no DODF nº 116, quarta-feira, 25 de junho de 2025, página 69, que concedeu a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190 de 25 de setembro de 2013, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, Matrícula nº 0041612-6 Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, no percentual de 35%, a partir de 01/07/2025, devido seu cargo limitar-se à percentagem de certificado em especialização. Processo SEI 00193-00000812/2020-51.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE JULHO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica de Parcerias GDF MROSC, destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, celebradas no âmbito da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no caput do art. 83, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, composto pelos seguintes servidores:

I - ROSANGELA GOMES DA SILVA LEITE, 02856271, que atuará como Administrador Local do órgão e coordenará os trabalhos;

II - ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA - matrícula: 02846268;

III - GABRIELA LUCAS BISPO - matrícula: 0285728-6;

IV - MARLON ANDRADE DAS VIRGENS - matrícula: 02856220;

V - GEISA MARIA CABRAL GOMES - matrícula: 02828901.

§ 1º Os servidores que compõe o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento de uso da Plataforma Eletrônica na pasta, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§ 2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável por:

I. Identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;

II. Definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

III. Articular, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I;

IV. Fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

V. Realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILENE DIAS CERQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE JULHO DE 2025

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação de aquisição de material audiovisual.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 62 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, em vista da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e do disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para desempenhar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como prestar apoio técnico, quando demandada, na fase de seleção do fornecedor, sem prejuízo da segregação de funções estabelecida no art. 14 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: GLÁUCIA SIMÕES DA SILVA Matrícula: 37.831-3;

II - Integrante Técnico: ARTHUR BORGES DE FREITAS Matrícula: 02764784;

III - Integrante Técnico: ANTONY GUSTAVO MACIEL DA SILVA Matrícula: 02820137;

IV - Integrante Administrativo: ANA CAROLINA DOMINGUES VIEIRA Matrícula: 0283460X.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar a documentação exigida no Decreto 44.330/2021 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, qual seja:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Termo de Referência;

c) Mapa de Gerenciamento de Risco.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme § 9º, artigo 29, Seção III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ANTUNES

PORTARIA Nº 72, DE 29 DE JULHO DE 2025

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação de Solução Corporativa de Proteção contra Ataques Cibernéticos e Invasão de Hackers para atender às demandas da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 62 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, em vista da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e do disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para desempenhar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como prestar apoio técnico, quando demandada, na fase de seleção do fornecedor, sem prejuízo da segregação de funções estabelecida no art. 14 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: ARTHUR BORGES DE FREITAS, matrícula nº 02764784;

II - Integrante Técnico: ANTONY GUSTAVO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 282.013-7;

III - Integrante Administrativo: DANIELA OSTEMBERG DA SILVA, matrícula nº 282.189-3;

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar a documentação exigida no Decreto 44.330/2021 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, qual seja:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
b) Termo de Referência;
c) Mapa de Gerenciamento de Risco.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme § 9º, artigo 29, Seção III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO ANTUNES

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 250, DE 29 DE JULHO DE 2025

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LIDHYA GREISSE MIRANDA ALVES, matrícula nº 286.188-7, para substituir o(a) Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar CAROLINE FERNANDES FRANÇA, matrícula nº 284.562-8, para substituir o(a) Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Cessar os efeitos dos artigos 1º e 2º da Portaria nº 113, de 17 de julho de 2024, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2024, p. 56.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 214, DE 29 DE JULHO DE 2025

Processo GDF-SEI: 00401-00020873/2025-91. Interessada: PATRÍCIA CAIADO DE ACIOLI. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

AUTORIZAR, com base no art. 10, da Lei Distrital Nº 4516/2010, c/c inciso II, art. 27, da Lei Complementar 840/2011 a cessão de PATRÍCIA CAIADO DE ACIOLI, matrícula nº 2543320, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal para exercer a Função Comissionada, Código FC-05, de Oficial de Gabinete II, na Assessoria do Desembargador Federal João Carlos Mayer, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 216, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00000851/2020-09, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 181, de 26 de junho de 2025, publicada no DODF nº 119, de 30 de junho de 2025, página 72, a nomeação da candidata: LEIDENARA COSTA CARVALHO, 61º, para exercer o cargo de ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência de não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 21 de julho de 2020, pag. 136 e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 4 de agosto de 2022, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal,

respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (especialidade, nome e classificação):

ESPECIALIDADE – ADMINISTRAÇÃO: RODRIGO MATHIAS DA SILVA, 62º.
FABRÍCIO DE SOUSA RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do art. 55 e art. 59, ambos do Decreto nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo nº 00401-00019607/2024-35, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelas servidoras: POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula nº 0.240.728-0 (integrante requisitante); JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, matrícula nº 0.234.419-X (integrante técnico) e HERICA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1.144-5 (integrante administrativo).

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, Matrícula nº 0187131-5, e MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA, Matrícula nº 0251465-6, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2025 celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal-DPDF e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba-DPE-PB, cujo objeto consiste no compartilhamento de boas práticas, metodologias, materiais e projetos já desenvolvidos pelos partícipes, notadamente na seara da educação em direitos, voltada à população em situação de vulnerabilidade, incluindo aqueles com suporte em plataformas digitais, soluções tecnológicas e inovação cidadã, conforme consta do processo nº 00401-00015523/2025-11.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 29 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora JULIA ASSUNÇÃO RANGEL, matrícula nº 11821, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Lato Sensu em DIREITO PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO, no percentual de 15%, a contar de 25 de julho de 2025, Processo nº 00401-00006395/2025-15.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 315, DE 30 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARIA HELENA DE AZEVEDO, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Escola de Contas.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025 – SECID

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 26, de 06 de fevereiro de 2025 e Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, combinado com o artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna público que realizará, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, a Lei Distrital nº 6.956 de 29 de setembro de 2021, o Decreto nº 38.554/2017, a Lei Complementar nº 123/2006, o Projeto Básico e seus Anexos, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos, localizados na Feira, sendo mobiliários urbanos.

Item 2.2. Altera o preâmbulo onde se lê "O Projeto Básico dispõe de 12 (doze) mobiliários urbanos desocupados para Licitação, na FEIRA PERMANENTE DO SETOR P SUL, a fim de atender às Atividades a serem desenvolvidas:", leia-se "O Projeto Básico dispõe de 08 (oito) mobiliários urbanos desocupados para Licitação, na FEIRA PERMANENTE DO SETOR P SUL, a fim de atender às Atividades a serem desenvolvidas:

Tabela dos Boxes. ONDE SE LÊ:

SEQ.	BOX	ÁREA DO BOX (m²)	ATIVIDADE PERMITIDA
1	14	7,14 m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
2	34	7,14 m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
3	38	7,14 m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
4	40	7,14 m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
5	47	7,14 m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
6	65	7,14 m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
7	74	7,14 m²	ALIMENTAÇÃO
8	77	7,14 m²	ALIMENTAÇÃO
9	78	7,14 m²	ALIMENTAÇÃO
10	85	7,14 m²	ALIMENTAÇÃO
11	89	7,14 m²	ALIMENTAÇÃO
12	106	7,14 m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO

Tabela dos Boxes. LEIA-SE:

SEQ.	BOX	ÁREA DO BOX (m²)	ATIVIDADE PERMITIDA
1	14	7,14 m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
2	34	7,14 m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
3	47	7,14 m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
4	65	7,14 m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
5	74	7,14 m²	ALIMENTAÇÃO
6	85	7,14 m²	ALIMENTAÇÃO
7	89	7,14 m²	ALIMENTAÇÃO
8	106	7,14 m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO

As demais cláusulas do Edital de Concorrência nº 01/2025 - SECID permanecem inalteradas.

ANTÔNIA SOUSA SILVA
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2025 – SECID

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 26, de 06 de fevereiro de 2025 e Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, combinado com o artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna público que realizará, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, a Lei Distrital nº 6.956 de 29 de setembro de 2021, o Decreto nº 38.554/2017, a Lei Complementar nº 123/2006, o Projeto Básico e seus Anexos, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos, localizados na Feira, sendo mobiliários urbanos.

Item 2.2. Altera o preâmbulo onde se lê "O Projeto Básico dispõe de 170 (cento e setenta) mobiliários urbanos desocupados para Licitação, na Feira Permanente da Guariroba, a fim de atender às Atividades a serem desenvolvidas:", leia-se "160 (cento e sessenta) mobiliários urbanos desocupados para Licitação, na Feira Permanente da Guariroba, a fim de atender às Atividades a serem desenvolvidas:"

Tabela dos Boxes. ONDE SE LÊ:

SEQ.	NÚMERO DO BOX	ÁREA DO BOX (m²)	ATIVIDADE DO BOX (DE ACORDO COM A SETORIZAÇÃO DA FEIRA) (§ 3º, ART. 59A DECRETO Nº 38.554/17)
1	16 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
2	16 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
3	16 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
4	16 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
5	17 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
6	17 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
7	17 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
8	17 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
9	30 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
10	30 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
11	30 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
12	30 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
13	40 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
14	40 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
15	48 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
16	48 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
17	50 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
18	50 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
19	50 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
20	51 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
21	51 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
22	51 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
23	51 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
24	52 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
25	52 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
26	52 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
27	52 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
28	60 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO

84	108 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
85	109 A	7m²	ALIMENTAÇÃO
86	109 B	7m²	ALIMENTAÇÃO
87	109 C	7m²	ALIMENTAÇÃO
88	109 D	7m²	ALIMENTAÇÃO
89	113 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
90	116 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
91	116 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
92	133 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
93	140 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
94	140 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
95	140 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
96	141 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
97	141 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
98	141 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
99	141 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
100	143 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
101	143 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
102	143 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
103	143 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
104	144 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
105	144 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
106	147 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
107	151 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
108	151 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
109	152 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
110	152 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
111	152 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
112	153 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
113	155 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
114	155 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
115	155 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
116	155 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
117	156 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
118	156 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
119	156 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
120	156 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
121	158 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO

122	159 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
123	159 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
124	159 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
125	160 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
126	160 B	7m²	ALIMENTAÇÃO
127	160 C	7m²	ALIMENTAÇÃO
128	160 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
129	162 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
130	162 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
131	163 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
132	163 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
133	163 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
134	163 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
135	164 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
136	165 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
137	166 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
138	166 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
139	166 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
140	166 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
141	167 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
142	167 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
143	167 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
144	167 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
145	170 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
146	170 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
147	171 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
148	171 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
149	171 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
150	171 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
151	176 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
152	177 A	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
153	177 B	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
154	181 A	7m²	ALIMENTAÇÃO
155	181 B	7m²	ALIMENTAÇÃO
156	181 C	7m²	ALIMENTAÇÃO
157	181 D	7m²	ALIMENTAÇÃO
158	182 B	7m²	ALIMENTAÇÃO
159	183 C	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO
160	183 D	7m²	TODAS AS ATIVIDADES DESCRIMINADAS NO DECRETO Nº 38.554/17, EXCETO ALIMENTAÇÃO

As demais cláusulas do Edital de Concorrência nº 10/2025 - SECID permanecem inalteradas.

ANTÔNIA SOUSA SILVA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00134-00001198/2025-44. O Administrador Regional de Sobradinho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: TORNAR PÚBLICA a Decisão nº 9/2025 - RA-SOBR/COAG (Doc. SEI/GDF 177143343) e APLICAR multa à empresa JS COMUNICAÇÃO & SERVIÇOS EM GERAL (CNPJ: 27.983.951/0001-84), nos termos da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 119.816,63 (cento e dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), em razão da inexecução parcial, do recebimento indevido de valores e do atraso na execução do Contrato de Execução de Obras nº 6/2023 (Doc. SEI/GDF 140504100). A penalidade é aplicada com fundamento no Decreto Distrital nº 26.851/2006, nos itens 1.1.3.2, 2 e 12.4 do Edital de Tomada de Preços nº 02/2023 – RA-V (Doc. SEI/GDF 128160865) e no item 3 do referido contrato. PAULO IZIDORO DA SILVA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE AO FORNECEDOR

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, XXIV, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Notificar a empresa ARICELIO FIGUEIRA LOPES, inscrita no CNPJ nº 37.353.275/0001-19, acerca de pretensa aplicação da penalidade administrativa de multa pelo atraso na entrega dos materiais objeto da Nota de Empenho 2024NE00175 (155739518), com fundamento no artigo 194º, inciso IX, do Decreto nº 44.330/2023 c/c dispositivo constante no Edital do pregão eletrônico nº 020/2023 (155737659). Processo de apuração de penalidade SEI-GDF nº nº 00138-00005336/2024-71 e Processo principal SEI-GDF nº 00138-00004650/2023-55. Ressalta-se que, após Notificação 2 (162600695), que garantiu o direito a ampla defesa e contraditório, ACOLHO o Relatório 12 (171825440), que sugere aplicação de penalidade com MULTA no valor de R\$ 965,01 (novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo). Resta esgotada a possibilidade de nova análise de Defesa Prévia ou Recurso junto à Administração Regional de Ceilândia. Os autos do processo estarão disponíveis mediante solicitação do interessado por e-mail: gead@ceilandia.df.gov.br ou coag@ceilandia.df.gov.br.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE AO FORNECEDOR

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, XXIV, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Notificar a empresa FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 43.771.257/0001-50, acerca de pretensa aplicação da penalidade administrativa de multa pelo atraso na entrega dos materiais objeto da Nota de Empenho nº 2024NE00218 (156778514), com fundamento no artigo 194º, inciso IX, do Decreto nº 44.330/2023 c/c dispositivo constante no Edital do pregão eletrônico nº 90008/2024 (156777920). Processo de apuração de penalidade SEI-GDF nº 00138-00005602/2024-65 e Processo principal SEI-GDF nº 00138-00002521/2024-11. Ressalta-se que, após Notificação 5/2025 (164262651), que garantiu o direito a ampla defesa e contraditório, ACOLHO o Relatório 15/2025 (175141880), que sugere aplicação de penalidade com MULTA no valor de R\$ 459,81 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavo). Resta esgotada a possibilidade de nova análise de Defesa Prévia ou Recurso junto à Administração Regional de Ceilândia. Os autos do processo estarão disponíveis mediante solicitação do interessado por e-mail: gead@ceilandia.df.gov.br ou coag@ceilandia.df.gov.br.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE AO FORNECEDOR

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, XXIV, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Resolve:

Notificar a empresa JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.139.770/0001-06, acerca de pretensa aplicação da penalidade administrativa de multa pelo atraso na entrega dos materiais objeto da Nota de Empenho 2024NE00234 (156828890), com fundamento no artigo 194º, inciso IX, do Decreto nº 44.330/2023 c/c dispositivo constante no Edital do pregão eletrônico nº 90024/2024 (156828596). Processo de apuração de penalidade SEI-GDF nº 00138-00005608/2024-32 e Processo principal SEI-GDF nº 00138-00002521/2024-11. Ressalta-se que, após Notificação 13/2025 (169411704), que garantiu o direito a ampla defesa e contraditório, ACOLHO o Relatório 16/2025 (175263212), que sugere aplicação de penalidade com MULTA no valor de R\$ 466,74 (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Resta esgotada a possibilidade de nova análise de Defesa Prévia ou Recurso junto à Administração Regional de Ceilândia. Os autos do processo estarão disponíveis mediante solicitação do interessado por e-mail: gead@ceilandia.df.gov.br ou coag@ceilandia.df.gov.br.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo: 00308-00000370/2021-25. Contratante: Administração Regional do Itapoã. Contratada: Empresa Conec Telecomunicações e Informática Ltda -EPP; Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; Valor Estimado: R\$ 27.928,80 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09130 - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0092 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, Fonte: 100 - Natureza da Despesa: 33.90.39; Signatários: Pelo Distrito Federal, DÉBORA NASCIMENTO DOS SANTOS DINIZ - Administradora Regional do Itapoã Substituta, pela Contratada, PEDRO LUCAS DA SILVA – Represente Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047064/2022 - SEEC/DF Processo nº 00040-00021629/2022-68. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, a Fundação de Apoio Tecnológico - FUNATEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.853.090/0001-14, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2025 a 01/08/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/07/2025. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, pela CONTRATANTE; e TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0162/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00000476/2024-52, Pregão Eletrônico nº 90027/2025 com homologação em 03 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de material de produção de higienização (sabonete), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 30/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: QUEFREN SABONETES E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 00.497.184/0001-47, item: 21. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 30 de julho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DO 1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0155/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, que fiza o registro de preços a fim de possibilitar a aquisição de material de produção de higienização (chupeta e desodorante), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 52.390.100/0001-75 e AAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no nº CNPJ 15.449.518/0001-84 a assinar eletronicamente o termo aditivo, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 30 de julho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção periódica e/ou corretiva nos prédios próprios da Administração Regional de Sobradinho, de acordo com as condições e características constante no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 4.048.402,46. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 14/08/2025, às 9h30min. Processo nº 00134-00001385/2024-47. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 30 de julho de 2025

CLAUDETE PEREIRA LIMA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 012/2025

Empresa: REAL FUTEBOL CLUBE. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio esportivo. Vigência: de 31/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 3.000.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique B. R. Costa; e pela contratada: Luís Felipe B. dos Santos e Pedro Ayub J. Junior. Proc. nº 1.706/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 323/2025

Empresa: J.F.S. TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Modalidade: PE 018/2023. Objeto: Serviços de manutenção de portas giratórias. Vigência: Até 20/12/2025. Valor: R\$ 630.799,79. Gestor: Deivison L. Nery. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Fabiano A. Azini e João B. F. Silva. Proc. nº 039/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 332/2025

Empresa: MENDONÇA & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Modalidade: PE 031/2025. Objeto: Serviço de adequação predial. Vigência: 9 meses a partir de 04/07/2025. Valor: R\$ 1.787.000,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Igor M. Gonçalves. Proc. nº 415/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 369/2022

Empresa: ANI INCORPORADORA LTDA. Objeto: Locação de imóvel urbano. Prorrogação por mais 36 meses a partir de 12/07/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Guilherme de S. Barros e Paulo O. A. Pereira. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE PRODUTOS DE GOVERNO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Banco de Brasília S/A – BRB, na condição de Agente Financeiro e Executivo, nos termos da Lei 4.276, de 19/12/2008, CONVOCA os signatários de Cédula de Crédito, referente a operações com recurso do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEF, programas Pró DF II e IDEAS, a se manifestarem sobre interesse em participar da oferta pública para a liquidação antecipada prevista em Lei. A proposta deverá conter a manifestação de interesse em participar do leilão e autorização de divulgação de dados do financiamento. O documento deve ser entregue no Centro Empresarial CNC – ST SAUN, Quadra 05, lote C”, Bloco “B”, 7º andar, GEGOV, até 21/08/2025, em papel timbrado e com firma reconhecida ou por meio eletrônico, no endereço fundefe@brb.com.br, em papel timbrado e com assinatura eletrônica da empresa.

LUIZ EDUARDO BRITO MENDES COUTO
Gerente de Produtos de Governo

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000818/2024-68. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ Nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$647.946,14 (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 30/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000943/2024-78. Interessado: HOBRAZIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.649.756/0001-66. Valor: R\$2.130,55 (dois mil cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 459/2021. Em 30/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001631/2024-81. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$36.647,44 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 30/07/2025, o

Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001643/2024-14. Interessado: LMV CLÍNICA DE OTORRINO LTDA, CNPJ Nº 22.940.695/0001-24. Valor: R\$491,21 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 111/2021. Em 30/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001765/2024-01. Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$4.812,31 (quatro mil oitocentos e doze reais e trinta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 010/2020. Em 30/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001851/2025-96. Interessado: SAN PELE DERMATOLOGIA CLÍNICO CIRURGICA LTDA, CNPJ Nº 02.542.310/0001-63. Valor: R\$4.837,81 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 431/2021. Em 30/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001889/2024-88. Interessado: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LIFE LTDA, CNPJ Nº 08.519.966/0001-41. Valor: R\$762,80 (setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 400/2021. Em 30/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001923/2024-14. Interessado: INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.701.278/0001-42. Valor: R\$128.357,57 (cento e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 384/2021. Em 30/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001934/2024-02. Interessado: CLÍNICA DE CIRURGIA CARDIOBRASÍLIA S.A, CNPJ Nº 24.571.350/0001-76. Valor: R\$181.247,19 (cento e oitenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 422/2021. Em 30/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002236/2024-16. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ Nº 00.025.841/0006-68. Valor: R\$1.475,56 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 223/2021. Em 30/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002314/2024-82. Interessado: UROS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 24.890.120/0001-70. Valor: R\$821,06 (oitocentos e vinte e um reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 109/2021. Em

30/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002486/2024-56. Interessado: CLÍNICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA S/S, CNPJ Nº 12.389.274/0001-01. Valor: R\$38.370,28 (trinta e oito mil trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 46/2021. Em 30/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002722/2023-53. Interessado: RA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 02.572.550/0001-00. Valor: R\$119.747,62 (cento e dezenove mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 34/2021. Em 30/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003197/2024-74. Interessado: DR. SANDRO SANTANA MEDICINA CLINICA E DERMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 30.582.885/0001-45. Valor: R\$1.144,89 (um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 342/2021. Em 30/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004274/2025-94. Interessado: COPP CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA S/S, CNPJ Nº 03.624.129/0005-92. Valor: R\$5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 625/2024. Em 30/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004389/2025-89. Interessado: FISIOCENTRO CENTRO DE FISIOTERAPIA S.S LTDA, CNPJ Nº 37.066.347/0001-47. Valor: R\$10.758,74 (dez mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 323/2021. Em 30/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054837/2025. SIGGO Nº 054837. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 24.046.457/0001-03. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal. Em específico a realização da capacitação "ESAVI com foco no sistema de notificação e avaliação de causalidade; comunicação de risco; segurança do paciente", que será realizada nos dias 04 e 05 de agosto de 2025, pela Gerência de Rede de Frio - GRF, Local: Rede de Frio - Parque de Apoio - SGAP LOTE 06 BLOCO G, Parque de Apoio da SES-DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90097/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (173009613), Ata de Registro de Preços Nº 0049/2025 (173009614), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. O serviço deverá ser nos seguintes dias e respectivos turnos:

DIA	HORÁRIO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidade (pessoas)	LOCAL
04/08/2025 Segunda-feira	12:00	3.3.90.39.22.999.0309	BRUNCH, Descrição: serviço de brunch com duração média de 2 horas, cardápio com no mínimo 3 tipos de canapés, 3 tipos de quiches, 3 tipos de mousses salgadas acompanhadas de pães e torradas, 3 tipos de folheados, 2 tipos de carnes, 4 tipos de frios, 4 tipos salgados quentes, 3 tipos de torta salgada, 2 tipos de salada, 2 tipos de refrigerantes, 3 tipos de suco e água mineral sem gás. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	50	Rede de Frio - Parque de Apoio - SGAP LOTE 06 BLOCO G, Parque de Apoio da SES-DF
05/08/2025 Terça-feira	12:00	3.3.90.39.22.999.0309	BRUNCH, Descrição: serviço de brunch com duração média de 2 horas, cardápio com no mínimo 3 tipos de canapés, 3 tipos de quiches, 3 tipos de mousses salgadas acompanhadas de pães e torradas, 3 tipos de folheados, 2 tipos de carnes, 4 tipos de frios, 4 tipos salgados quentes, 3 tipos de torta salgada, 2 tipos de salada, 2 tipos de refrigerantes, 3 tipos de suco e água mineral sem gás. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	50	Rede de Frio - Parque de Apoio - SGAP LOTE 06 BLOCO G, Parque de Apoio da SES-DF

Vigência: é doze meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: 1.489,00 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10305620226050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003463. Nota de Empenho: 2025NE07545. Valor de empenho inicial: R\$ 1.489,00 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Emitido em: 23/07/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00300185/2025-01. Data de Assinatura: 29/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07700

PROCESSO: 00060-00366934/2025-54 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09034672000192. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024-D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004843 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004630. VALOR: R\$ 1.127,52 (um mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07701

PROCESSO: 00060-00366980/2025-53 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09034672000192. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024-D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004844 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004631. VALOR: R\$ 1.670,40 (um mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07702

PROCESSO: 00060-00365337/2025-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12420164003687. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 30 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE + SISTEMA DE APLICAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025-B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004605. VALOR: R\$ 384.399,00 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07703

PROCESSO: 00060-00358043/2025-24 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02794555000501. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 12, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90083/2025-A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004730 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004522. VALOR: R\$ 379.606,50 (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07704

PROCESSO: 00060-00358043/2025-24 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02794555000501. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 12, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90083/2025-A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004730 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004522. VALOR: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07705

PROCESSO: 00060-00363123/2025-00 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49324221000104 OBJETO: AQUISIÇÃO DE -FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004784 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004573. VALOR: R\$ 12.767,52 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07706

PROCESSO: 00060-00365335/2025-13 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12889035000293. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004817e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004604. VALOR: R\$ 192.597,76 (cento e noventa e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07707

PROCESSO: 00060-00365626/2025-10 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12889035000293. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004824 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004611. VALOR: R\$ 216.384,00 (duzentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07708

PROCESSO: 00060-00366697/2025-21 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. 2062. CNPJ Nº 05439635000456. OBJETO: AQUISIÇÃO DE -CEFALEXINA SUSPENSÃO OU PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90281/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004838 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM00462. VALOR: R\$ 48.498,10 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07709

PROCESSO: 00060-00365346/2025-01 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10586940000320. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEDOLIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90256/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004850 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004637. VALOR: R\$ 303.249,60 (trezentos e três mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07710

PROCESSO: 00060-00355689/2025-50 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA. CNPJ Nº 47078704000140. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 3,4 A 3,5 % GALAO COM 5 L, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004696 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004489. VALOR: R\$ 4.148,00 (quatro mil cento e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07711

PROCESSO: 00060-00363608/2025-95 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELEVA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 44813613000113. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 05-06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004789 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004578. VALOR: R\$ 3.008,00 (três mil oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07714

PROCESSO: 00060-00363942/2025-49 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE. CNPJ Nº 28857335000140. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 07-08, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004585. VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07717

PROCESSO: 00060-00367307/2025-31 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA. CNPJ Nº 09603161000497. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA INTESTINAL PARA INCONTINÊNCIA FECAL ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004636. VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07721

PROCESSO: 00060-00355301/2025-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GV FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE. CNPJ Nº 31531888000112. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NEONATAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124-2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004485. VALOR: R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07722

PROCESSO: 00060-00364120/2025-85 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024-A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004800 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004587. VALOR: R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07723

PROCESSO: 00060-00363044/2025-91 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09053134000145. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125 MG/ML CORRESPONDENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90198/2024-C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004781 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004569. VALOR: R\$665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07724

PROCESSO: 00060-00360293/2025-24 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 04890798000145. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (COMP.MINIMO) 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90123/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004760 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004552. VALOR: R\$ 56.874,22 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07725

PROCESSO: 00060-00337346/2025-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31556536000111. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90230/2024-E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004476 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004278. VALOR: R\$ 989,24 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07727

PROCESSO: 00060-00361612/2025-19 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29010039000171. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-I – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004769 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM00456. VALOR: R\$ 33.573,54 (trinta e três mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07728

PROCESSO: 00060-00361612/2025-19 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29010039000171. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-I – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004769 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM00456. VALOR: R\$ 25.068,12 (vinte e cinco mil sessenta e oito reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07729

PROCESSO: 00060-00364242/2025-71 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIPRAMINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2025-D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004802 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004589. VALOR: R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07730

PROCESSO: 00060-00363926/2025-56 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12889035000293. OBJETO: AQUISIÇÃO DECAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004797 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004584. VALOR: R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07732

PROCESSO: 00060-00364091/2025-51 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A.. CNPJ Nº 12420164003687. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025-B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004586. VALOR: R\$ 474.526,50 (quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07735

PROCESSO: 00060-00365435/2025-40 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12420164003687. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 MG FRASCO[1]AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM DILUENTE 2ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025-B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004822 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004607. VALOR: R\$ 142.371,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07736

PROCESSO: 00060-00359647/2025-98 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33498171000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90002/2025-B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004752 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004544. VALOR: R\$ 13.919,50 (treze mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07737

PROCESSO: 00060-00366790/2025-36 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73856593000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004841 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004628. VALOR: R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07738

PROCESSO: 00060-00359630/2025-31 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 06318709000205. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025-E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004545. VALOR: R\$ 85.853,40 (oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07739

PROCESSO: 00060-00363160/2025-18 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 71957310000147. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024-D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004783 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004572. VALOR: R\$ 59.339,00 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07740

PROCESSO: 00060-00363160/2025-18 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 71957310000147. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024-D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004783 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004572. VALOR: R\$ 64.141,00 (sessenta e quatro mil cento e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07741

PROCESSO: 00060-00354232/2025-28 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08311856000190. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 2, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90284/2024-B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004672 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004466. VALOR: R\$ 10.378,00 (dez mil trezentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07742

PROCESSO: 00060-00361798/2025-14 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08311856000190. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO P, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024-B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004778 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004567. VALOR: R\$ 14.425,60 (quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07743

PROCESSO: 00060-00364492/2025-10 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94389400000184. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024-E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004593. VALOR: R\$ 1.486,10 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07744

PROCESSO: 00060-00364492/2025-10 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94389400000184. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024-E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004593. VALOR: R\$ 6.687,45 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07745

PROCESSO: 00060-00364529/2025-00 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA. CNPJ Nº 09603161000497. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90148/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004809 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004595. VALOR: R\$ 80.135,00 (oitenta mil cento e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07746

PROCESSO: 00060-00364529/2025-00 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA. CNPJ Nº 09603161000497. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90148/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004809 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004595. VALOR: R\$ 93.060,00 (noventa e três mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07747

PROCESSO: 00060-00348748/2025-33 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LT. CNPJ Nº 00304599000105. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR EXTERNO LINEAR 170 mm, conforme Ata de Registro de Preço nº 90214/2024-B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004535. VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07748

PROCESSO: 00060-00364156/2025-69 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVICTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ Nº 50047500000157. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, INFANTIL, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90253/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004801 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004588. VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07749

PROCESSO: 00060-00366650/2025-68 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14115388000261. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025-D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004835 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004622. VALOR: R\$ 4.579,20 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07750

PROCESSO: 00060-00366072/2025-60 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 06318709000205. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.224/2024-D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004620. VALOR: R\$ 29.592,64 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07751

PROCESSO: 00060-00367100/2025-66 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12889035000293. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90198/2024-F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004845 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004632. VALOR: R\$ 12.222,00 (doze mil duzentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07752

PROCESSO: 00060-00354330/2025-65 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16699864000264. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPECITABINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90249/2024-F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004676 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004471. VALOR: R\$ 32.875,50 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07753

PROCESSO: 00060-00365685/2025-80 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTMAD DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ Nº 22530297000130. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70% FRASCO ATÉ 1 LITRO. UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024-J – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº :5-25/PAM004826 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004613. VALOR: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07754

PROCESSO: 00060-00375217/2025-13 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. CNPJ Nº 39707683000157. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004690. VALOR: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07755

PROCESSO: 00060-00375217/2025-13 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS . CNPJ Nº 39707683000157. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004690. VALOR: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07756

PROCESSO: 00060-00375073/2025-03 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO. CNPJ Nº 39707683000157. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004908 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004686. VALOR: R\$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07757

PROCESSO: 00060-00375073/2025-03 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO. CNPJ Nº 39707683000157. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004908 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004686. VALOR: R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90088/2025 - UASG 926119

A Subsecretária de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00020-00013722/2024-35), que trata da contratação de serviços para EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA COM ANÁLISE DE CNV E DNA MITOCONDRIAL, por dispensa de licitação, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA - CNPJ: 09.001.104/0001-95, item 1 (R\$ 2.300,0000). Valor total de R\$ 2.300,0000. ANA MARIA DE FARIA NUNES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90158/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumo à saúde não padronizado pertencente ao Grupo: 22.30.02 - Higiene Pessoal, CREME PROTETOR SOLAR BLOQUEADOR FPS 70, a fim de atender à determinação judicial em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00088308/2024-31. Total de 01 item (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.401,2000. Cadastro das Propostas: a partir de 31/07/2025. Abertura das Propostas: 12/08/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90159/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, a fim de atender às determinações judiciais em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00041995/2025-10. Total de 12 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 17.624.078,04. Cadastro das Propostas: a partir de 31/07/2025. Abertura das Propostas: 12/08/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90159/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, a fim de atender às determinações judiciais em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00041995/2025-10. Total de 12 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 17.624.078,04. Cadastro das Propostas: a partir de 31/07/2025. Abertura das Propostas: 12/08/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

Pregoeiro

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 5551, 7336, 7130, 6298, 6477 E 5447/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 5551/2025 - CANETAS PARA BISTURI ELÉTRICO - PROCESSO SEI Nº 04016-00014061/2025-01;
- 2) EDITAL Nº 7336/2025 - CEPA PADRÃO LIOFILIZADO - PROCESSO SEI Nº 04016-00081256/2025-58;
- 3) EDITAL Nº 7130/2025 - FIOS CIRÚRGICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00076682/2025-70;
- 4) EDITAL Nº 6298/2025 - MANGUITO E SENSOR DIXTAL- PROCESSO SEI Nº 04016-00047723/2025-11;
- 5) EDITAL Nº 6477/2025 - TUBO REAGENTE PARA MEDIR TEMPO DE COAGULAÇÃO ATIVA - PROCESSO SEI Nº 04016-00047911/2025-49; e
- 6) EDITAL Nº 5447/2025 - ELETRODO PRECORDIAL E KIT DE ELETRODO PARA ECG - PROCESSO SEI Nº 04016-00011510/2025-51.

Período de acolhimento de propostas de 31/07/2025 até 07/08/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

EDITAL Nº 22/2025

O Núcleo de Contratação de Serviços do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação do edital a seguir:

- 1) EDITAL Nº 22/2025 - CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO (ASSINATURA) DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ENDPOINT CORPORATIVO - PROCESSO SEI Nº 04016-00142278/2024-11.

Período de acolhimento de propostas de 01/08/2025 a 07/08/2025, às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>
PAULA RÚBIA RODRIGUES CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2025

Processo nº: 00080-00328044/2024-99 - Partes: SEE/DF X USINA DE TALENTOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. Objeto: instituir a cooperação dos participantes com vistas à oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 anos. Vigência: 24 meses, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 29/07/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela USINA DE TALENTOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA: UBIRAJARA BRANDÃO DE SOUZA DEODATO.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2025

Processo nº: 00080-00121171/2025-40 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO (AMATRA 10). Objeto: difundir conhecimentos sobre direitos fundamentais, Direito do Trabalho e acesso à Justiça para estudantes da rede pública de ensino médio e de educação de jovens e adultos. Vigência: 48 meses, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 29/07/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO (AMATRA 10): ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 86/2022

Processo nº: 00112-00003286/2020-05 - Partes: SEE/DF X CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 86/2022 por mais 30 dias corridos e o prazo de execução por mais 30 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de vigência fica prorrogado de 28/10/2025 até 26/11/2025. O prazo de execução fica prorrogado de 04/08/2025 até 02/09/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 29/07/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.: JOANA D'ARC DE ALMEIDA FERREIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 63/2023

Processo nº: 00080-00074796/2021-81 - Partes: SEE/DF X WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obras nº 63/2023 por mais 90 dias corridos, com fulcro no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução fica prorrogado de 22/08/2025 até 19/11/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 29/07/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.: MATEUS DO VALE BARTOLOMEU.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 65/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00215033/2023-69 - Pregão Eletrônico nº 90016/2025. Objeto: a pretensão contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos (165314363). Empresa: MULTIBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA, CNPJ: 13.377.181/0001-11, valor total da Ata R\$ 651.730,80 (seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos). No que concerne a Publicação do extrato da Ata de Registro de Preços 65/2025, publicado no DODF nº 120, 01 de julho de 2025, página 135, ONDE SE LÊ "...CNPJ nº 13.377.181/0001-11...", LEIA-SE: "...CNPJ nº 13.377.181/0001-11...", Mantendo-se inalteradas as demais informações. Jonathas Fernando da Silva de Moraes, Gerente de Compras e Atas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90030/2025, Processo SEI-GDF 00080-00359823/2024-36, cujo objeto é a contratação de instituição especializada em avaliação externa em larga escala para operacionalização de serviços relacionados ao Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal (SipaeDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Motivo: Em virtude de necessária retificação do Termo de Referência, em conformidade com o disposto no Despacho SEE/SUAPLAV/UNIPOSA (ID SEI nº 177263002), documento constante nos autos em epígrafe.

CAIO CAMILO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 96/2025 - DGP/PMDF, DE 29 DE JULHO DE 2025
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO, DE RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA
PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, DE RESULTADO DEFINITIVO
E DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATO SUB JUDICE
PARA O CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as

condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de reintegração, de resultado da sindicância da vida progressa e investigação social, de resultado definitivo e de classificação final de candidato sub judice para o concurso público regido pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF:

- Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, o candidato relacionado a seguir:
 - 1.1. Valker Ramon Barbosa Babolin (Sub Judice), inscrição 4300013796, Autos nº 0708152-33.2024.8.07.0018;
 - O candidato relacionado no subitem 1.1 foi considerado INDICADO na etapa de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social.
 - Fica divulgado o resultado e a classificação final do candidato relacionado no subitem 1.1, conforme se segue:

Nome:	Valker Ramon Barbosa Babolin (Sub Judice)
Inscrição	4300013796
Cargo	SOLDADO QPPMC
Língua Portuguesa	7.272727273
Língua Inglesa	1.038961039
Matemática e Raciocínio Lógico	6.233766234
Atualidades	3.116883117
Legislação Aplicada a PMDF	7.272727273
Conhecimentos Específicos	23.896103897
Prova Objetiva	48.831168833
Redação	18,00
Pontuação Final	66.831168833
Classificação geral no concurso	2364

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Processo 00054-00119122/2024-65. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de distribuição gratuita e marketing, bem como itens personalizados com a identidade visual da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.483.905,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e cinco reais). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 14/08/2025 às 14h:30min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital está disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de julho de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00067967/2021-15. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a prestação de Serviço Contínuo de Manutenção Preventiva (rotineira) concernentes ao Sistema de Infraestrutura de Energia do Parque Tecnológico de suporte à TIC da Polícia Militar do Distrito Federal, e serviços por demandas relativos a este Sistema de Infraestrutura, concomitante ao fornecimento de Materiais/Insumos intrínsecos à prestação destes serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Lote 01. Item 01 - Serviços Preventivos/ Rotineiros; Métrica: Pagamento Fixo Mensal; Valor Anual: R\$ 519.994,56 (quinhentos e dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos); Item 02 - Serviços por Demandas; Métrica: Homem-Hora; Valor Anual: R\$ 231.655,48 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Item 03 - Materiais/ Insumos; Métrica: Decreto Distrital 44.330/2023 Artigos 87 ao 92; Valor Anual: R\$ 878.516,30 (oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos); Item 04 - Locomoção/Combustível; Métrica: Pagamento Fixo Mensal; Valor Unitário: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) adjudicado à empresa ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 26.415.117/0001-20. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 926016.

Brasília/DF, 29 de Julho de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa HDIA HOME CARE LTDA, CNPJ: 46.756.329/0001-88, ENDEREÇO: QS 01 RUA 210 LT 34 e 36 LOJA 52 1º ANDAR - AREAL- BRASÍLIA-DF, Telefone: (61)3051-6262, E-MAIL: comercialhomecare@hdia.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 169261876, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2024 do Processo 00054-00028093/2024-23, cujo objeto é o SERVIÇOS DE HOME CARE / SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 176726967).

SINESIO SILVA SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa HOSPITAL DE CLÍNICA & MATERNO INFANTIL LTDA, CNPJ: 00.515.726/0001-67, Quadra 01 Lote Especial nº 01 Cidade: Sobradinho-DF CEP: 73.020-010, Telefone: (61)3387-5755, E-MAIL: faturamento@maternoinfantil.com.br / adm@maternoinfanti.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167694718, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 176730723).

SINESIO SILVA SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa INSTITUTO DE PSQUIATRIA E ORIENTAÇÃO PSICOSOCIAL LTDA, CNPJ: 29.858.109/0001-46, ENDEREÇO: Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Ingra 09, Gleba 03, Chácara 411, Brazlândia-DF, CEP 72.701-997, Telefone: (61) 3540-1261, E-MAIL: psiquiatriadependencia@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 169149754, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2024 do Processo 00054-00036524/2024-25, cujo objeto é INTERNAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E HOSPITAL DIA EM PSQUIATRIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 169149754).

SINESIO SILVA SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa ORTOLOGO SUL LTDA, CNPJ: 40.124.906/0001-32, ENDEREÇO: ST SHIS QI 05 BLOCO D LOJA 01, ANEXO 6 EDIF HANGAR 5 LAGO SUL - BRASÍLIA-DF, CEP 71.615.485, Telefone: (61)3326-0705 / 61 98519-1001, E-MAIL: ortologosul@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 168424223, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 176724861).

SINESIO SILVA SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA 177 - INABILITAÇÃO

Conforme disposto na Lei nº 14.133/21, a CPCAS/DSAP decidiu em reunião por INABILITAR a empresa HOSL SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA, CNPJ: 10733078/0001-79, tendo em vista a discordância com os termos e condições estabelecidos no edital nº 01/2024, conforme declaração constante no doc. SEI nº 174844430, conforme disposto na Ata 177/2025 (175195727). Prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

THIAGO DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da Comissão

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025 - DICOA/DEALF/CBMD

PROCESSO SEI Nº 00053-00064544/2025-03 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança para o funcionamento da PODON/POMED/GAEPH do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do Grupo 1 à empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 05.421.585/0001-37, com o valor total de R\$ 534.604,80, do Grupo 2 à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, com o valor total de R\$ 39.344,01, do Grupo 6 à empresa JOANA D ARC RODRIGUES MATEUS, CNPJ: 50.105.668/0001-71, com o valor total de R\$ 8.241,12, do Grupo 7 à empresa COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 10.943.564/0001-11, com o valor total de R\$ 5.384,90, do Item 31 à empresa 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA, CNPJ: 05.586.495/0001-04, com o valor total de R\$ 642,00 e o Item 34 à empresa ALMIR GUERIERI, CNPJ: 22.400.151/0001-70, com o valor total de R\$ 447,84 e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23. Inf.: (61) 31930192.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO

Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Processo 00055-00045786/2024-52. Comunico a abertura do Pregão Eletrônico 90004/2025 no dia 14/08/2025 às 09:00. Objeto: Aquisição de equipamentos para modernização do aparato audiovisual da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, conforme as condições constantes no Edital e anexos. Mais informações no e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de julho de 2025

LÍVIA BARBOSA LUCAS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE001244

PROCESSO: 04026-00029607/2025-82. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXTINTORES ROCHA LTDA, CNPJ 52.162.837/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90115/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0085/2025 SEEC-DF. VALOR TOTAL: R\$ 18.930,00 (dezoito mil novecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/07/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE001249

PROCESSO: 04026-00030679/2025-72. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (TUBO DE PVC), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90022/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 213/2024 SEEC-DF. TUBO DE PVC. ITEM 28. Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais). Valor unitário: R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/07/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01228

PROCESSO: 04026-00030967/2025-27. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26.453.454/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (MADEIRITE), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90025/2024 - SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0193/2024 - SEEC-DF. ITEM 18. Quantidade: 100 folhas. Valor total: R\$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Valor unitário R\$ 54,45 (cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/07/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01229

PROCESSO: 04026-00030774/2025-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 24.419.445/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (SOLUÇÃO LIMPADORA, TÊ DE PVC E TÊ DE REDUÇÃO), conforme Edital Pregão Eletrônico nº 90022/2024 - SEEC-DF, Ata de Registro de Preços nº 0217/2024 SEEC-DF. SOLUÇÃO LIMPADORA - ITEM 01. MARCA PISAFIX - Quantidade: 100 frascos. Valor total: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Valor unitário R\$ 8,00 (oito reais). TÊ DE PVC (ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 110MM) - ITEM 03. MARCA TIGRE - Quantidade: 25 unidades. Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais). TÊ DE PVC (ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 32MM) - ITEM 06. MARCA TIGRE - Quantidade: 200 unidades. Valor total: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 1,70 (um real e setenta centavos). TÊ DE PVC (ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 60MM) - ITEM 08. MARCA TIGRE - Quantidade: 70 unidades. Valor total: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 12,00 (doze reais). TÊ DE PVC (ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 75MM.) - ITEM 09. MARCA TIGRE - Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Valor unitário R\$ 26,00 (vinte e seis reais). TÊ DE PVC (ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, BITOLA LADO ROSCÁVEL DE 1/2 POLEGADA E LADO SOLDÁVEL DE 20MM) - ITEM 10. MARCA TIGRE - Quantidade: 200 unidades. Valor total: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Valor unitário R\$ 1,30 (um real e trinta centavos). TÊ DE PVC (ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, BITOLA LADO ROSCÁVEL DE 1/2 POLEGADA, E LADO SOLDÁVEL DE 25X25MM, COM REDUÇÃO CENTRAL EM BUCHA DE LATÃO) - ITEM 11. MARCA TIGRE - Quantidade: 200 unidades. Valor total: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos). TÊ DE PVC (ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL DE 1/2 POLEGADA E LADO SOLDÁVEL DE 25MM) - ITEM 13. MARCA TIGRE - Quantidade: 200 unidades. Valor total: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Valor unitário R\$ 1,10 (um real e dez centavos). TÊ DE PVC (ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 25X20 MM) - ITEM 14. MARCA TIGRE - Quantidade: 200 unidades. Valor total: R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Valor unitário R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos). TÊ DE PVC (ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 32X25 MM) - ITEM 15. MARCA TIGRE - Quantidade: 200 unidades. Valor total: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). Valor unitário R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos). TÊ DE PVC (ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 50X25 MM) - ITEM 16. MARCA TIGRE - Quantidade: 170 unidades. Valor total: R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais). Valor unitário R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos). Valor total da Nota de empenho R\$ 7.463,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/07/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01230

PROCESSO: 04026-00024774/2025-37. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 29.350.330/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (DOBRADIÇA), conforme Edital Pregão Eletrônico nº 90060/2024 - SEEC-DF, Ata de Registro de Preços nº 0315/2024 SEEC-DF. DOBRADIÇA - ITEM 33. MARCA SILVANA - Quantidade: 140 unidades. Valor total: R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais). Valor unitário R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/07/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01242

PROCESSO: 04026-00024767/2025-35. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 30.911.535/0001-85. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00952 conforme Despacho SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (ESCOVA DE AÇO), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90082/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 339/2024 SEEC-DF. ESCOVA DE AÇO. ITEM 22. Quantidade: 65 unidades. Valor total: R\$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Valor unitário R\$ 29,00 (vinte e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/07/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01245

PROCESSO: 04026-00030616/2025-16. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (COLA SUPER ADESIVA), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90025/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 185/2024 SEEC-DF. COLA SUPER ADESIVA. ITEM 05. Quantidade: 300 unidades. Valor total: R\$ 1.287,00 (um mil duzentos e oitenta e sete reais). Valor unitário R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/07/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01246

PROCESSO: 04026-00024369/2025-19. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00901 PARA ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (ADAPTADOR PARA REGISTRO), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90024/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0122/2024 SEEC-DF. ITEM 6. MARCA: AMANCO - Quantidade: 150 unidades. Valor total: R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 0,43 (quarenta e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/07/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01247

PROCESSO: 04026-00024369/2025-19. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00901 PARA ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (ADAPTADOR PARA REGISTRO), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90024/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0122/2024 SEEC-DF. ITEM 6. MARCA: PLASTUBOS - Quantidade: 150 unidades. Valor total: R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 0,43 (quarenta e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/07/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01248

PROCESSO: 04026-00021061/2024-31. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.818.333/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA (MÁQUINA DE CORTES DE CABELO), a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 38/2024 SEAPE-DF. MÁQUINA DE CORTES DE CABELO - ITEM 27. MARCA CADENCE - Quantidade: 119 unidades. Valor total: R\$ 7.259,00 (sete mil duzentos e cinquenta e nove reais). Valor unitário R\$ 61,00 (sessenta e um reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/07/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01256

PROCESSO: 04026-00031212/2025-40. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ 25.102.635/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0205/2024 SEEC-DF. ITEM 08. MARCA: DECORLUX - Quantidade: 24 unidades. Valor total R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais). Valor unitário R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/07/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01257

PROCESSO: 04026-00030581/2024-34. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01095. AQUISIÇÃO DE LOÇÃO/COLÔNIA BEBÊ, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90003/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 55/2024 SEAPE-DF. ITEM 19. MARCA: NUTRIEX BEBE LOVE - Quantidade: 66 frascos. Valor total: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Valor unitário R\$ 12,00 (doze reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/07/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01258

PROCESSO: 04026-00030581/2024-34. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01095 PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG/COORF. AQUISIÇÃO DE LOÇÃO/COLÔNIA BEBÊ, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90003/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 55/2024 SEAPE-DF. ITEM 19. MARCA: NUTRIEX BEBE LOVE - Quantidade: 66 frascos. Valor total: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Valor unitário R\$ 12,00 (doze reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/07/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01259

PROCESSO: 04026-00031646/2025-40. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEST HYDRO COMERCIAL LTDA. CNPJ 52.919.905/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (TÊ DE PVC), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90022/2024 - SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0210/2024 - SEEC-DF. ITEM 04. Quantidade: 200 unidades. Valor total: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais). Valor unitário R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/07/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01260

PROCESSO: 04026-00031476/2025-01. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA, CNPJ 04.191.294/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (LÂMPADAS), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90031/2024 - SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0232/2024 - SEEC-DF. LÂMPADA LED BIVOLT 10W. ITEM 13. Quantidade: 2392 unidades. Valor total: R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/07/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01261

PROCESSO: 04026-00031651/2025-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ 46.214.337/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E

INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90031/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0235/2024 SEEC-DF. ITEM 10. MARCA: LUMANTI - Quantidade: 1196 unidades. Valor total: R\$ 2.272,40 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 1,90 (um real e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/07/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notifico a empresa MARIOS ASBESTAS LTDA, portadora do CNPJ de nº 17.025.753/0001-54, RUA MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 159, SALA 17, CENTRO, CEP Nº 58.013-460 - JOÃO PESSOA/PB que tramita nesta pasta o processo 04026-00007019/2025-98, aberto com a finalidade de apurar possível descumprimento contratual, com proposta de aplicação de penalidade de MULTA, no valor de R\$8.460,00(oito mil quatrocentos e sessenta reais), com fulcro nos art.s 155, inciso III e 156, inciso II e § 1º, inciso III do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021. À empresa será concedido o prazo 15 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia a contar da publicação, garantindo assim o direito à ampla defesa e ao contraditório, e deve ser direcionada à esta Comissão de Apuração de Penalidades Contratuals no endereço Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13, Brasília/DF, CEP: 70.070-120 ou pelo e-mail coap@seape.df.gov.br. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00090-00002068/2022-11. ESPÉCIE: Contrato n.º 054887/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a METALCO DO BRASIL LTDA, CNPJ N.º 19.844.288/0001-09. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição e instalação de paraciclôs horizontais padronizados para estacionamento de bicicletas em áreas públicas do Distrito Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2025 a 25/07/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.451.6216.3858.0001, Natureza de Despesa 44.90.51, Subitem 10, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2025NE01111 emitida em 24/07/2025. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90001/2025. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES Secretário de Estado; pela Contratada, FÁBIO ANDRÉ MASSOCHINI, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO: 00090-00011457/2025-81. ESPÉCIE: Termo de Autorização, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHOOSH BR ALUGUEL DE PATINETES LTDA., CNPJ N.º 46.040.789/0001-05. OBJETO DO CONTRATO: Autorização para implantação e operacionalização de sistema de patinetes de uso compartilhado em áreas públicas do Distrito Federal, com o objetivo de promover a mobilidade ativa e sustentável em caráter experimental. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2027. VALOR DO TERMO: Sem custos ao GDF. REGIME DO CONTRATO: Lei Distrital n.º 6.458/2019. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Autorizador, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; pelo Autorizatória, JOSÉ RICARDO AFONSO DE SOUZA, Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM**

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA ALVES 620.XXX.XXX-04 CREMILDA DE CASTRO SANTOS BEZERRA 503.XXX.XXX-68 DARLEI COSTA ROSA 055.XXX.XXX-93 ELIS REGINA SANTOS FERREIRA 031.XXX.XXX-30 FABIO

JUNIO FERRAZ DA SILVA 058.XXX.XXX-00 FABIO JUNIOR NUNES DA CONCEICAO 997.XXX.XXX-30 FELIPE RODRIGUES DE SOUSA 049.XXX.XXX-59 FERNANDO RODRIGUES LIMA 610.XXX.XXX-44 FERNANDO SILVIO PIRES DE BRITO 920.XXX.XXX-72 FLAVIO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA 880.XXX.XXX-49 JOSE CORDEIRO DE ARAUJO 226.XXX.XXX-30 JOSE ESTEVÃO SOUSA COSTA 375.XXX.XXX-15 LUIS CARLOS BOGEA 102.XXX.XXX-15 MARIA ANTONIA BEZERRA DE LIMA 010.XXX.XXX-36 MARIA MARLENE CESAR DAMASCENO 183.XXX.XXX-91 MARIA PESSOA OLIVEIRA FRANCO 029.XXX.XXX-00 MESSIAS VIEIRA DOS SANTOS 444.XXX.XXX-20 PEDRO RODRIGUES DE SOUSA 248.XXX.XXX-87 RONIE VON ROSA DA SILVA 022.XXX.XXX-88
JÁFFER OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).
ADRIANA SOARES LIMA responsável por JOÃO VITOR SOARES DE OLIVEIRA 102.XXX.XXX-05 CECILIO RODRIGUES VIEIRA 297.XXX.XXX-34 CONCEIÇÃO TRINDADE DOS SANTOS 014.XXX.XXX-97 DEBORA DOS SANTOS REGO 601.XXX.XXX-57 DEUSIMAR PINHEIRO DA SILVA 368.XXX.XXX-72 DIEGO DE MORAES GONCALVES 003.XXX.XXX-94 DIEGO PEREIRA DO VALE 030.XXX.XXX-38 ELIZETE VITALINA DAMASIO DO NASCIMENTO 398.XXX.XXX-20 ESTER MARCOS DO NASCIMENTO DE SOUZA 209.XXX.XXX-91 ISAIAS GOMES DA SILVA 539.XXX.XXX-00 JOAO BATISTA ALVES 281.XXX.XXX-15 MANUEL ALVES VERAS 372.XXX.XXX-53 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MULINARI 258.XXX.XXX-20 MARIA DO DESTERRO DA COSTA PIRES 373.XXX.XXX-49 MARIA DO SOCORRO GOMES 339.XXX.XXX-15 MARIA LUZIA C.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 00090-00001082/2025-41. OBJETO: Fornecimento de01 (uma) assinatura anual para acesso à ferramenta de controle de contratos da Administração Pública. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA, CNPJ N.º 40.628.906/0001-70. VALOR: R\$ 19.890,00. NOTA DE EMPENHO 2025NE01112 emitida em 25/07/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144, Natureza de Despesa 33.90.40. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, I, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 29/07/2025, por PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00012569/2025-59 INTERESSADA: COOBATAETE Transportes e Turismo do Distrito Federal Ltda, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8, e diante da delegação de competências contida no artigo 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE, do período de 16.12 a 31.12.2023, no valor de R\$ 115.335,05 (cento e quinze mil trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). Publique-se. Brasília-DF, 21 de Julho de 2025. Pedro Henrique Luz Araújo, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00012576/2025-51 INTERESSADO: IVANILSON RODRIGUES MILITÃO, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8, e diante da delegação de competências contida no

3º, inciso XIV, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE, do período de 01.09 a 15.09.2022, no valor de R\$ 14,74 (quatorze reais e setenta e quatro centavos). Publique-se. Brasília-DF, 25 de Julho de 2025. Pedro Henrique Luz Araújo, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00012579/2025-94 INTERESSADO: WEVERSON MARQUES VELOSO, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8, e diante da delegação de competências contida no artigo 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE, do período de 16.12 a 31.12.2023, no valor de R\$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos). Publique-se. Brasília-DF, 25 de Julho de 2025. Pedro Henrique Luz Araújo, Subsecretário de Administração Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n.º 136, de 21 de maio de 2025, publicada no DODF n.º 94, pág. 70 em 22 de maio de 2025, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE, para ajustes nos documentos técnicos, face à determinação constante na Despacho Singular TCDF n.º 2751/2025, da licitação do Tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada de engenharia de transportes e mobilidade urbana para execução de serviços de ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO DE ATIVOS DE MOBILIDADE URBANA sob responsabilidade da SEMOB-DF, conforme critérios estabelecidos no EDITAL e seus ANEXOS, constantes no Processo n.º 00090-00013660/2024-19.

RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO
Presidente de Comissão

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 – UASG 926167

Processo: 00095-00001315/2024-93. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gestão e operação do transporte escolar, dividido em 5 lotes por regiões, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas, preditivas e corretivas, garagem e operadores (motorista e monitor). Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Valor Estimado Total R\$ 120.499.752,57 (cento e vinte milhões, quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Data/Hora de abertura: 21 de agosto de 2025 às: 10h00. Local: www.gov.br/compras.

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ
Diretora-Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – UASG 925046 REABERTURA DE PRAZO

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a reabertura de prazo da licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, sanitização, copeiragem, recepção e jardinagem, mediante dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários para atendimento às necessidades do METRÔ-DF, conforme processo n.º 00097-00011758/2024-36, em virtude da retificação do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O valor estimado da contratação é sigiloso segundo os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. A nova data e horário para recebimento das propostas será até às 10:00 do dia 14/08/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RAXXI, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 09/2025-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00050275/2024-94. O imóvel deve ter, no mínimo, 150 m² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS) para instalação da sede do Conselho Tutelar do Riacho Fundo II, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RAXXI. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, PELO e-Protocolo OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Téreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 2244-1600 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10016. ASSINATURA: 29/07/2025. PROCESSO Nº 00092-00030483/2025-27. PE nº 90182/2024 - CAESB. OBJETO: Fornecedor de aquisição de ácido fluossilícico (caminhão tanque e container), em conformidade com as especificações e instruções. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2182/2025, DATADO DE: 23/07/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 72.722,28 (setenta e dois mil e setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Alexandre Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - DC - DIRETORIA FINANCEIRA, COMERCIAL E DE RELACOES COM INVESTIDORES. Pela Ronieris Jose Sbarai.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9920/2025, publicado no DODF em 10/02/2025. ASSINATURA: 29/07/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Supressão de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais) passando o total contratual para R\$ 23.640,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - 1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços técnicos integrados especializados na área de tecnologia de informação envolvendo a migração de dados, hospedagem externa, gestão de servidores externos, gestão operacional, publicação de conteúdo com diagramação, manutenção contínua, sistema de segurança, atualizações regulares, suporte técnico especializado e reformulação de design, referente ao website: <https://www.produtordeaguadesoberto.df.gov.br>, em conformidade com as especificações e instruções constantes no Termo de Referência e proposta apresentada pela CONTRATADA os quais, independentemente de transcrição, passam a integrar este instrumento. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Haroldo Toti - Diretor de Regulação. Pela WEB PRODUCER LTDA: Flavio Nuvolará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9947/2025, publicado no DODF em 18/03/2025. ASSINATURA: 28/07/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO 8.1 Os pagamentos dos valores aprovados pela equipe da CONTRATANTE responsável pela gestão/fiscalização do contrato serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização da documentação fiscal, a qual deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da execução dos respectivos serviços, desde que o protocolo seja efetuado em conformidade com o disposto neste Instrumento e no Termo de Referência. 8.2 A contagem do prazo para pagamento, mencionado no subitem 8.1, se iniciará caso não haja nenhuma pendência por parte do CONTRATADO. Caso contrário, as medições/faturas deverão ser devolvidas ou suspensas as contagens dos prazos de pagamentos até o saneamento das pendências verificadas. 8.3 Os pagamentos das faturas serão efetuados em moeda nacional, ou seja, em Real, mediante crédito em conta corrente, em nome do CONTRATADO, preferencialmente, no Banco de Brasília S/A - BRB. 8.4 Em atendimento ao previsto no Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC e na Decisão nº 1.241/2002-Plenário TCU, o CONTRATADO deverá apresentar, juntamente com a documentação fiscal, os seguintes documentos: a) Certidão de Débitos relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; b) Certidão de Débitos das Fazendas Públicas Estadual/Distrital e Municipal; c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. 8.4.1 A falta de comprovação de regularidade fiscal por parte do CONTRATADO, quando dos pagamentos das faturas pela CONTRATANTE, configura descumprimento contratual e sujeita o CONTRATADO às sanções legalmente previstas, inclusive rescisão contratual, conforme previsto no artigo 164, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC. 8.5 Além da documentação relacionada no subitem 8.4, deverão ser protocolizadas as vias dos seguintes documentos: a) Carta de encaminhamento, emitida pelo CONTRATADO; e b) Nota Fiscal (fatura), expressa em Real, contendo, obrigatoriamente, o número do contrato celebrado com a CONTRATANTE, a descrição dos serviços/produtos entregues e o número da conta corrente do CONTRATADO. 8.6 Para que o pagamento pelos serviços prestados seja realizado, o CONTRATADO deverá realizar o protocolo das notas fiscais emitidas. Para cumprir essa exigência, o CONTRATADO deverá cadastrar as notas fiscais no sistema da CONTRATANTE, acessível a partir do site <https://caesb.df.gov.br>. Será necessário incluir o arquivo XML, o PDF correspondente e as certidões. A não apresentação de qualquer dos documentos, o vencimento das certidões ou a falta da nota fiscal eletrônica pode resultar em atrasos no processo de pagamento, sem ônus para a CONTRATANTE. 8.7 Havendo atraso de pagamento das faturas, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, estas serão corrigidas monetariamente, desde a data prevista para vencimento até o dia do efetivo pagamento. A correção será com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros moratórios no percentual de 0,1% ao mês, por rata die, capitalizados sob regime de juros simples, correspondente à compensação financeira diária de 0,00333333%. Em caso de eventual antecipação, será efetivada a compensação nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC. 8.8 Havendo erro na fatura, documentação ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a medição/fatura será devolvida ou ficará pendente e a contagem do prazo para pagamento será suspensa até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE. 8.9. Os pagamentos poderão ser realizados por meio de créditos realizados diretamente nas respectivas contas correntes das empresas consorciadas, desde que sejam observadas as seguintes exigências: a) as consorciadas deverão emitir notas fiscais de forma individual e proporcionais à participação de cada uma das empresas nos serviços executados pelo consórcio CONTRATADO; e b) as empresas consorciadas deverão protocolar sua documentação em processos separados e, obrigatoriamente, se sujeitarão ao estabelecido nos subitens 8.1 a 8.8 deste Contrato. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor - DC - DIRETORIA FINANCEIRA, COMERCIAL E DE RELACOES COM INVESTIDORES. CONSÓRCIO CAMEL-POLÊMICA - ENGERAL SERVIÇOS DE COBRANÇA: José Andeson Meneses Melo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 10017. ASSINATURA: 28/07/2025. PROCESSO Nº 00092-00044829/2024-56. PE nº 90043/2025 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos especiais: resíduos laboratoriais, pilhas, lâmpadas, baterias, óleos contaminados, estopas e/ou outros resíduos contendo óleos e graxas, resíduos e/ou peças inservíveis contaminados com esgoto, incluindo manuseio, acondicionamento, retirada, transporte e destinação final destes resíduos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.603.656.300-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2150/2025, DATADO DE: 21/07/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.082.736,50 (hum milhão e oitenta e dois mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 1095(hum mil e noventa e cinco) e 1185 (hum mil e cento e oitenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Carlo Renan Caceres De Brites, matrícula nº 52.008-0 gestor. Zelia Aparecida De Souza, matrícula nº 51.394-6 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Haroldo Toti - DR - DIRETORIA DE REGULACAO E MEIO AMBIENTE. Pela RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA: Silvia Fernanda Rossi e Ana Paula Ribeiro Cordeiro.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato nº 9343/2021, PROCESSO Nº 00092-00012358/2021-67. ASSINATURA: 29/07/2025. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB e a empresa BANCO INTER S.A. RESOLVEM: Rescindir, amigavelmente, o Contrato nº 9343/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação bancária das contas/faturas de água e esgoto emitidos pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. A rescisão é em virtude do término do saldo financeiro e da adesão do banco Inter ao chamamento Público nº 02/2024, e após a avaliação pela Caesb que credenciou o banco para celebração de um novo contrato. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Marcus Pereira Aucélio - Diretor. Pelo BANCO INTER S.A.: Marco Túlio Guimarães e Eduardo Valladares Cotta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 092/2025 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00007089/2025-15. Pregão Eletrônico nº 90081/2025 - CAESB. ASSINATURA: 29/07/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção e Segurança Individual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROJETO: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA, valor R\$ 17.927,00 (dezessete mil novecentos e vinte e sete reais) para o lote 6; UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) para o lote 13; TUDO MEDICAL LTDA, valor R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para os lotes 7 e 8; SNAKE COMERCIAL LTDA, valor R\$ 12.078,60 (doze mil e setenta e oito reais e sessenta centavos) para os lotes 12 e 17; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, valor R\$ 4.984,80 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para os lotes 5, 18 e 19; DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, valor R\$ 6.487,10 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos) para os lotes 1 e 2 e CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, valor R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais) para o lote 10. Assinaturas: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucélio - Diretor Substituto. Pela PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA: Samile Skomra; UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA: Ygor Rocha Ribeiro; TUDO MEDICAL LTDA: Edmilson Roberto dos Santos; SNAKE COMERCIAL LTDA: Matheus Santos De Souza; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA: João da Silva Mendonça; DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA: Lígiane Paula Giacomel Izyski Haiduki e pela CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Vinicius dos Santos Moreira.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90144/2025

Processo nº 00025291/2025-88. Objeto: Aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e de esgoto (abrigo, aduela, bloco e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 18/08/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 31/07/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA
Pregoeiro

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ESPECIAIS E INFORMAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – SBQC 001/2025

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria para Apoio ao Gerenciamento do Programa de Saneamento Ambiental da Caesb 2, Processo nº 00092-00017393/2025-02, informa que o prazo final para apresentação das Manifestações de Interesse - MI, que antes era dia 31/07/2025, foi prorrogado para o dia 15/08/2025 por razões administrativas. 2. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7164.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Gerência de Licitações Especiais e Informações - PRLE

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOSEXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2025 - CEB IPES

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 001/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e CLARO S.A. Processo SEI nº 04028-00000212/2025-41, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLIC e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Cessão gratuita do uso da tecnologia de telegestão, de propriedade da empresa CEDENTE, à Cessionária, para fins exclusivos de testes e avaliação de desempenho. Data de assinatura: 30/07/2025. Valor total: gratuito. Vigência: 90 dias. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; e ARYADNE BEZERRA PORCIUNCULA, Consultora Jurídica substituta; e pela Cedente: FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA e IVANILDE ROSA BEZERRA, Representantes Legais.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 045/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço, modo de disputa aberto – Registro de preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para a reconstrução e implantação de calçadas nas Regiões Administrativas do Jardim Botânico e de São Sebastião, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 7.240.519,45 – objeto do processo nº 00112-00005013/2025-00. Data e horário da licitação: 25 de agosto de 2025 – às 14h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de julho de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO CAI - CORTE
DE ÁRVORE ISOLADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Exploração CAI nº 2053.4.2025.59529, a qual autoriza a supressão das árvores que interferem com as obras de duplicação da rodovia DF-473, na Região Administrativa de São Sebastião. Processo SEI n.º: 00391-00018504/2021-26.

Brasília/DF, 30 de julho de 2025
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOSAVISO DE REVOGAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa SLMP Serviço Limitado Móvel Privado, especializada para prestação de serviço e locação de equipamentos de radiocomunicação digital TETRA mensalmente, de forma contínua compreendendo transceptores portáteis, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00001111/2024-51. Fica revogada conforme fundamentação no processo.

Brasília/DF, 30 de julho de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 141, de 30 de julho de 2025, página 73.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 - UASG 926120
PROCESSO: 00113-00005157/2025-20
RETIFICAÇÃO

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90031/2025, onde sagrou-se vencedora a empresa: OCT Veículos Ltda, CNPJ

00.549.675/0001-94, com percentual de 1% a ser aplicado no valor da tabela de preços de peças e serviços GM-Chevrolet. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 29 de julho de 2025
DÊNIS DANIEL DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SMDF (*) RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - SMDF, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para em parceria executar o Projeto "Informar para Proteger" que visa promover ações de promoção e enfrentamento à violência contra a mulher com atividades informativas, educativas, promoção, valorização e conscientização para toda a sociedade do distrito federal, e considerando o disposto no despacho da Comissão de Seleção constante dos autos 04011.00003392/2025-48, resolve:

I - Divulgar o resultado definitivo da fase de seleção das propostas, após análise dos recursos:

OSC	Nota Final	Situação
1. Associação Cresce DF	49	Classificada
2. Instituto Cultural e Social do DF	46	Classificada
3. Instituto TOCAR	27	Desclassificada
4. Instituto Pan-Americano (PADF)	36	Desclassificada
5. Instituto Conexão - ICETE	26	Desclassificada
6. Instituto Renascer	19	Desclassificada
7. Instituto Viver Bem DF	20	Desclassificada
8. Instituto Vencedor	16	Desclassificada
9. Instituto Unidas por um Cordão	08	Desclassificada
10. Instituto Brasil Startups	10	Desclassificada
11. Instituto Criar Mulher	16	Desclassificada
12. Instituto Arkrealiza	08	Desclassificada
13. Instituto Inside Brasil	14	Desclassificada

II - Considerando o disposto no item 10 da Parte III - Fase de habilitação e celebração da parceria, convoca-se a Organização da Sociedade Civil Associação Cresce DF para a apresentação da documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, nos termos do Edital nº 01/2025.

Os documentos deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail: comissaoedeselecao@mulher.df.gov.br, dentro do prazo estabelecido acima.

GISELLE FERREIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 141, de 30 de julho de 2025, página 74.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 08 id 175174751. CEASA/DF (UASG 926245). Objeto: Aquisição de equipamentos de informática contemplando os procedimentos necessários para entrega bem como garantia. A DIRAF informa a homologação de itens (à frente detalhados) do grupo 1 à empresa IBRASILL Store, Mídia, Educacional e Participacoes Ltda, CNPJ 47.603.710/0002-50 valor total de R\$ 799.800,00. Prazo: 12 meses. Detalhamento dos itens: Item 1 do Grupo 1 - Microcomputador Memória RAM: Superior a 8GB, Núcleos Por Processador: 4 a 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: 110 a 300, Monitor: 21 a 29 pol, Componentes Adicionais: com teclado e mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 meses,

Gabinete: Slim. Quantidade 80, valor unitário R\$ 6.200,00, valor total deste item R\$ 496.000,00. Item 2 do Grupo 1 - Microcomputador Memória Ram: Superior a 8GB, Núcleos Por Processador: Superior a 8, Armazenamento Hdd: 2GB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb, Monitor: 21 a 29 pol, Componentes Adicionais: com teclado e mouse, sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 meses, Gabinete: Torre. Quantidade 10, valor unitário R\$ 14.000,00, valor total deste item R\$ 140.000,00. Item 3 do Grupo 1 - Monitor Computador tamanho Tela: 23 a 30 pol, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura e Inclinação do Display, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 36 meses. Quantidade 90, valor unitário R\$ 1.820,00, valor total deste item R\$ 163.800,00. Homologação id 174363833. Pela Ceasa/DF Bruno Sena Rodrigues (matr 121-5, presidente); pela contraparte Sergio Leonardo Villar Pinto (representante legal). SEI 00071-00000745/2024-75.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 10 id 175185067. CEASA/DF (UASG 926245). Objeto: Aquisição de equipamentos de informática contemplando os procedimentos necessários para entrega bem como garantia. A DIRAF informa a homologação de itens (à frente detalhados) do grupo 4 à empresa HTS HIGH-TEC Sistemas de Energia Ltda, CNPJ 18.519.725/0001-56 valor total de R\$ 85.000,00. Prazo: 12 meses. Detalhamento dos itens: Item 13 do Grupo 4 - Estabilizador Tensão Capacidade: 600VA, Tensão Alimentação Entrada: 115/220V, Tipo: Nobreak, Quantidade Tomadas Saída: 4, Autonomia Bateria: 15 Min A Plena Carga. Quantidade 30, valor unitário R\$ 600,00, valor total deste item R\$ 18.000,00. Item 14 do Grupo 4 - Estabilizador Tensão Capacidade: 20KVA, Tensão Alimentação Entrada: 220V, Tensão Alimentação Saída: 127/220V, Características Adicionais: Trifásico, Frequência: 60HZ Quantidade 2, valor unitário R\$ 33.500,00, valor total deste item R\$ 67.000,00. Homologação id 174364071. Pela Ceasa/DF Bruno Sena Rodrigues (matr 121-5, presidente); pela contraparte Yang Shunqing (representante legal). SEI 00071-00000745/2024-75.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Processo: 04042-00000098/2025-44. Instrumento: Termo de Cessão de Uso nº 06/2025 - GCONV. Partes: PARQUE GRANJA DO TORTO e EMATER/DF, CNPJ nº 00.509.612/0001-04. Objeto: cessão de uso de bem movel (01 veículo pick-up estrada 1.4 fire flex - placa JIF 1544), a título gratuito, de propriedade da EMATER-DF para uso do PGT - Parque Granja do Torto. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesses das partes. Executores: a serem designados. Data: 25 de julho de 2025. Assinaturas: pelo PGT: Edson Rohden, matr. 0187084-X (Diretor-Presidente); pela EMATER/DF: Cleison Medas Duval, matr. 827-3 (Presidente).

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

RETIFICAÇÃO

No Edital de Seleção nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 115, terça-feira, 24 de junho de 2025, págs. 53 e 54, ficam alterados: Item 4.2. ANO DE 2025, campo MÓDULOS, ONDE SE LÊ: "...Gestão Contábil e Jurídica", LEIA-SE: "...Gestão Contábil..."; Item 4.2. ANO DE 2025, campo EDIÇÃO: 6ª Edição, MACRORREGIÕES DO DISTRITO FEDERAL, ONDE SE LÊ: "...III - Região Norte: RA VI Planaltina; RA XXXIV Arapoanga...", LEIA-SE: "...A DEFINIR..." e Item 4.2. ANO DE 2026, campo MÓDULOS, ONDE SE LÊ: "...Gestão Contábil e Jurídica...", LEIA-SE: "...Gestão Contábil...". Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital de Seleção Nº 01/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DA CHAMADA MCI - MOBILITY CONFAP ITALY 2025

Processo SEI/GDF nº 00193-00001105/2025-96 a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o lançamento da CHAMADA MCI - MOBILITY CONFAP ITALY 2025, que tem por objetivo convidar pesquisadores do Distrito Federal a buscar colaborações de pesquisa. Do Objeto: oferecer suporte para que pesquisadores brasileiros desenvolvam os pontos fortes e a capacidade de seu grupo de pesquisa através de treinamento, colaboração e visitas recíprocas com um pesquisador parceiro da Itália, subsidiado por bolsas de estudo. Do Valor Disponível: A presente Chamada serão destinados R\$100.000,00 (cem mil reais). Informe: A versão na íntegra das Diretrizes, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS Nº 138/2024 - EDITAL Nº 02/2024 – DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF Processo nº 00193-00000832/2024-55. Partes: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), na qualidade de outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Barbara Soares Aires Franca, como outorgada. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 138/2024, por 06 (seis) meses, a contar de 26/07/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que os recursos já foram integralmente repassados. Vigência: a vigência do projeto fica prorrogada até 26 de janeiro de 2026. Ratificações: permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

PROCESSO SEI: 04036-00000470/2025-47. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DE EMPODERAMENTO SOCIAL - IES/DF, CNPJ nº 45.335.687/0001-54. DO OBJETO: realização do projeto "CARAVANA OS CRIA DA PERIFA", que será executado no período compreendido entre 02/08/2025 a 02/09/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 10101- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; II – Programas de Trabalho: 08.243.6228.9107.009; 14.422.6211.9107.006 - Transferência Financeira a Entidades - Distrito Federal. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 599.984,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00365 e 2025NE00366, emitidas em 29/07/2025, sob o evento nº 400097 - Empenho Específico de Transferência Voluntária, modalidade Ordinário. O presente Termo de Fomento terá vigência no período de 02/08/2025 a 02/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal e pela Organização da Sociedade Civil Instituto de Empoderamento Social, THAYNÁ PEREIRA DE SOUSA, na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL Nº 2/2020**

PROCESSO: 04000-00000184/2019-12. MODALIDADE: Concorrência. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM x CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 02/2020-SECOM/DF, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 31/07/2025 a 31/07/2026, ou até a conclusão da Concorrência nº 01/2025-SECOM/DF, para a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital, com base na Cláusula Quarta do Contrato originário, com amparo no artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993 e subitem 23.3 do Edital da Concorrência 02/2019-SECOM. DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Contratada MONICA MENDES VITOR, na qualidade de Administradora.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL Nº 3/2020**

PROCESSO: 04000-00000184/2019-12. MODALIDADE: Concorrência. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM x DIGITAL COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 03/2020-SECOM/DF, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/08/2025 a 04/08/2026; ou até a conclusão da Concorrência nº 01/2025-SECOM/DF, para a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital, com base na Cláusula Quarta do Contrato originário, com amparo no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e subitem 23.3 do Edital da Concorrência 02/2019-SECOM. DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Contratada ADRIANA MOYA PEREIRA, na qualidade de Sócia Administradora.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 52/2025
PROPOSTA Nº 471**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO CULTURA CANDANGA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.328.237/0001-24, neste ato representada por CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CULTURA VIA SATÉLITE APRESENTA: AS DESEMPREGADAS E CIRCO TEATRO ARTEUDE", a ser executado em diferentes cidades do Distrito Federal conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0375 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00776-SECEC, emitida em 29/07/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/12/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Designar as servidoras GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividade Cultural e LIVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Cultura Via Satélite Apresenta: As Desempregadas e Circo Teatro Arteude", celebrado no âmbito da proposta nº 471 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, a servidora LIVIA MÁRCIA FARIA E SILVA. Data da assinatura: 29 de julho de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00150-00004158/2021-69

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2024-SECEC, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, e a empresa DAFE BUSINESS SOLUTION LTDA.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, Brasília - DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Estado FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) e a empresa DAFE BUSINESS SOLUTION LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.762.006/0001-10, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por DAYANA GON FERREIRA, representante legal, conforme contrato social, tendo em vista o que consta no Processo nº 00150-00004158/2021-69 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2024-SECEC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2024-SECEC por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/07/2025 até 29/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e o reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, indicado pelo percentual de 5,351170% (175821101), sendo que o valor unitário fica reajustado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 6.321,07 (seis mil trezentos e vinte e um reais e sete centavos) e o valor

do contrato de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 31.605,35 (trinta e um mil seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), nos termos do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO: 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 31.605,35 (trinta e um mil seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme reajuste de preços do valor descrito na Cláusula Quinta do Contrato (175821101).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/unidade: 00001, II) Fonte de recursos: 100, III) Programa de trabalho: 13.122.8219.8517.9634, IV) Elemento de despesa: 339039 e V) Nota de empenho: 2025NE00773. 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS: 4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 29/07/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO: 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012. Brasília, 29 de julho de 2025. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Representante legal do CONTRATANTE. DAYANA GON FERREIRA, Representante legal do CONTRATADO.

EDITAL Nº 13/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO COMPARTILHADA, PROGRAMA PEDAGÓGICO/FORMATIVO, PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÕES DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO RESULTADO DEFINITIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 13/2025 (Parcerias GDF MROSC nº 2723) para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização DA GESTÃO COMPARTILHADA, PROGRAMA PEDAGÓGICO/FORMATIVO, PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÕES DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO, constante no Processo nº 00150-00005288/2025-42, instituída pela Portaria nº 124, de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 22 de maio de 2025, p. 73, torna público o resultado DEFINITIVO, após a avaliação dos recursos:

Proposta	Nota Final	Status
INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE	25,40	Selecionada
ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPA TI	24,60	Não Selecionada
INSTITUTO VOAR CULTURAL	24,00	Não Selecionada
CEPOP - CENTRO DE CULTURA POPULAR BRASILEIRA	18,50	Não Selecionada

1.1 Neste sentido, conforme previsto no Item 9.1.1 do Edital, convoca-se o INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, para no prazo de 05 dias a contar da publicação deste resultado definitivo, apresentar a documentação de habilitação descrita no Item 10 do Edital nº 13/2025.

1.2 Os documentos de habilitação devem ser apresentados via plataforma de Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>), Edital de Chamamento Público nº 12/2025 (Parcerias GDF MROSC nº 2723).

Brasília/DF, 30 de julho de 2025
 CLAUDIO ABRANTES
 Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052036/2024

Processo: 00431-00016736/2024-60. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.133.237/0001-67. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses,

com base no art. 106, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos termos previstos na Cláusula Segunda do contrato. 2) Alterar o contrato nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c 125 da Lei nº 14.133/21, consoante informações apresentadas na Nota Técnica 3 - Aditivo Almoço, no Memorando 17 e no Despacho - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN/DIPSAN para acrescer o quantitativo inicial de refeições do tipo Almoço, correspondente à 105.000 (cento e cinco mil) refeições, o que impacta um acréscimo de 8,157% (Oito inteiros e cento e cinquenta e sete milésimos) por cento do valor global atualizado do contrato.; 3) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de fevereiro/2024 a janeiro/2025, no percentual de 4,559870%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e arts. 25, §7º e 92 §3º da Lei nº 14.133/2021 e item 7.1 da Cláusula Sétima contrato originário. DO VALOR: O valor total do Contrato passará de R\$ 8.464.845,60 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), para R\$ 9.710.410,80 (nove milhões, setecentos e dez mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos), O valor do subsídio estimado pago pela SEDES passará de R\$ 7.409.325,60 (sete milhões, quatrocentos e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para R\$ 8.549.890,80 (oito milhões, quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00694, na modalidade 02-Estimativo, emitida em 18/07/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHAES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SUZANE FLEURY, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052150/2024

Processo: 00431-00018222/2024-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.646.611/0001-74. DO OBJETO: 1) alterar o contrato nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c 125 da Lei nº 14.133/21, consoante informações apresentadas na Nota Técnica 2 Aditivo Café da Manhã para acrescer o quantitativo inicial de refeições do tipo café da manhã, correspondente à 47.305 (quarenta e sete mil trezentos e cinco) refeições, o que impacta um acréscimo de 1,1% (um inteiro e um décimo por cento) no valor global do contrato. 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de janeiro/2024 a dezembro/2024, no percentual de 4,8313%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e arts. 25, §7º e 92 §3º da Lei nº 14.133/2021 e item 7.1 da Cláusula Sétima contrato originário; DO VALOR: O valor global do contrato passará de R\$ 11.553.120,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e cento e vinte reais) para R\$ 12.250.707,05 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil setecentos e sete reais e cinco centavos), O valor do subsídio estimado pago pela SEDES passará de R\$ 10.068.120,00 (dez milhões, sessenta e oito mil cento e vinte reais) para R\$ 10.742.054,55 (dez milhões, setecentos e quarenta e dois mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00698, na modalidade 02-Estimativo, emitida em 22/07/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: VALTAIR GARCIA GODOIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054514/2025

Processo: 00431-00011878/2025-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e P & B SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 09.140.225/0001-18. DO OBJETO: aquisição de extintores de incêndio e suportes para extintores, bem como a contratação de empresas especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança, visando atender às necessidades das unidades desta Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal SEDES/DF. DO VALOR: O valor total anual da contratação é de R\$ 39.080,80 (trinta e nove mil oitenta reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 ; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00573, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 09/06/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ANDRÉ PAZ DE LIMA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

Processo: 00392-00006183/2018-93 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, – CNPJ 19.338.878/0001-60. Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o aditivo ao Contrato nº 045/2020, no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil, e quinhentos reais) referente à atualização do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da ARIS Vila Cauhy. O prazo de elaboração da atualização do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), da ARIS Vila Cauhy, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão e envio da ordem de serviço por esta Companhia. Data da Assinatura: 30/07/2025. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor Presidente; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, na qualidade de Diretora de Regularização de Interesse Social; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico; Pela Contratada: MAYCON PEDOTT, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 045/2020 publicado no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020, pág. 72; Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 045/2020 publicado no DODF nº 147, de 04 de agosto de 2023, pág. 73; Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 045/2020 publicado no DODF nº nº 223, sexta-feira, 22 de novembro de 2024, pág. 84).

EDITAL Nº 433/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 17 (dezessete) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de RIACHO FUNDO II/DF (162306367), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização – Andamento da Localidade – RIACHO FUNDO II- ETAPA 27.

Brasília/DF, 29 de julho de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 434/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 15 (quinze) candidatas que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>.

Brasília/DF, 30 de Julho de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90010/2025

UASG: 930282

PROCESSO SEI Nº 04039-00001218/2025-71. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Agente de Contratação, torna público, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta tecnológica voltada à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com a finalidade de subsidiar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF) na

definição de valores de referência e na instrução dos procedimentos de contratação pública, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90010/2025. Valor total estimado R\$ 40.907,00 (quarenta mil novecentos e sete reais). Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Data de Início da Etapa de Lances: 04/08/2025, às 08:00h (horário de Brasília/DF). Prazo da Etapa de Lances: 06h. Elemento de despesa: 33.90.40. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 930282. Informações: contrat@sema.df.gov.br.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Agente de Contratação

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025
COM INVERSÃO DE FASES

PROCESSO: 00094-00001927/2024-12 UASG 926254. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e eventual realocação e reposição de até 200 (duzentos) contentores semienterrados, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 19.758.307,40. DATA DE REABERTURA: 19/08/2025 às 09h00 (horário de Brasília), no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail contrat@slu.df.gov.br.

FABIENE FREIRE AMORIM
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

Processo: 04035-00003245/2025-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ nº 03.233.826/0001-99. DO OBJETO: Realização da 2ª edição do projeto Parque Estações, com a implementação de ações práticas e estruturadas voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo, à inclusão produtiva e ao desenvolvimento econômico sustentável no Distrito Federal, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e Parecer Técnico. DO VALOR: R\$ 2.599.997,85 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programas de Trabalho: 11.333.6207.9107.0431 - (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL; 13.392.6219.9075.0376 (EPI) APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM TODO DF - JS; 11.333.6207.9107.0061 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS-DISTRITO FEDERAL; 19.573.6207.9107.0439 (EPI) TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL; 19.573.6207.9107.0049 (EPI) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL; 19.573.6207.9118.0052 (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-APOIO A PROJETOS DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA pp NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 335041. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho nº 2025NE00478, nº 2025NE00479, nº 2025NE00480, nº 2025NE00481, nº 2025NE00482, nº 2025NE00483, emitidas em 25/07/2025. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência compreendida entre 23/07/2025 a 30/09/2025, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pelo INSTITUTO CONECTA BRASIL: EDUARDO DE LIMA MOREIRA. Comissão Gestora: André de Aguiar Rodrigues Ramos - Matrícula 286.103-8, Coordenador, Sandra Madeira da Silva Lima - Matrícula 276.995-6, Membro, Raul Coelho Soares - Matrícula 285.105-9, Membro Suplente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

Processo: 04035-00003247/2025-80. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e o INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ nº 03.233.826/0001-99. DO OBJETO: Realização da 4ª edição do Arena Noivas, evento gratuito a ser realizado no Parque da Cidade Sarah Kubitschek, em Brasília/DF.. DO VALOR: R\$R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programas de Trabalho: 11.333.6207.9107.0431 - (EPI) TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E

RENDA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 335041. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2025NE00484, emitida em 25/07/2025. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência compreendida entre 25/07/2025 a 31/08/2025, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pelo INSTITUTO CONECTA BRASIL: EDUARDO DE LIMA MOREIRA. Comissão Gestora: André de Aguiar Rodrigues Ramos - Matrícula 286.103-8 na função de coordenador; Sandra Madeira da Silva Lima - Matrícula 276.995-6 na função de Membro; Raul Coelho Soares - Matrícula 285.105-9, na função de membro suplente.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a renovação da Licença de Instalação - LI 51 do Parcelamento de solo do Setor Habitacional Riacho Fundo II, Etapas 1, 2 e 3, localizada na Região Administrativa do Riacho fundo II - RA XXI.

IZDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022
Processo: 00480-00005754/2019-09. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 29.07.2025 a 28.07.2026; b) Resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações. Vigência: a partir do dia 29.07.2025. Assinatura: 28.07.2025. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela SERPRO: DANIEL SILVA ANTONELLI e GUILHERME ALVARES DA SILVA, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022
Processo: 00480-00002584/2022-06. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 29.07.2025 a 28.07.2026; b) Resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações. Vigência: a partir do dia 29.07.2025. Assinatura: 28.07.2025. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela SERPRO: DANIEL SILVA ANTONELLI e GUILHERME ALVARES DA SILVA, na qualidade de Representantes Legais.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025
Processo: 00401-00015523/2025-11. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - DPE-PB. Objeto: compartilhamento de boas práticas, metodologias, materiais e projetos já desenvolvidos pelos participantes, notadamente na seara da educação em direitos, voltada à população em situação de vulnerabilidade, incluindo aqueles com suporte em plataformas digitais, soluções tecnológicas e inovação cidadã. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Assinatura: 28/07/2025. Signatários: pela DPDF: FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, Defensor Público-Geral Substituto, e pela DPE-PB, MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00899
Processo: 00401-00029439/2024-96. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e R.A.C. CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.240.470/0001-30. Do Objeto: Aquisição de material de consumo: 10 (dez) torneiras de jardim, em metal, curta, bitola de 1/2 polegadas. Do Valor: R\$ 89,00 (oitenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 25/07/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos à enfermagem, contemplando Profissionais Enfermeiros, nos termos do art. 6º da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, devidamente registrados no Conselho Regional de Enfermagem, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado. Processo: 00600-00004385/2025-72-TCDF. Valor estimado: R\$ 891.861,84 (vinte e quatro meses); enquadramento: natureza 3.3.90.37.01 – Locação de Mão de Obra; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos: 1500.1000. Data limite de recebimento das propostas 14.08.2025, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 29 de julho de 2025
HENRIQUE LUCIANO DA COSTA
Pregoeiro

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 123/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 123/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/06/2025, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Microscópio Invertido, Incubadora de CO₂, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Datamed Ltda, pelo valor total de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais); item 02 para a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia, pelo valor total de R\$ 70.083,04 (Setenta mil, oitenta e três reais e quatro centavos). Brasília/DF, 30 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 140/2025 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 140/2025 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 22/07/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de exames complementares laboratoriais com objetivo de subsidiar os exames médicos ocupacionais (admissional, demissional, retorno ao trabalho, mudança de função e periódico) previstos em legislação própria, além do acompanhamento após acidente de trabalho e do cumprimento da legislação trabalhista referente à realização de exame toxicológico a todos os motoristas de ambulância, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: lote 01 para a empresa Instituto Hermes Pardini SA, pelo valor total de R\$ 12.060,00 (Doze mil e sessenta reais); lote 02 para a empresa Toxicologia Pardini Laboratórios S/A, pelo valor total de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais). Brasília/DF, 30 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 159/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do lote 05 para a empresa Intemedical Service Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda; referente ao Chamamento 159/2025 publicado no DODF Nº 136, pág 278 em 23/07/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 30 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 159/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 159/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/06/2025, cujo objeto é Aquisição de Insumo de Laboratório (Laminula, Caixa em polipropileno, filme termoplástico,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 05 para a empresa H M Borges Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 100,00 (Cem reais). Brasília/DF, 30 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 149/2025**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli; referente ao Chamamento 149/2025 publicado no DODF Nº 129, pág 143 em 14/07/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 30 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 149/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 149/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/06/2025, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Máscara, Bocal Descartável, Algodão, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa E. R. Trindade Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 30 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 133/2025**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 06 para a empresa Cristiane Romualdo da Silva Varejista Atacadista e Serviços de Produtos de Limpeza Descartáveis Embalagens e Higienização Profissional Ltda; referente ao Chamamento 133/2025 publicado no DODF Nº 117, pág 74 em 26/06/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 30 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 133/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 133/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/05/2025, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Apoio para os Pés, Avental, Boné de Proteção, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 06 para a empresa GMP Parafusos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais). Brasília/DF, 30 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 132/2025**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 01, 03, 04 e 05 para a empresa J. C. M. Niterói Refrigeração Ltda; referente ao Chamamento 132/2025 publicado no DODF Nº 108, pág 78 em 11/06/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 30 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 132/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 132/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/05/2025, cujo objeto é Aquisição de Evaporadora, Condensadora e acessórios para Climatização, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Capital Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 42.747,25 (Quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); item 03 para a empresa Roka Assistance Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais); itens 04 e 05 para a empresa Ana Maria Soares da Costa Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.215,00 (Seis mil, duzentos e quinze reais). Brasília/DF, 30 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 114/2025.

INCORPORAÇÃO BL 18 LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia – LP SEI GDF Nº 16/2025 IBRAM/PRESI, para atividade de parcelamento de solo urbano, no Setor Habitacional Contagem, BR-020, Km 04 – Região Administrativa de Sobradinho II/DF. Processo: 00391-00006233/2022-47. INCORPORAÇÃO BL 18 LTDA.

RDCURY & FILHOS PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE REDUÇÃO DO CAPITAL

RDCURY & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.814.030/0001-23, com sede na SQS 308, Bloco B, Apto. 502, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.355-020, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o NIRE: 53203192579, comunica que, por deliberação de seu administrador não sócio, Sr. Eduardo Cury, foi aprovada a redução do capital social, que passa de R\$ 3.512.790,00 para R\$ 1.595.576,00, em razão da alienação da totalidade das cotas detidas na sociedade CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA (CNPJ: 34.637.195/0001-05). A redução ocorre mediante devolução de valores aos sócios, sem prejuízo a terceiros, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil. Fica aberto o prazo legal de 90 (noventa) dias, contados desta publicação, para eventual oposição por parte de credores. Brasília/DF, 22 de julho de 2025.

EDUARDO CURY
Administrador

EMCURY PARTICIPAÇÕES LTDA

EDITAL DE REDUÇÃO DO CAPITAL

EMCURY PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.813.930/0001-56, com sede na SQS 308, Bloco B, Apto. 502, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.355-020, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o NIRE: 53203192528, comunica que, por deliberação do sócio administrador, Sr. Eduardo Cury, foi aprovada a redução do capital social, que passa de R\$ 3.551.088,00 para R\$ 1.633.873,00, em razão da alienação da totalidade das cotas detidas na sociedade CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA (CNPJ: 34.637.195/0001-05). A redução ocorre mediante devolução de valores ao sócio, sem prejuízo a terceiros, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil. Fica aberto o prazo legal de 90 (noventa) dias, contados desta publicação, para eventual oposição por parte de credores. Brasília/DF, 22 de julho de 2025.

EDUARDO CURY
Administrador

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

COTAÇÃO DE PREÇOS EDITAL Nº 004/2025 APAM/CMDPII

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II – APAM/CMDPII convida Empresas, Microempresas e Empresas de pequeno porte, a apresentarem propostas de aceite com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição De Conjunto De Arquivo Deslizante Com Dimensões Ajustáveis. Confira o Edital completo no site: <https://cmdpii.com.br/>.

Ten-Cel. QOBM/Comb. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Comandante do CMDPII

RESERVA GOLDEN GREEN SPE LTDA

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

CNPJ: 49.624.165/0001-23

Torna público que o Reserva Golden Green SPE LTDA assinou o Termo de Compromisso de Execução de Obras junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH via Processo SEI 00390-00002730/2021-13. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução das obras de infraestrutura do parcelamento denominado Residencial Village Golden Green conforme Cronograma Físico-Financeiro e vinculado à garantia na modalidade caucionamento de lotes. RESERVA GOLDEN GREEN SPE LTDA.

COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente da Cooperville Cooperativa Habitacional, inscrita no CNPJ 05.027.749/0001-46, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma prevista em lei, convoca os senhores cooperados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2025, iniciando-se em 1ª Convocação às 13:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, 2ª Convocação às 14:00 horas, com metade mais um dos cooperados e em 3ª e última convocação às 15:00 horas, com no mínimo 10(dez) cooperados. A Assembleia será realizada no seguinte local: Sede da Cooperativa, RODOVIA DF 001, KM 83 (Cooperville)-Setor Habitacional Vicente Pires – DF. Vai tratar da seguinte ordem do dia: Item 01- Votação para aprovação da venda de uma Quota da Cooperativa para pagamento das conclusões das obras da Bacia de Contenção e do Poço Artesiano; Item 02- No caso de não aprovação do item 01, votação de taxa extra para pagamento das conclusões das obras da Bacia de Contenção e do Poço Artesiano. Fica REVOGADO o edital anterior, publicado no DODF de 17/07/2025, contendo a convocação da assembleia que seria realizada no dia 10 de agosto de 2025. número de cooperados: 267. Brasília/DF, 30 de julho de 2025.

ALEXANDRE ÁLVARO PEREIRA E SILVA
Presidente